Quarta-feira, 20 de Abril de 2005

Número 77

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 6339

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral das Autarquias Locais 6339
Inspecção-Geral da Administração do Território 6340

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 6340

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos 6340

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 6340
Exército 6343

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça 6343
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 6343
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 6344
Gabinete de Política Legislativa e Planeamento 6346
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça 6346
Instituto Nacional de Medicina Legal 6346

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo 6346
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano 6346

Ministério da Economia e da Inovação

Secretaria-Geral 6347
Direcção-Geral da Empresa 6347
Direcção Regional da Economia do Algarve 6367
Direcção Regional da Economia do Norte 6367
Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. 6367

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral 6367
Direcção-Geral de Protecção das Culturas 6369
Direcção-Geral dos Recursos Florestais 6369
Direcção-Geral de Veterinária 6370

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Inspecção-Geral do Trabalho 6370
Instituto da Segurança Social, I. P. 6371

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra 6374
Gabinete do Secretário de Estado da Educação 6375
Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação ... 6375
Direcção Regional de Educação do Alentejo 6375
Direcção Regional de Educação do Algarve 6376
Direcção Regional de Educação do Centro 6376
Direcção Regional de Educação de Lisboa 6378
Direcção Regional de Educação do Norte 6380
Inspecção-Geral da Educação 6382

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro 6382
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 6384
Secretaria-Geral 6385
Direcção-Geral do Ensino Superior 6385
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa 6385
Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada 6385
Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril 6385

Ministério da Cultura

Instituto Português de Museus 6386

Tribunal da Relação de Évora 6386

Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto 6387

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais 6387

Tribunal de Contas 6387

Ministério Público 6387

Universidade do Algarve 6388

Universidade de Aveiro 6390

Universidade de Coimbra 6391

Universidade de Lisboa 6403

Universidade Nova de Lisboa 6420

Universidade do Porto 6428

Universidade Técnica de Lisboa 6433

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 6435

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 6435

Instituto Politécnico de Bragança 6437

Instituto Politécnico de Castelo Branco 6438

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave 6438

Instituto Politécnico de Coimbra 6440

Instituto Politécnico da Guarda 6440

Instituto Politécnico de Lisboa 6441

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa 6443

Instituto Politécnico do Porto 6443

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 54/2005 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 20 de Abril de 2005, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Alcochete.
Câmara Municipal de Almodôvar.
Câmara Municipal de Alpiarça.
Câmara Municipal de Alter do Chão.
Câmara Municipal de Amarante.
Câmara Municipal de Amares.
Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
Câmara Municipal de Aveiro.
Câmara Municipal de Avis.
Câmara Municipal de Baião.
Câmara Municipal de Barrancos.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Bragança.
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Câmara Municipal de Castro Daire.
Câmara Municipal do Crato.
Câmara Municipal do Entroncamento.
Câmara Municipal de Esposende.
Câmara Municipal do Fundão.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal da Lousã.
Câmara Municipal de Lousada.
Câmara Municipal de Mangualde.
Câmara Municipal de Matosinhos.
Câmara Municipal de Mogadouro.
Câmara Municipal de Murça.
Câmara Municipal de Óbidos.
Câmara Municipal de Oeiras.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Penamacor.
Câmara Municipal de Pombal.
Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Câmara Municipal de Ponte da Barca.
Câmara Municipal do Porto.
Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
Câmara Municipal de Rio Maior.
Câmara Municipal do Sabugal.
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos.
Câmara Municipal da Sertã.
Câmara Municipal de Sesimbra.
Câmara Municipal de Setúbal.
Câmara Municipal de Silves.
Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.
Câmara Municipal de Vale de Cambra.
Câmara Municipal de Valongo.
Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Câmara Municipal de Vila do Conde.
Câmara Municipal de Vila Flor.
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.
Câmara Municipal de Vila Verde.
Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo.
Junta de Freguesia de Cacilhas.
Junta de Freguesia de Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo).
Junta de Freguesia de Carnaxide.
Junta de Freguesia de Cavernães.
Junta de Freguesia de Cedofeita.
Junta de Freguesia de Couto de Cima.
Junta de Freguesia de Fernão Ferro.
Junta de Freguesia de Ferreira do Alentejo.
Junta de Freguesia de Jovim.
Junta de Freguesia de Lagos (Santa Maria).
Junta de Freguesia de Nordestinho.
Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.
Junta de Freguesia de Pegões.
Junta de Freguesia de Peroguarda.
Junta de Freguesia do Peso da Régua.
Junta de Freguesia da Ramada.
Junta de Freguesia de São Teotónio.
Junta de Freguesia de Sobreda.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré.
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 8602/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, são nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 59/93, de 17 de Agosto, e 28/2003, de 30 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, os seguintes funcionários:

Carlos José de Assunção Santos — assessor.
Paulete Micaela Freitas Matos — relações públicas/secretariado.

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes.*

Despacho n.º 8603/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 do Presidente da Assembleia da República:

Maria Dulce Pereira Quinta Santos, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — requisitada, ao abrigo do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei da Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 59/93, de 17 de Agosto, e 28/2003, de 30 de Julho, para desempenhar funções no Gabinete dos Secretários de Mesa da Assembleia da República, com efeitos à data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração n.º 99/2005 (2.ª série). — Pelo Decreto-Lei n.º 211/2003, de 17 de Setembro, foi criada uma linha de crédito especial para apoio à reparação dos danos provocados pelos incêndios ocorridos desde 20 de Julho de 2003 em equipamentos e infra-estruturas municipais de relevante interesse público.

Em cumprimento do disposto no artigo 8.º do referido diploma, publica-se a lista dos beneficiários da linha de crédito e respectivos montantes contratados:

QUADRO N.º 1

Listagem dos beneficiários/municípios e respectivos montantes contratados

(Em euros)

Município	Montante contratado
Alter do Chão	118 878
Castelo Branco	1 637 572
Celorico da Beira	179 416
Ferreira do Zêzere	1 326 250
Fornos de Algodres	2 108 311
Fundão	4 131 647
Gavião	608 209
Lagos	47 143
Mação	625 000
Marvão	296 712
Monchique	4 408 000
Nisa	259 410
Portalegre	150 529
Sardoal	108 504
Sertã	762 000
Silves	55 272
Torre de Moncorvo	122 400
Total	16 945 253

5 de Abril de 2005. — A Directora-Geral, *Maria Eugénia Santos.*

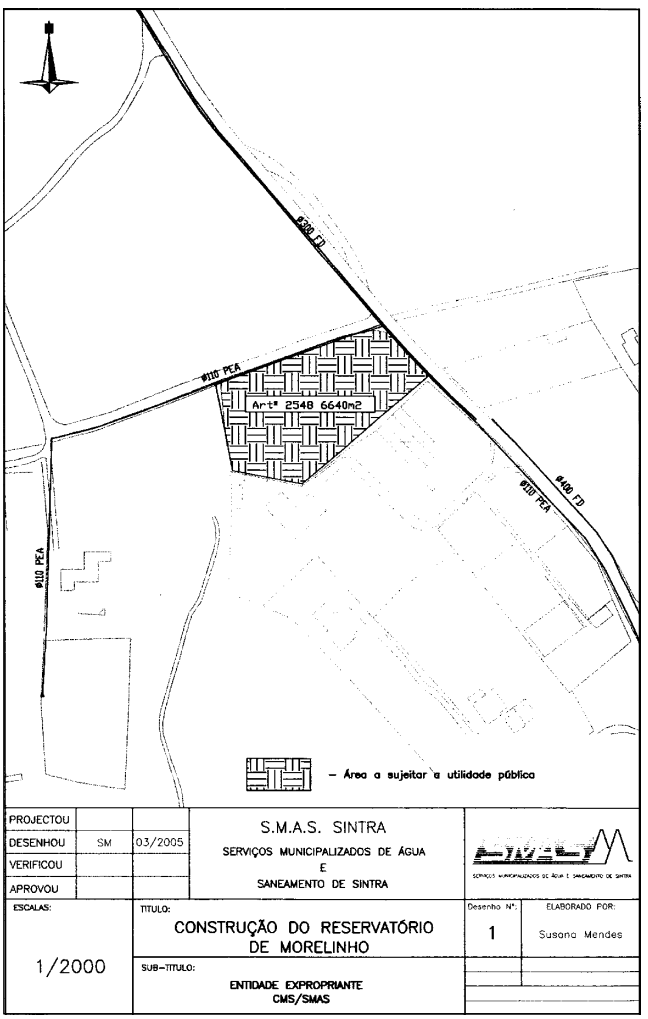
Declaração (extracto) n.º 100/2005 (2.ª série). — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 23 de Fevereiro de 2005, a pedido da Câmara Municipal de Sintra, declarou a utilidade pública da expropriação da parcela de terreno a seguir referenciada e identificada na planta em anexo:

Parcela de terreno com a área de 6640 m^2, propriedade de Alfredo Nunes Barreto, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de São Martinho sob o artigo 2548 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Sintra sob o n.º 00410/101285;

A expropriação destina-se à execução da obra «Construção do reservatório de Morelinho»;

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos nas informações técnicas n.ºs 146/DSJ, de 21 de Outubro de 2004, e 11/DSJ, de 16 de Fevereiro de 2005, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 123.049.03, daquela Direcção-Geral.

11 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos.*



Despacho n.º 8604/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 28 de Março de 2005:

Maria Odete Cristovam da Silva Veríssimo, chefe de divisão de Planeamento e Auditoria Interna, em gestão corrente — dada por finda, a seu pedido, a referida situação com efeitos a partir de 1 de Maio próximo futuro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos.*

Despacho n.º 8605/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora-geral de 16 de Março de 2005:

Maria do Rosário Mendes Lindo, chefe de divisão do Centro de Documentação — renovada a respectiva comissão de serviço com efeitos a partir de 20 de Maio próximo futuro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos.*

Inspecção-Geral da Administração do Território

Rectificação n.º 620/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 47, de 8 de Março de 2005, a p. 3592, o despacho (extracto) n.º 4920/2005, 2.ª série, rectifica-se que onde se lê «nomeados, precedendo concurso externo de ingresso, na carreira técnica superior de inspecção» deve ler-se «nomeados, precedendo concurso externo de ingresso, na carreira de inspector superior» e onde se lê «Carla Maria Duarte Filipe, técnica de 2.ª classe do quadro da Câmara Municipal de Odivelas» deve ler-se «Carla Maria Duarte Filipe, técnica superior de 2.ª classe do quadro da Câmara Municipal de Odivelas».

21 de Março de 2005. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 310/2005. — Considerando a premência de que se reveste o preenchimento do cargo de director-geral do Tesouro, presentemente vago na sequência da recente investidura da anterior titular no exercício de funções governativas;

Considerando que o subdirector-geral do Tesouro, licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco, reúne o perfil e experiência adequados ao desempenho daquele cargo:

Ao abrigo dos artigos 19.º e 27.º, n.ºs 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e tendo em conta a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo anexo ao presente despacho, é nomeado para exercer, em regime de substituição, funções de direcção superior de 1.º grau como director-geral do Tesouro o licenciado José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco.

24 de Março de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha.*

Nota curricular

Nome — José Emílio Coutinho Garrido Castel-Branco.
Nascimento — 27 de Agosto de 1961, em Lisboa.
Habilitações académicas — licenciatura em Economia em 1985, pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa, na área de Técnicas Quantitativas e Métodos de Planeamento.
Actividades profissionais:

Actividade desenvolvida na Direcção-Geral do Tesouro desde 1985, detendo a categoria de assessor do Tesouro principal: exercício da actividade em cargos dirigentes, desde 1991 até 2000, como chefe de divisão, director de serviços e subdirector-geral do Departamento da Tesouraria Central do Estado, cargo que desempenha actualmente desde 2001;
Chefe do Gabinete do Ministro das Finanças do XIV Governo Constitucional, de Agosto de 2000 a Abril de 2001.

Outras actividades profissionais:

Coordenador da COMACC — Comissão do Acordo de Cooperação Cambial com a República de Cabo Verde;
Membro da comissão de fiscalização do Fundo para as Relações Internacionais do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
Responsável pela implementação do projecto «Homebanking do Tesouro»;
Membro do grupo de acompanhamento do FEOGA — Garantia, durante a primeira Presidência Portuguesa do Conselho das Comunidades Europeias;
Coordenador do grupo de trabalho para a produção, armazenamento e distribuição das moedas euro;
Presidente da mesa da assembleia geral da PARPÚBLICA — Participações Públicas (SGPS), S. A.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 4174/2005 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral do Património e da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competência do director-geral, de 23 e 18 de Abril de 2005, respectivamente:

Ilda Maria Silva Vieira Guerreiro, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com colocação nos Serviços Centrais e efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia.)

6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 507/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 72082, primeiro-tenente da classe de serviço especial Rui Martins Gonçalves (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Janeiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 387277, capitão-tenente da classe de serviço especial Carlos Manuel Gaspar das Neves, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 260179, capitão-tenente da classe de serviço especial Raul Manuel dos Santos Gomes.

8 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 508/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º, conjugado com a alínea *a*) do artigo 304.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover ao posto de aspirante a oficial os seguintes cadetes da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato que concluíram com aproveitamento o curso de formação básica de oficiais, a contar de 18 de Março de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do EMFAR:

9100405, CAD TSN RC Susana Cristina Pereira da Rocha.
9100105, CAD TSN RC Ana Maria Oliveira Vilas Boas Tavares.
9101005, CAD TSN RC Jorge Manuel Calçada Pereira Marques.
9101105, CAD TSN RC Luís Filipe Ferreira Batista.
9100505, CAD TSN RC Ana Sofia Pereira Serra.
9100705, CAD TSN RC Marlene Rodrigues Domingues.
9101205, CAD TSN RC Arcílio Leocádio Marques Silva.
9100305, CAD TSN RC Catarina Renata Sepúlveda Tirado Fradique.
9100605, CAD TSN RC Cátia Sofia Ferreira da Silva.
9100905, CAD TSN RC Edgar Filipe Vaz Mendonça.
9100805, CAD TSN RC Cátia Sofia Campeão Rosado.
9100205, CAD TSN RC Sofia Maria Mendes Dias.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9103604, aspirante da classe de técnicos superiores navais em regime de contrato Ana Filipa Viegas dos Santos.

8 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 509/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do artigo 216.º do EMFAR, o 807972, capitão-de-fragata da classe de administração naval Joaquim Fernando da Costa Mendes (supranumerário permanente), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 31 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vaca-

tura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 306172, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval Júlio César Barbosa Soares Lopes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 816873, capitão-de-mar-e-guerra da classe de administração naval José Arnaldo Teixeira Alves.

8 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 510/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 62487, primeiro-tenente da classe de fuzileiros Paulo Jorge Serrão Rodrigues (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 62.º do EMFAR, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto imediato do 65279, capitão-tenente da classe de fuzileiros António Augusto Pereira Leite, em 20 de Março de 2003, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ficar colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 27487, capitão-tenente da classe de fuzileiros Pedro Eduardo Fernandes Fonseca.

8 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 511/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 124770, primeiro-tenente da classe de oficiais técnicos José Conceição Rodrigues (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 8 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do 43564, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos José Engrácio Leo Lopes, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 162168, capitão-tenente da classe de oficiais técnicos António da Conceição Graça.

8 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Portaria n.º 512/2005 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, o 158874, primeiro-tenente da classe de serviço especial António Henrique Boleto de Matos (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 3 de Fevereiro de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da promoção ao posto imediato do 60078, capitão-tenente da classe de serviço especial Vítor Manuel Ramos Josefino, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 72082, capitão-tenente da classe de serviço especial Rui Martins Gonçalves.

8 de Abril de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu,* almirante.

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 4175/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal técnico bacharel), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4 da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 31 de Março de 2005, para vigorar a partir da data que se indica:

N.º 303, Carlos Jorge Silva Matos, técnico bacharel especialista do nível 3 — promovido a técnico bacharel especialista principal do nível 1 em 17 de Dezembro de 2004. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — O Director de Pessoal, *Jaime B. Figueiredo.*

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 8606/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 6 de Abril de 2004:

João Miguel Duarte Fernandes — nomeado em regime de contrato administrativo de provimento, por seis meses, para estagiar, destinado ao provimento no lugar de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2005. — O Director dos Serviços de Apoio, *Fernando Guerreiro Inácio.*

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Aviso n.º 4176/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal do quadro do pessoal civil da Marinha referida a 31 de Dezembro de 2004, homologada em 4 de Abril de 2005 pelo contra-almirante director do Serviço de Pessoal.

4 de Abril de 2005. — O Chefe de Repartição, *Carlos Alberto Restani Graça Alves Moreira,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 8607/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

9802894, primeiro-marinheiro FZ Simão Pedro Cardoso Silva carvalho — promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 8 de Outubro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de adido do 768682, cabo FZ António Manuel Inácio Alves.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9805897, cabo FZ Luís Miguel Ferreira de Sousa de Macedo Mesquitela.

[É revogado o despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, de 23 de Novembro de 2004, publicado com o n.º 1141/2005 (2.ª série) no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 19 de Janeiro de 2005.]

30 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8608/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pes-

soal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

9805296, primeiro-marinheiro FZ Rui Carlos Vaz Bessa — promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 30 de Novembro de 2004, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante da passagem à situação de reserva de 199668, cabo FZ Hélder dos Reis Pimenta.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9802894, cabo FZ Simão Pedro Cardoso Silva Carvalho.

31 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8609/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

9801497, primeiro-marinheiro FZ Rui Jorge da Silva Seco, e 9802896, primeiro-marinheiro FZ Nuno Miguel de Almeida Madeira — promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 31 de Janeiro de 2005, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data resultantes, respectivamente, da passagem à reserva do 69774, cabo FZ Francisco José Fernandes Ribeiro, e da passagem à situação de adido ao quadro do 9801996, cabo FZ Paulo Domingos Romero do Carmo.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9805296, cabo FZ Rui Carlos Vaz Bessa, pela ordem indicada.

31 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8610/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9348303, primeiro-grumete C RC Joaquim João Cunha Penas.
9348603, primeiro-grumete C RC Hugo Filipe Maciel dos Santos Favinha.
9341803, primeiro-grumete C RC Joel Filipe Santana Couto.
9354003, primeiro-grumete C RC Rodrigo Martins Lucas.
9341303, primeiro-grumete C RC António Manuel de Castro Araújo.
9338903, primeiro-grumete C RC Ricardo Manuel Silva Simões.
9331703, primeiro-grumete C RC Joana Filipa de Araújo Brindel.
9343203, primeiro-grumete C RC Micael da Silva Teixeira.
9337703, primeiro-grumete C RC Tiago Emanuel Cotrim Lucas.
9341903, primeiro-grumete C RC Hélio Balduino Almeida Conceição.
9351603, primeiro-grumete C RC Bruno Miguel Ramos Afonso Magro.
9331203, primeiro-grumete C RC Andreia Patrícia Castro Silvestre.
9351403, primeiro-grumete C RC Tiago Jorge Mira Tardão.
9331803, primeiro-grumete C RC Ana Rosa Ferreira Moreira.
9333903, primeiro-grumete C RC Bruno Miguel Gomes Romão.
9351203, primeiro-grumete C RC João David Ramos de Oliveira.
9354403, primeiro-grumete C RC Rodolfo Martins Carracha Pinto Castro.
312403, primeiro-grumete C RC Filipe António Bernardes da Silva.
9353603, primeiro-grumete C RC Nuno Lourenço Paz.
307003, primeiro-grumete C RC Emanuel Ribeiro Marques.
9351103, primeiro-grumete C RC João Manuel Lopes Pires.
9351003, primeiro-grumete C RC Nuno Ricardo Ferreira Marques.
9342403, primeiro-grumete C RC David Alexandre Caldeira Forcada.
9335103, primeiro-grumete C RC Fábio Manuel Pinto Magalhães.
9349703, primeiro-grumete C RC Bruno Alexandre Rodrigues de Sousa.
9337903, primeiro-grumete C RC Pedro Miguel Rodrigues Coelho.
9333003, primeiro-grumete C RC Ana Catarina Torgal Martins.
9340303, primeiro-grumete C RC Vítor Manuel Lopes Lima.
9344103, primeiro-grumete C RC António Manuel Gomes Alberto.
9333403, primeiro-grumete C RC Hugo Miguel Romeira dos Reis.
9336803, primeiro-grumete C RC Hugo Rafael Lima Guerreiro.
9332103, primeiro-grumete C RC Raquel Antonela Rodrigues Meirinho.
9339603, primeiro-grumete C RC Ricardo Jorge Silveira.

Promovidos a contar de 18 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9314203, segundo-marinheiro C RC Ricardo Ferreira Melo, pela ordem indicada.

31 de Março de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8611/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de artilheiros, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9341603, primeiro-grumete A RC Artur Ricardo dos Santos Pinheiro.
9344503, primeiro-grumete A RC Cláudio Roberto Marques Gonçalves.
9351803, primeiro-grumete A RC Sílvio dos Santos Lopes.
9339903, primeiro-grumete A RC David Manuel de Brito Fernandes.
9333603, primeiro-grumete A RC Marco Paulo Trindade Mouratinho.
9350503, primeiro-grumete A RC Carlos Miguel Magalhães Lobo.
9341703, primeiro-grumete A RC Frederico Guilherme Quaresma Cruz.
9349503, primeiro-grumete A RC Ricardo Alexandre Evans de Pinho.
9349203, primeiro-grumete A RC Fábio Rafael de Sousa Bento.
9338103, primeiro-grumete A RC José João Gonçalves Mateus.
9337503, primeiro-grumete A RC Carlos Miguel Matos Batista.
9349303, primeiro-grumete A RC Fábio Rúben Rocha Teixeira.
9338003, primeiro-grumete A RC André Augusto Nunes Mendes.
9338603, primeiro-grumete A RC Ricardo Cabral Rodrigues.
9350703, primeiro-grumete A RC Francisco António Coelho Silva.
9337803, primeiro-grumete A RC Delmar José Coelho Nogaró.
301003, primeiro-grumete A RC Pedro Miguel da Silva Andrade.
9338403, primeiro-grumete A RC André Alexandre Fernandes Silva.
9353103, primeiro-grumete A RC Tiago António Madeira Pederneira.
9340003, primeiro-grumete A RC Nuno Filipe Torrado Ortega.
9337103, primeiro-grumete A RC Tiago Bruno Santos de Almeida.

Promovidos a contar de 22 de Março de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9311103, segundo-marinheiro A RC António Davide Pinto Gonçalves, pela ordem indicada.

1 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8612/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), os seguintes militares:

9348203, primeiro-grumete L RC Ricardo Manuel Capucho Gaspar.
9343803, primeiro-grumete L RC Hugo Lopes Grácio.
9350403, primeiro-grumete L RC Rui Miguel Roque Pires.
9333703, primeiro-grumete L RC José Miguel Ribeiro Fernandes.
9343503, primeiro-grumete L RC Márcio José Moreira dos Santos Carreira.
9350203, primeiro-grumete L RC Nuno Miguel Gonçalves Martins.
9347403, primeiro-grumete L RC Vítor Hugo Troles Touregão.
9334503, primeiro-grumete L RC Sandro Rafael Fernandes Pereira.
9332803, primeiro-grumete L RC Vânia Cristina Santos Nunes.
9340403, primeiro-grumete L RC Emmanuel Marcos Ferreira.
9332203, primeiro-grumete L RC Telma Marisa Jacinto Henriques.
9354103, primeiro-grumete L RC Pedro Gonçalo Alendouro Redondo.
9343603, primeiro-grumete L RC Marco António de Leão Zuzarte.
9331503, primeiro-grumete L RC Rute Sofia da Costa Dias.
9331103, primeiro-grumete L RC Tânia Isabel Fonseca Costa.
9335303, primeiro-grumete L RC Carlos Fernandes Afonso.

9342303, primeiro-grumete L RC Alexandre Venâncio Gago Mocho.
9334803, primeiro-grumete L RC Tiago Garrido Ferreira.
9347503, primeiro-grumete L RC Ivo Daniel Fernandes Pereira.
9351703, primeiro-grumete L RC José Augusto Sequeira Lourenço.
9352903, primeiro-grumete L RC Heitor Alexandre Guerreiro Oliveira.

Promovidos a contar de 2 de Abril de 2005.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9325503, segundo-marinheiro L RC Carlos Manuel Gouveia Vieira, pela ordem indicada.

4 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8613/2005 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

9339696, primeiro-marinheiro V Pedro Manuel Costa Pereira de Jesus — promovido por antiguidade ao posto de cabo da classe de condutores mecânicos de automóveis, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 23 de Março de 2005, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data resultante do abate ao efectivo da Armada do 313679, cabo V Armando António Martins Morais.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332296, cabo V Mendo Augusto Figueira Vieira.

4 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Leonel Esteves Fernandes,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Listagem n.º 108/2005. — Nos termos do n.º 10.7 da secção III, do anexo B da Portaria n.º 425/91, de 24 de Maio, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral documental para provimento de um lugar de professor catedrático da área científica de História, da carreira docente universitária, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 24 de Abril de 2003, e homologada por despacho de 22 de Março de 2005 do tenente general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada pelo general Chefe do Estado Maior do Exército, após ter sido obtida a devida confirmação orçamental, prevista no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Único candidato:

António José Barreiros Telo.

6 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias,* CORENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Rectificação n.º 621/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 301, de 27 de Dezembro de 2004, a p. 19 166, o despacho n.º 26 901/2004, respeitante à promoção ao posto de SCH, rectifica-se que onde se lê «no QE de pára-quedista [. . .] é promovido ao posto de sargento-ajudante» deve ler-se «no QE de pára-quedista [. . .] é promovido ao posto de sargento-chefe».

4 de Abril de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco,* COR INF.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 8614/2005 (2.ª série). — *Despacho n.º 21/Dir-Rec/2005 — subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 1.º T/OE/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Abril de 2005 — Por subdelegação de competências do TGen AGE, após delegação de competências do Gen CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 8615/2005 (2.ª série). — *Despacho n.º 21/Dir-Rec/2005 — subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART, João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFS 1.º T/OE/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Abril de 2005. — Por subdelegação de competências do TGen AGE, após delegação de competências do Gen CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

Despacho n.º 8616/2005 (2.ª série). — *Despacho n.º 21/Dir-Rec/2005 — subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003 (2.ª série), do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART João Carlos Ferreira da Costa, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFO 1.º T/OE/05, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

4 de Abril de 2005. — Por subdelegação de competências do TGen AGE, após delegação de competências do Gen CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges,* MGEN.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 4177/2005 (2.ª série):

Engenheiro Alfredo Almeida Lopes Tavares, perito avaliador — excluído, por óbito, da lista de peritos avaliadores do Distrito Judicial do Porto.

6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas.*

Aviso n.º 4178/2005 (2.ª série):

Engenheiro Vítor Manuel Pereira, perito avaliador do Distrito Judicial de Coimbra — altera a morada para a Rua dos Abetos, 4, Santa Joana, 3810-201 Aveiro.

6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços Jurídicos, *Luís Borges Freitas.*

Aviso n.º 4179/2005 (2.ª série):

Engenheiro José Artur da Cruz Leal, perito avaliador do Distrito Judicial de Lisboa — excluído, a seu pedido, da lista de peritos avaliadores.

6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Borges Freitas.*

Aviso n.º 4180/2005 (2.ª série):

Engenheiro Luís Monteiro Guimarães, perito avaliador do Distrito Judicial de Lisboa — excluído, a seu pedido, da lista de peritos avaliadores.

6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Borges Freitas.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 4181/2005 (2.ª série). — *Afectação dos escriturários do notariado integrados nos quadros de pessoal paralelos nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 109.º do Estatuto do Notariado, aprovado pelo*

Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, aos serviços externos dos registos, ao abrigo do disposto nos artigos 109.º, n.º 4, e 112.º do mesmo Estatuto. — Nos termos e para os efeitos do estabelecido no artigo 171.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados todos os contra-interessados de que, no âmbito do procedimento supramencionado, foram interpostos recursos hierárquicos para o Ministro da Justiça.

Mais se notifica que, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da presente publicação, o processo pode ser consultado na Direcção de Serviços de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, sita na Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, 4.º, em Lisboa, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, prazo no qual poderão alegar o que tiverem por conveniente sobre os recursos apresentados e seus fundamentos.

5 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 8617/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 do director-geral:

Fernando José Gonçalves da Cunha, contratado, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão do Porto, desta Direcção-Geral, como assistente administrativo — rescindido o referido contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 8618/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 4 de Abril de 2005, foram sancionadas as promoções à categoria superior, com efeitos a partir das datas indicadas, dos seguintes escriturários:

Avelino José Gonçalves Oliveira, escalão 2, índice 200, da Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo — 1 de Janeiro de 2005.
Jaime Valdemar Pinto Magalhães, escalão 2, índice 200, da Conservatória dos Registos Civil, Predial e Cartório Notarial de Pampilhosa da Serra — 2 de Janeiro de 2005.
Jacinta Jesus Martins, escalão 2, índice 200, da Conservatória do Registo Civil de Bragança — 20 de Janeiro de 2005.
Helena Maria Teixeira Silva Andrade Seixas, escalão 2, índice 200, da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira — 26 de Janeiro de 2005.
José João Cardoso André, escalão 2, índice 200, da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Loures — 26 de Janeiro de 2005.
Maria Ascensão Silva Lourenço Carvalhal, escalão 2, índice 200, da Conservatória do Registo Civil de Santarém — 6 de Março de 2005.

6 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 4182/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, faz-se público que Amílcar Esteves Balhau, guarda de nomeação provisória, foi notificado em 7 de Março de 2005 da pena disciplinar de demissão que lhe foi aplicada por despacho de 1 de Fevereiro de 2005 do Ministro da Justiça.

29 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8619/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2005, no exercício de competência delegada:

Sílvia Sofia Belfo da Silva Dias, assistente administrativa, escalão 1, índice 199, do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, S. A. — transferida com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

28 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8620/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Março de 2005, no exercício de competência delegada:

Maria José Pereira Mateus, técnica profissional de 1.ª classe, escalão 1, índice 222, do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza, requisitada nesta Direcção-Geral desde 1 de Março de 2004 — transferida para a categoria de assistente administrativa principal, com o mesmo escalão e índice, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

28 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8621/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2005, no exercício de competência delegada:

Fernanda Maria Paulo Serrano, assistente administrativa, escalão 3, índice 218, do quadro de pessoal do Hospital de Santarém, requisitada nesta Direcção-Geral desde 1 de Fevereiro de 2003 — transferida para a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

28 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8622/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Fevereiro de 2005, no exercício de competência delegada:

Carla Maria Pereira de Sousa Lopes, técnica profissional de 2.ª classe, escalão 2, índice 209, do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, S. A. — transferida, com a categoria de assistente administrativo, com o mesmo escalão e índice, para o quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

28 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8623/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 do subdirector-geral dos Serviços Prisionais, em substituição do director-geral:

José Manuel Parreira, subchefe do corpo da guarda prisional desta Direcção-Geral, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço na categoria de subchefe, escalão 3, índice 220. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8624/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2005, no exercício de competência delegada:

Luís António de Jesus Correia, enfermeiro graduado, escalão 4, índice 165, do quadro de pessoal do Hospital de Santo André, S. A. — transferido, com a mesma categoria, escalão e índice, para o quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005.

29 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8625/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2005, no uso de competência delegada:

Amândio João Lopes Varandas, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — exonerado do lugar, a seu pedido, com efeitos a 1 de Abril de 2005.

29 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8626/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Adelino Paulo Oliveira de Jesus, guarda — autorizada a licença sem vencimento de longa duração com início em 2 de Abril de 2005.

30 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8627/2005 (2.ª série). — Por meus despachos de 12 de Março de 2005, no uso de competência delegada:

Adriano Rocha Santos, Agripino Santos Gonçalves Bartolomeu, Alexandrino Manuel Teixeira Pinto, Amândio Reis Casimiro, Ana Maria Cardoso Monteiro, André Filipe Abrunhosa Lopes Farinha, André Martins Ramos, António Daniel Silva Sampaio, António

Décio Baptista Quintal, António José Carrada Pereira, António José Dias Leitão, António Luís Fundo Ataíde, António Santos Teixeira, António Tavares Fortes, Artur Jorge Tomásio Duarte, Augusto Fernando Ferreira Jurze, Bruno Alexandre Antunes Silva, Bruno Alexandre Pinto Pereira, Bruno Joaquim Dias Correia, Bruno Miguel Freitas Vaz, Bruno Miguel Pinto Vieira, Bruno Miguel Queirós Carvalho, Bruno Miguel Sousa Tavares, Bruno Rafael Machado Santos, Carla Sofia Marques Lopes, Carlos Adriano Mendonça Calapez, Carlos Agostinho Ramalho Cardoso, Carlos Alberto Matias Filipe, Carlos Alberto Pimentel Silva, Carlos Alberto Rocha Gonçalves, Carlos Alberto Silva Antunes, Carlos Alberto Teixeira Silva Botelho, Carlos Alexandre Ferreira Machado, Carlos Alexandre Marques Graça, Carlos António Guerra Oliveira, Carlos Eduardo Roriz Rubim, Carlos Manuel Dias Milheiro, Carlos Manuel Oliveira Duarte, Carlos Manuel Oliveira Silva, Carlos Manuel Silva Sousa, Carlos Miguel Santos Sousa, Carlos Norberto Pinheiro Ferreira, Carlos Rafael Lousada Graça, César Manuel Queirós Macedo, Cláudio José Santos Ribeiro, Cremilde Alexandra Oliveira Santos, Cristiano Moreira, Daniel Augusto Lobo Covelo, Daniel Figueiredo Pires, David Jesus Durão, David João Sá Pereira, David José Santos Pascoal, David Leandro Mendes Lestro, Domingos Henrique Gonçalves Vicente, Donato João Saramago Cunha Mortágua, Duarte Nuno Lopes Cravo, Ezequiel Pocinho Rendeiro Cravo, Fernanda Santos Pires, Fernando Jorge Palas Pimpão, Fernando Manuel Duarte Sousa, Fernando Manuel Ferreira Rafael, Fernando Manuel Silva Mendes Fraga, Fernando Maurício Mendes Jesus, Fernando Simões Heleno, Filipe André Santos Ramos, Filipe António Salgueiro André, Filipe João Vaz Campos, Francisco José Branco Salgueiro, Francisco José Lourenço Marques, Francisco José Rato Cagau, Francisco José Vaz Rodrigues, Gaspar Filipe Pinheiro Freitas, Gil Daniel Vieira, Gonçalo Nuno Franco Paixão Senra, Hamilton Jorge Cardoso Carvalho, Hélder Caetano Catarino Fernandes, Hélder Filipe Lima Rocha, Hélder Filipe Silva Ferreira, Hélder José Pereira Correia, Hélder Miguel Almeida Teixeira, Hélder Miguel Costa Lopes, Hélder Norberto Esteves Arieira, Hélder Porfírio Castro Vaz, Hélio Jorge Santos Costa, Henrique Miguel Jesus Pedro, Hernâni Lopes Carneiro, Hugo Alexandre Silva Santos, Hugo Gonçalo Lopes Caeiro, Hugo Miguel Canha Santos, Hugo Miguel Carvalho Sequeira, Jesuíno Manuel Rodrigues Pires, João Carlos Santos Marques, Joao Felisbino Garcia Pereira Oliveira, João Francisco Cabrito Rosa, João Francisco Nascimento Gonçalves Garcia Freixo, João José Lopes Mendes, João Miguel Grego Santos, João Miguel Oliveira Miranda, João Paulo Estácio Antunes, João Paulo Gonçalves Santos, João Paulo Neves Ferreira Henriques, João Paulo Vicente Horta Valentim Madeira, João Pedro Bento Silva, Joaquim Alberto Ornelas Marques, Joaquim António Simões Santos, Joaquim Luís Gonçalves Simões, Joaquim Miguel Rocha Cruz Cunha, Joel António Pirrolas Figueira, Joel Peixoto Coutinho, Jorge Duarte Mendes Martins, Jorge Manuel Grosa Cruz, Jorge Manuel Raimundo Passarinho, José António Silva Almeida, José Carlos Ferreira Santos, José Carlos Gomes Alves Fernandes, José Eduardo Afonso Correia, José Eduardo Moreira Reis, José Henrique Ferreira Palito, José Luís Batista Fernandes, José Luís Carvalho Silva Leal, José Luís Veiga Moreira, José Manuel Morais Pereiro, José Manuel Pereira Alves, José Manuel Ribeiro Passareira, José Maria Fernandes Rodrigues Barros, José Miguel Melo Pereira, José Miguel Rodrigues Vilela, José Pedro Ferreira Cardoso, José Pedro Nunes Rocha, Leandro Manuel Neves Gonçalves, Lino José Monteiro Freire, Lourenço Jesus Rodrigues Diegues, Luciano Fernandes Cima, Luís Manuel Bessa Silva, Luís Manuel Ribeiro Cardoso Braz, Luís Miguel Afonso Sousa, Luís Miguel Correia Pires, Luís Miguel Figueiredo Alves, Luís Miguel Marques Gil, Luís Miguel Neves Carvalho Ferreira, Luís Pedro Claro Silva, Luís Ricardo Barbosa Nunes, Luís Valdemar Santos Simões Caetano, Manuel Amaro Machado Oliveira, Manuel Luís Andrade Alves, Márcio Anselmo Ribeiro Morais, Márcio António Mateus Canhoto Cabral, Márcio Romeu Ferreira Carvalho, Marco António Augusto Santos, Marco António Gonçalves Ferreira, Marco Aurélio Lopes Santos, Marco Gil Alves Lopes, Marco Paulo Almeida Silva, Marco Paulo Marques Vicente, Marco Paulo Mendonça Pereira, Margarida Leonor Matos Coelho, Maria Fátima Neves Santos, Maria Filomena Figueira Alegria, Mário Alexandre Gamanho Margarido, Mário Bruno Correia Azevedo, Mário Costa Oliveira, Mário Jorge Silva Casinha, Mário José Vieira Silva, Mário Miguel Rocha Osório, Mauro Alexandre Gonçalves Calmeirão, Miguel Ângelo Victoriano Pires, Miguel Ângelo Ferreirinha Rosa, Miguel José Ramos Freire, Miguel José Rocha Cabo Pita, Milton César Pinto Martins, Nelson Duarte Jesus, Nelson João Pires Silva, Nelson Santos Ribeiro, Norberto António Colaço Fonseca Rodrigues, Nuno Alexandre Lucas Pestana, Nuno Antonio Alves Cortes Lagarto, Nuno Cristiano Moreira Santos, Nuno Fernando Almeida Monteiro, Nuno Filipe Neto Gatoeiro, Nuno Filipe Sá Dias, Nuno José Veiga Araújo Monteiro, Nuno Manuel Afonso Café, Nuno Miguel Antunes Silva, Nuno Miguel Dias Antunes, Nuno Miguel Faustino Pinto, Nuno Miguel Fitas Mourata, Nuno Miguel Gomes, Nuno Miguel Guedes Rodrigues, Nuno Miguel Luís Rigueiro, Nuno Miguel Maia Santos, Nuno Miguel Rodrigues Letras, Nuno Miguel Saldanha Sousa, Nuno Miguel Santos Salzedas, Nuno Rafael Medeiros Rua, Nuno Ricardo Simões Duarte, Nuno Sequeira Pires, Octávio José Oliveira Cardoso, Orlando Jesus Condeça Guerreiro, Orlando Sérgio Pinto Carvalho, Óscar Alexandre Borges Filipe, Óscar Fernando Correia Nascimento, Paula Cristina Antunes Ramalhinho Nabais, Paulo Adriano Meneses Fagundes, Paulo Alexandre Gonçalves Soares, Paulo Alexandre Ribeiro Pinheiro Paulo David Pinto Cerdeira, Paulo Henrique Simões Contente Ribeiro, Paulo Jesus Barros Pinto, Paulo Jorge Almeida Ramos, Paulo Jorge Antunes Silva, Paulo Jorge Costa Ferreira, Paulo Jorge Lourenço Soveral, Paulo Jorge Pereira Braga, Paulo Jorge Rato Pereira, Paulo Jorge Santos Vitorino, Paulo Jorge Silva Ribeiro, Paulo Jorge Vieira Cunha, Paulo José Bragança Rodrigues, Paulo Rodrigo Miranda Martins, Pedro Alexandre Azevedo Dinis Luís, Pedro Emanuel Nunes Barbedo, Pedro Filipe Monteiro Ferreira, Pedro Filipe Pereira Montezinho, Pedro Manuel Jesus Carvalho, Pedro Miguel Gaspar Rodrigues, Pedro Miguel Gomes Teixeira, Pedro Miguel Gonçalves Sá, Pedro Miguel Guerra Caxias, Pedro Miguel Neves Silva, Pedro Miguel Pereira Santos, Pedro Vicente Santos Palmilha, Raul Manuel Jesus Silvestre, Renato Luciano Costa Rocha, Reny Manuel Vilela Xavier, Ricardo Alberto Pires Rebelo, Ricardo Alexandre Almeida Silva, Ricardo Alexandre Guerreiro Ascenção, Ricardo Jorge Dinis Morgado Serra, Ricardo Salema Pereira, Roberto Carlos Roque Martins, Romeu Barros Paulo, Rosa Maria Meneses Guimarães, Rui Duarte Venâncio Bicho, Rui Manuel Esteves Cardoso, Rui Manuel Santos Duarte, Rui Marco Costa Seco, Rui Miguel Santos Reis, Rui Oliveira Santos, Rui Pedro Conceição Vieira Ramos, Rui Pedro Ramos Jorge, Sandra Cristina Monteiro Gomes Lackner, Sandro Mauro Pereira Bravo Gonçalves, Sebastião Nicolau Mesquita, Sérgio Duarte Ferreira Guedes, Sérgio Filipe Ferreira Mendes David, Sérgio Manuel Godinho Coelho, Sérgio Miguel Morais Taveira, Sérgio Miguel Pedro Brilhante, Sérgio Nuno Ribeiro Silva, Sérgio Paulo Silva Maia, Susana Conceição Rato Frade, Susana Cristina Cotrim Antunes, Tânia Marisa Silva Gomes, Teresa Magalhães Quintas, Teresa Maria Cruz Alves, Valdemar Santos Marçal, Válter António Condeça Carmo, Vasco Luís Santos Cardigos, Vasco Manuel Borba Ávila, Vicente Sousa, Vítor António lzeda, Vítor Carlos Santos Carneiro, Vítor Hugo Morais Carvalho, Vítor Hugo Ribeiro Cardoso, Vítor João Rodrigues Borges Pereira, Vítor Manuel Marques Viegas Rosa, Vítor Manuel Outeiro Fraga, Vítor Manuel Ribeiro Figueiredo, Vítor Manuel Rodrigues Sá e Wilson Augusto Santos Loio Jesus Fonseca, guardas de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeados definitivamente no lugar com efeitos a 29 de Novembro de 2004.

Carolino José Rodrigues Morais, João Manuel Pipa Félix, José Carlos Chaparro Carrasco e Rui Manuel Rodrigues Noronha, guardas, nomeados em comissão de serviço, da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeados definitivamente no lugar com efeitos a 29 de Novembro de 2004.

Cecília Carmo Veríssimo, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeada definitivamente no lugar com efeitos a 30 de Novembro de 2004.

João Carlos Gomes Pereira e Nuno Manuel Pina Inácio, guardas de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeados definitivamente no lugar com efeitos a 6 de Dezembro de 2004.

Eduardo Henrique Ribeiro Jesus e Hugo Filipe Pires Lopes, guardas de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeados definitivamente no lugar com efeitos a 8 de Dezembro de 2004.

Ricardo Jorge Gaspar Santos, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar com efeitos a 15 de Dezembro de 2004.

Cláudio Fernando Almeida Taveira, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar com efeitos a 16 de Dezembro de 2004.

Fernando Manuel Pereira Pinho, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar com efeitos a 29 de Dezembro de 2004.

Alírio Augusto Martins Sebastião, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal

de vigilância, desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar com efeitos a 6 de Janeiro de 2005.

Pedro Marco Mendes Rodrigues, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar com efeitos a 8 de Janeiro de 2005.

António José Simão Andrade Martins, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar com efeitos a 10 de Fevereiro de 2005.

António João Neto Afonso, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar com efeitos a 20 de Fevereiro de 2005.

Cristiano Martins Silva, guarda de nomeação provisória da carreira do corpo da guarda prisional do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral, escalão 1, índice 124 — nomeado definitivamente no lugar com efeitos a 24 de Fevereiro de 2005.

31 de Março de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 8628/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do director-geral:

Licenciado José Luís Messias Pereira, chefe do Corpo da Guarda Prisional — nomeado para o cargo de chefe de divisão de Vigilância, Segurança e Logística, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

5 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Fernanda Farinha.*

Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Despacho (extracto) n.º 8629/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento de 31 de Março de 2005:

Licenciado Luís Gonçalo Felizardo de Oliveira Paiva — nomeado, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento, do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões.*

Despacho (extracto) n.º 8630/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento de 31 de Março de 2005:

Licenciada Inês Maria Moutinho Russo Setil — nomeada, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultora do Departamento de Política Legislativa e Planeamento, do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento, do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões.*

Despacho (extracto) n.º 8631/2005 (2.ª série). — Por despacho da directora do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento de 31 de Março de 2005:

Licenciado Tito Ramos Damião Vieira Albernaz — nomeado, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — O Director-Adjunto, *Rui Simões.*

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

Despacho (extracto) n.º 8632/2005 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça e de 30 de Março de 2005 do Secretário Regional dos Assuntos Sociais do Governo Regional dos Açores:

João Manuel Marques Rodrigues, motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da direcção regional de Solidariedade e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores — transferido para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Inspector-Geral, *António Nadais.*

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 4183/2005 (2.ª série). — Por deliberações do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 11 de Março de 2005 e do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 1 de Abril de 2005:

Maria Fernanda da Silva Correia, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do INML, na mesma categoria e carreira, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão.*

Aviso n.º 4184/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal de 1 de Abril de 2005:

Pedro Nuno Portela Moreira — nomeado na categoria de técnico principal de análises clínicas e saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro único de pessoal do INML, precedendo concurso, após confirmação de cabimento orçamental, nos termos do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Bernardes Tralhão.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso n.º 4185/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Amável Joaquim Calisto Candeias, assessor do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — promovido a assessor principal, escalão 1/710, do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com efeitos reportados a 1 de Maio de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — O Vice Presidente, *António Costa da Silva.*

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 101/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 01.13.17.00/03-05.MP/PU, em 30 de Março de 2005, as medidas preventivas estabelecidas para a área a abranger pelo Plano de Urbanização da Zona Envolvente à VL 9, no município de Vila Nova de Gaia, ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2005, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

31 de Março de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Secretaria-Geral

Louvor n.º 1143/2005. — No fim da sua comissão de serviço como chefe de divisão de Exploração e Desenvolvimento, por ir exercer outro cargo público, louvo a licenciada Esmeralda da Conceição Tavares de Carvalho, pelo modo dedicado e competente como sempre desempenhou as suas atribuições.

1 de Abril de 2005. — A Secretária-Geral, *Paula de Campos Alves.*

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 8633/2005 (2.ª série). — *Lista de normas harmonizadas no âmbito da aplicação da Directiva Máquinas.* — 1 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 320/2001, de 12 de Dezembro, é a seguinte a lista das normas harmonizadas adoptadas no âmbito da aplicação da Directiva n.º 98/37/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Junho, relativa às máquinas, de acordo com a Comunicação da Comissão Europeia 2004/C 95/02, de 20 de Abril:

Referências	Título
EN 81-3: 2000	Regras de segurança para o fabrico e a instalação de elevadores — Parte 3: Monta-cargas eléctricos e hidráulicos.
NP EN 115: 1996 EN 115/A1: 1998	Regras de segurança para o fabrico e a instalação de escadas mecânicas e tapetes rolantes.
EN 201: 1997 EN 201/A1: 2000	Máquinas para plásticos e borrachas — Máquinas para injecção de moldes — Requisitos de segurança.
EN 280: 2001	Plataformas móveis para elevação de pessoas — Cálculos de concepção — Critérios de estabilidade — Construção — Segurança, exames e ensaios.
EN 289: 1993	Segurança de máquinas — Máquinas para trabalhar borracha e materiais plásticos — Prensas de moldagem por compressão e por transferência — Requisitos de segurança relativos à concepção.
NP EN 292-1: 1993	Segurança de máquinas — Noções fundamentais, princípios gerais de concepção — Parte 1: Terminologia de base e metodologia.
NP EN 292-2: 1993 EN 292-2/A1: 1995	Segurança de máquinas — Noções fundamentais, princípios gerais de concepção — Parte 2: Princípios técnicos e especificações.
NP EN 294: 1996	Segurança de máquinas — Distâncias de segurança para impedir que os membros superiores alcancem zonas de perigo.
NP EN 349: 1996	Segurança de máquinas — Distâncias mínimas para evitar o esmagamento de partes do corpo humano.
EN 415-1: 2000	Segurança de máquinas de embalagem — Parte 1: Terminologia das máquinas de embalagem e equipamento complementar.
EN 415-2: 1999	Segurança de máquinas de embalagem — Parte 2: Máquinas de embalagem para contentores rígidos pré-formados.
EN 415-3: 1999	Segurança de máquinas de embalagem — Parte 3: Máquinas de embalagem de formar, preencher e selar.
EN 415-4: 1997	Segurança de máquinas de embalar — Parte 4: Paletizadores e despaletizadores.
NP EN 418: 1996	Segurança de máquinas — Equipamento de paragem de emergência, aspectos funcionais — Princípios de concepção.
EN 422: 1995	Máquinas para borracha e materiais plásticos — Segurança — Máquinas de moldagem por sopro para a produção de artigos ocos — Exigências para a concepção e a construção.
EN 453: 2000	Máquinas para transformação de produtos alimentares — Amassadeiras — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 454: 2000	Máquinas para transformação de produtos alimentares — Batedeiras-misturadoras — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 457: 1992	Segurança de máquinas — Sinais auditivos de perigo — Requisitos gerais — Concepção e ensaios (ISO 7731: 1986, modificada).
EN 474-1: 1994 EN 474-1/A1: 1998	Maquinaria de movimento de terra — Segurança — Parte 1: Requisitos gerais.

Referências	Título
EN 474-2: 1996	Máquinas para movimentação de terras — Segurança — Parte 2: Requisitos dos tractores-*buldozers.*
EN 474-3: 1996	Máquinas para movimentação de terras — Segurança — Parte 3: Requisitos das carregadoras.
EN 474-4: 1996	Máquinas para movimentação de terras — Segurança — Parte 4: Requisitos das pás-carregadoras.
EN 474-5: 1996	Máquinas para movimentação de terras — Segurança — Parte 5: Exigências aplicáveis às escavadoras hidráulicas.
EN 474-6: 1996	Máquinas para movimentação de terras — Segurança — Parte 6: Exigências aplicáveis aos *dumpers*.
EN 474-7: 1998	Máquinas de terraplenagem — Segurança — Parte 7: Requisitos para *scrapers*.
EN 474-8: 1998	Máquinas de terraplenagem — Segurança — Parte 8: Requisitos para motoniveladoras.
EN 474-9: 1998	Máquinas de terraplenagem — Segurança — Parte 9: Requisitos para instaladoras de tubagens.
EN 474-10: 1998	Máquinas de terraplenagem — Segurança — Parte 10: Requisitos para escavadoras de valas.
EN 474-11: 1998	Máquinas de terraplenagem — Segurança — Parte 11: Requisitos para cilindros de pés de carneiro para solos e aterros.
EN 500-1: 1995	Máquinas móveis para a construção de estradas — Segurança — Parte 1: Exigências comuns.
EN 500-2: 1995	Máquinas móveis para a construção de estradas — Segurança — Parte 2: Exigências comuns para máquinas de fresar.
EN 500-3: 1995	Máquinas móveis para a construção de estradas — Segurança — Parte 3: Requisitos específicos para máquinas de estabilização de solos.
EN 500-4: 1995	Máquinas móveis para a construção de estradas — Segurança — Parte 4: Requisitos específicos para compactadores de solos.
EN 528: 1996 EN 528/A1: 2002	Equipamento para transporte e armazenagem de material — Segurança.
EN 536: 1999	Máquinas para a construção de estradas — Centrais de produção de misturas betuminosas — Requisitos de segurança.
EN 547-1: 1996	Segurança de máquinas — Medidas do corpo humano — Parte 1: Princípios para a determinação das dimensões requeridas pelas aberturas destinadas à passagem do corpo completo nas máquinas.
EN 547-2: 1996	Segurança de máquinas — Medidas do corpo humano — Parte 2: Princípios para a determinação das dimensões requeridas pelas aberturas de acesso.
EN 547-3: 1996	Segurança de máquinas — Medidas do corpo humano — Parte 3: Dados antropométricos.
NP EN 563: 1996 EN 563/A1: 1999	Segurança de máquinas — Temperaturas das superfícies tangíveis — Dados ergonómicos para a fixação dos valores limite da temperatura das superfícies quentes.
EN 574: 1996	Segurança de máquinas — Dispositivos de comando bimanual — Aspectos funcionais — Princípios de projecto.
NP EN 608: 1996	Máquinas agrícolas e florestais — Motosserras — Segurança.
EN 609-1: 1999	Máquinas agrícolas e florestais — Segurança de rachadores de lenha — Parte 1: Rachadores de cunha.
EN 609-2: 1999	Máquinas agrícolas e florestais — Rachadores de lenha — Segurança — Parte 2: Rachadores de parafuso.
NP EN 614-1: 1996	Segurança de máquinas — Princípios ergonómicos de concepção — Parte 1: Terminologia e princípios gerais.

Referências	Título
EN 614-2: 2000	Segurança de máquinas — Princípios ergonómicos de concepção — Parte 2: Interacções entre a concepção das máquinas e as tarefas de trabalho.
EN 617: 2001	Equipamento e sistemas para manuseamento contínuo — Requisitos de segurança e CEM para o equipamento usado na armazenagem de materiais a granel em silos, tanques, caixões, paióis, tegões, etc.
EN 618: 2002	Equipamentos e sistemas de movimentação contínua — Requisitos de segurança e de CEM (compatibilidade electromagnética) para os equipamentos de movimentação mecânica de produtos a granel, com excepção dos transportadores de correia fixos.
EN 619: 2002	Equipamentos e sistemas de manutenção contínua — Prescrições de segurança e de CEM (compatibilidade electromagnética) para os equipamentos de manutenção mecânica de cargas isoladas.
EN 620: 2002	Equipamentos e sistemas de movimentação contínua — Requisitos de segurança e de CEM (compatibilidade electromagnética) para os transportadores de correia fixos para os produtos a granel.
EN 626-1: 1994	Segurança de máquinas — Redução dos riscos para a saúde provocados por substâncias perigosas emitidas pelas máquinas — Parte 1: Princípios e especificações para os fabricantes de máquinas.
EN 626-2: 1996	Segurança de máquinas — Redução do risco para a saúde proveniente de substâncias perigosas emitidas por máquinas — Parte 2: Metodologia para a técnica de verificação.
NP EN 627: 1996	Regras para o registo de ocorrências e vigilância de ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes.
EN 632: 1995	Máquinas agrícolas — Ceifeiras-debulhadoras e colhedores de forragem — Segurança.
EN 690: 1994	Máquinas agrícolas — Distribuidoras de estrume — Segurança.
EN 692: 1996	Prensas mecânicas — Segurança.
EN 693: 2001	Máquinas-ferramentas — Segurança — Prensas hidráulicas.
EN 704: 1999	Máquinas agrícolas — Enfardadeiras — Segurança.
EN 706: 1996	Máquinas agrícolas — Pré-podadoras para a vinha — Segurança.
EN 707: 1999	Máquinas agrícolas — Distribuidores de estrume semilíquido — Segurança.
EN 708: 1996 EN 708/A1: 2000	Máquinas agrícolas — Máquinas de trabalho do terreno de accionamento pela tomada de força — Segurança.
EN 709: 1997 EN 709/A1: 1999	Máquinas agrícolas e florestais — Motocultivadores com fresa, motoenxadas e motoenxadas com roda(s) motriz(es) — Segurança.
EN 710: 1997	Requisitos de segurança para máquinas e instalações de moldagem em fundição e equipamentos conexos.
EN 741: 2000	Equipamentos e sistemas de manejo contínuo — Requisitos de segurança para os sistemas e seus componentes para o manejo pneumático dos produtos a granel.
EN 745: 1999	Máquinas agrícolas — Gadanheiras rotativas e gadanheiras condicionadoras — Segurança.
EN 746-1: 1997	Equipamentos térmicos industriais — Parte 1: Requisitos gerais de segurança.
EN 746-2: 1997	Equipamentos térmicos industriais — Parte 2: Requisitos de segurança relativos à combustão e à manutenção de combustíveis.
EN 746-3: 1997	Equipamentos térmicos industriais — Parte 3: Requisitos de segurança para geração e utilização de gases atmosféricos.
EN 746-4: 2000	Equipamentos térmicos industriais — Parte 4: Requisitos particulares de segurança para os equipamentos térmicos de galvanização a quente.

Referências	Título
EN 746-5: 2000	Equipamentos térmicos industriais — Parte 5: Requisitos particulares de segurança para os equipamentos térmicos de banho de sal.
EN 746-8: 2000	Equipamentos térmicos industriais — Parte 8: Requisitos particulares de segurança para os equipamentos de têmpera.
EN 774: 1996 EN 774/A1: 1997 EN 774/A2: 1997 EN 774/A3: 2001	Equipamento de jardinagem — Corta-sebes portáteis com motor — Segurança.
EN 775: 1992	A manipulação dos *robots* industriais — Segurança (ISO 10218: 1992, modificada).
EN 786: 1996 EN 786/A1: 2001	Máquinas para jardinagem — Corta-relvas e corta-bordaduras eléctricas portáteis e com condutor que caminha a pé — Segurança mecânica.
EN 791: 1995	Plataformas de perfuração — Segurança.
EN 792-1: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 1: Máquinas portáteis de montagem através de elementos de fixação não roscados.
EN 792-2: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 2: Máquinas de corte e de serra.
EN 792-3: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 3: Furadoras e máquinas de roscagem.
EN 792-4: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 4: Máquinas portáteis não rotativas e de percussão.
EN 792-5: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 5: Furadoras de percussão rotativas.
EN 792-6: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 6: Máquinas portáteis de montagem através de elementos de fixação roscados.
EN 792-7: 2001	Máquinas portáteis com motor não eléctrico — Requisitos de segurança — Parte 7: Mós.
EN 792-8: 2001	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 8: Polidoras e lustradoras.
EN 792-9: 2001	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 9: Rectificadoras de ferramentas.
EN 792-10: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 10: Máquinas portáteis de compressão.
EN 792-11: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 11: Corte e guilhotina.
EN 792-12: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 12: Serras pequenas circulares, oscilantes e alternantes.
EN 792-13: 2000	Máquinas portáteis não eléctricas — Requisitos de segurança — Parte 13: Máquinas de aparafusar.
EN 809: 1998	Bombas e grupos de motobombas para líquidos — Requisitos comuns de segurança.
EN 811: 1996	Segurança de máquinas — Distâncias de segurança por forma a evitar aproximação dos membros inferiores das zonas perigosas.
EN 815: 1996	Segurança de máquinas, não blindadas, de perfuração de túneis e de máquinas de perfuração de rocha.
EN 818-1: 1996	Cadeias de elevação de malha curta — Segurança — Parte 1: Condições gerais de aceitação.
EN 818-2: 1996	Corrente de elo curto para aparelhos de elevação — Segurança — Parte 2: Corrente de tolerância média para estropos de corrente — Grau 8.
EN 818-3: 1999	Corrente de elo curto para aparelhos de elevação — Segurança — Parte 3: Corrente de tolerância média para estropos em corrente — Grau 4.

Referências	Título
EN 818-4: 1996	Corrente de elo curto para aparelhos de elevação — Segurança — Parte 4: Estropos de corrente — Grau 8.
EN 818-5: 1999	Corrente de elo curto para aparelhos de elevação — Segurança — Parte 5: Estropos em corrente — Grau 4.
EN 818-6: 2000	Corrente de elo curto para aparelhos de elevação — Segurança — Parte 6: Estropos em corrente — Especificação da informação para a utilização e a manutenção a fornecer pelo fabricante.
EN 818-7: 2002	Corrente de elo curto para aparelhos de elevação — Segurança — Parte 7: Corrente de tolerância fina para elevação, grau T (tipos T, DAT e DT).
EN 836: 1997 EN 836/A1: 1997 EN 836/A2: 2001	Máquinas para jardinagem — Corta-relvas a motor — Segurança.
EN 842: 1996	Segurança de máquinas — Sinais visuais de perigo — Exigências gerais, concepção e ensaios.
EN 848-1: 1998 EN 848-1/A1: 2000	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas de fresar uma face com ferramenta rotativa — Parte 1: Tupias de árvore vertical.
EN 848-2: 1998	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas de fresar uma face com ferramenta rotativa — Parte 2: Fresadoras monoárvore com alimentação manual e ou integrada.
EN 848-3: 1999	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas de fresar uma face com ferramenta rotativa — Parte 3: Máquinas de fresar e furar por comando numérico.
EN 859: 1997	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Garlopas com avanço manual.
EN 860: 1997	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Desengrossadeiras.
EN 861: 1997	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Garlopas desengrossadeiras.
EN 869: 1997	Requisitos de segurança para unidades de alta pressão de metal forjado.
EN 894-1: 1997	Segurança de máquinas — Especificações ergonómicas para a concepção dos dispositivos e dos órgãos de serviço — Parte 1: Princípios gerais das interacções entre o homem e os dispositivos de sinalização e órgãos de serviço.
EN 894-2: 1997	Segurança de máquinas — Especificações ergonómicas para a concepção dos dispositivos e dos órgãos de serviço — Parte 2: Dispositivos de sinalização.
EN 894-3: 2000	Segurança de máquinas — Princípios ergonómicos para a concepção dos dispositivos de sinalização e dos órgãos de serviço — Parte 3: Órgãos de serviço.
EN 907: 1997	Máquinas agrícolas e florestais — Pulverizadores e distribuidores de adubos líquidos — Segurança.
EN 908: 1999	Máquinas agrícolas e florestais — Máquinas de carretel para irrigação — Segurança.
EN 909: 1998	Máquinas agrícolas e florestais — Rampas de rega rotativas e de deslocamento frontal — Segurança.
EN 930: 1997	Máquinas para o fabrico de calçado, artigos de couro e produtos similares — Máquinas de cardar, de escovar, de polir e de fresar — Requisitos de segurança.
EN 931: 1997	Máquinas para fabrico de calçado — Máquinas de montar — Requisitos de segurança.
EN 940: 1997	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas combinadas para trabalhar madeira.
EN 953: 1997	Segurança de máquinas — Guardas — Requisitos gerais para a concepção e construção de guardas fixas e móveis.
EN 954-1: 1996	Segurança de máquinas — Requisitos gerais dos sistemas de comando relativos à segurança — Parte 1: Princípios gerais de projecto.
EN 972: 1998	Máquinas para curtumes — Máquinas com cilindros alternativos — Requisitos de segurança.

Referências	Título
EN 981: 1996	Segurança de máquinas — Sistema de sinais auditivos e visuais de perigo e de informação.
EN 982: 1996	Segurança de máquinas — Requisitos de segurança para sistemas e componentes hidráulicos e pneumáticos — Hidráulica.
EN 983: 1996	Segurança de máquinas — Requisitos de segurança para sistemas e componentes de transmissões hidráulicas e pneumáticas — Pneumática.
EN 996: 1995 EN 996/A1: 1999 EN 996/A2: 2003	Equipamento de compactação — Requisitos de segurança.
EN 999: 1998	Segurança de máquinas — Posicionamento dos dispositivos de protecção em função da velocidade de aproximação de partes do corpo humano.
EN 1005-1: 2001	Segurança de máquinas — Desempenho físico humano — Parte 1: Termos e definições.
EN 1005-2: 2003	Segurança de máquinas — Desempenho físico humano — Parte 2: Operação manual de máquinas e peças componentes de máquinas.
EN 1005-3: 2002	Segurança de máquinas — Desempenho físico humano — Parte 3: Forças limite recomendadas para operações de máquinas.
EN 1010-3: 2002	Segurança de máquinas — Requisitos de segurança para a concepção e a construção de máquinas de impressão e de transformação de papel — Parte 3: Máquinas de cortar.
EN 1012-1: 1996	Compressores e bombas de vácuo — Requisitos de segurança — Parte 1: Compressores.
EN 1012-2: 1996	Compressores e bombas de vácuo — Requisitos de segurança — Parte 2: Bombas de vácuo.
EN 1028-1: 2002	Bombas de combate a incêndio — Bombas centrífugas de combate a incêndio com dispositivo de engodamento — Parte 1: Classificação — Requisitos gerais e de segurança.
EN 1028-2: 2002	Bombas de combate a incêndio — Bombas centrífugas de combate a incêndio com dispositivo de engodamento — Parte 2: Verificação dos requisitos gerais de segurança.
EN 1032: 1996 EN 1032/A1: 1998	Vibrações mecânicas — Ensaio de máquinas móveis para determinação da vibração transmissível ao corpo humano — Generalidades.
EN 1033: 1995	Vibração do sistema braço-mão — Medição em laboratório da vibração na superfície da pega de máquinas conduzidas manualmente — Generalidades.
EN 1034-3: 1999	Segurança de máquinas — Requisitos de segurança para o projecto e construção de máquinas de fabrico e acabamento do papel — Parte 3: Bobinadoras, cortadoras de bobinas e máquinas de fabricação de papel multicamadas.
EN 1037: 1995	Segurança de máquinas — Prevenção a um arranque inesperado.
EN 1050: 1996	Segurança de máquinas — Princípios para avaliação do risco.
EN 1088: 1995	Segurança de máquinas — Dispositivos de encravamento e bloqueio — Princípios para projecto e selecção.
EN 1093-1: 1998	Segurança de máquinas — Avaliação da emissão de substâncias perigosas propagadas pelo ar — Parte 1: Escolha dos métodos de ensaio.
EN 1093-3: 1996	Segurança de máquinas — Avaliação da emissão de substâncias perigosas propagadas pelo ar — Parte 3: Taxa de emissão de um determinado poluente. Método em banca de ensaio utilizando um poluente real.
EN 1093-4: 1996	Segurança de máquinas — Avaliação da emissão de substâncias perigosas propagadas pelo ar — Parte 4: Eficácia de captação dos sistemas de aspiração — Método de traçagem.
EN 1093-6: 1998	Segurança de máquinas — Avaliação da emissão de substâncias perigosas propagadas pelo ar — Parte 6: Medição da eficácia mássica de saída livre.

Referências	Título
EN 1093-7: 1998	Segurança de máquinas — Avaliação da emissão de substâncias perigosas propagadas pelo ar — Parte 7: Medição da eficácia mássica de saídas ligadas.
EN 1093-8: 1998	Segurança de máquinas — Avaliação da emissão de substâncias perigosas propagadas pelo ar — Parte 8: Parâmetro de concentração de um poluente, método em banco de ensaio.
EN 1093-9: 1998	Segurança de máquinas — Avaliação da emissão de substâncias perigosas propagadas pelo ar — Parte 9: Parâmetro de concentração de um poluente, método em sala de ensaio.
EN 1093-11: 2001	Segurança de máquinas — Avaliação de emissão de substâncias perigosas propagadas pelo ar — Parte 11: Índice de descontaminação.
EN 1114-1: 1996	Máquinas para borracha e plástico — Extrusores e linhas de extrusão — Parte 1: Requisitos de segurança para extrusores.
EN 1114-2: 1998	Máquinas para borracha e plástico — Extrusores e linhas de extrusão — Parte 2: Requisitos de segurança para granuladores.
EN 1114-3: 2001	Máquinas para borracha e plástico — Linhas de extrusão e extrusadores — Parte 3: Requisitos de segurança para extractores.
EN 1127-1: 1997	Segurança de máquinas — Fogo e explosões — Parte 1: Prevenção e protecção contra explosões.
EN 1152: 1994	Tractores e máquinas agrícolas e florestais — Protecção dos veios telescópios de *cardans* para accionamento pela tomada de força — Ensaios de desgaste e de resistência.
EN 1175-1: 1998	Segurança de camiões industriais — Requisitos eléctricos — Parte 1: Requisitos gerais para camiões equipados com bateria.
EN 1175-2: 1998	Segurança de camiões industriais — Requisitos eléctricos — Parte 2: Requisitos gerais para camiões equipados com motor de combustão interna.
EN 1175-3: 1998	Segurança de camiões industriais — Requisitos eléctricos — Parte 3: Requisitos específicos para sistemas de transmissão eléctrica de camiões equipados com motor térmico.
EN 1218-1: 1999	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas para fazer espigas — Parte 1: Máquinas de fazer espigas de ponta simples com mesa deslizante.
EN 1218-3: 2001	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Respigadeiras — Parte 3: Respigadeiras de alimentação manual com mesa móvel para corte de elementos estruturais.
EN 1248: 2001	Maquinaria de fundição — Requisitos de segurança para equipamentos de jacto de abrasivo.
EN 1265: 1999	Código para o teste do ruído de máquinas e equipamento de fundição.
EN 1299: 1997	Vibrações e choques mecânicos — Isolamento de vibrações nas máquinas — Informação para aplicação de isolamento na fonte.
EN 1374: 2000	Maquinaria agrícola — Descarregadores estacionários para silos cilíndricos — Segurança.
EN 1398: 1997	Niveladores de cais.
EN 1417: 1996	Maquinaria para borracha e plástico — Segurança — Moinho horizontal de dois cilindros — Requisitos para o desenho e a construção.
EN 1454: 1997	Serras de disco, portáteis, de combustão interna — Segurança.
EN 1459: 1998	Segurança dos carros de movimentação — Carros automotores de alcance variável.
EN 1492-1: 2000	Estropos têxteis — Segurança — Parte 1: Especificações para estropos de cinta tecidos em fibras sintéticas para uso corrente.
EN 1492-2: 2000	Estropos têxteis — Segurança — Parte 2: Especificações para estropos redondos em fibras sintéticas para uso corrente.

Referências	Título
EN 1493: 1998	Elevadores de veículos.
EN 1494: 2000	Macacos hidráulicos móveis ou amovíveis e equipamento de elevação associado.
EN 1495: 1997	Plataformas elevatórias — Plataformas de trabalho suspensas em mastros.
EN 1501-1: 1998	Veículos colectores de lixo e dispositivos de elevação associados — Requisitos gerais e requisitos de segurança — Parte 1: Veículos com colectores na retaguarda.
EN 1525: 1997	Segurança de camiões industriais — Camiões de distribuição e seus sistemas.
EN 1526: 1997	Segurança de camiões industriais — Requisitos adicionais para funções automatizadas nos camiões.
EN 1539: 2000	Secadores e estufas nos quais substâncias inflamáveis são libertadas — Requisitos de segurança.
EN 1547: 2001	Equipamentos térmicos industriais — Código de ensaio acústico para equipamentos térmicos industriais, equipamentos de manutenção auxiliares inclusive.
EN 1550: 1997	Segurança de máquinas-ferramentas — Requisitos de segurança na concepção e construção de mandris manuais.
EN 1551: 2000	Segurança dos empilhadores industriais — Empilhadores automotores para capacidades superiores a 10 000 kg.
EN 1552: 2003	Máquinas de exploração de minas e pedreiras subterrâneas — Máquinas móveis para exploração de frentes — Requisitos de segurança para máquinas e sistemas de desmonte.
EN 1553: 1999	Máquinas agrícolas — Máquinas agrícolas automotrizes, montadas, semi-montadas e rebocadas — Exigências comuns de segurança.
EN 1570: 1998	Requisitos de segurança para plataformas elevatórias.
EN 1612-1: 1997	Máquinas para borracha e matérias plásticas — Máquinas de moldagem por reacção — Parte 1: Requisitos de segurança relativos às unidades de dosagem e de mistura.
EN 1612-2: 2000	Máquinas para trabalhar borracha e matérias plásticas — Máquinas de moldagem por reacção — Parte 2: Requisitos de segurança relativos às instalações de moldagem por reacção.
EN 1672-2: 1997	Máquinas para processamento de produtos alimentares — Conceitos básicos — Parte 2: Requisitos de higiene.
EN 1673: 2000	Máquinas para processar produtos alimentares — Fornos com placas rotativas — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 1674: 2000	Máquinas para processar produtos alimentares — Máquinas para laminar — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 1677-1: 2000	Corrente para estropos — Segurança — Parte 1: Componentes em aço forjado — Grau 8.
EN 1677-2: 2000	Corrente para estropos — Segurança — Parte 2: Gatos de elevação em aço forjado com linguete — Grau 8.
EN 1677-3: 2001	Corrente para estropos — Segurança — Parte 3: Gatos autoblocantes em aço forjado — Grau 8.
EN 1677-4: 2000	Correntes para estropos — Segurança — Parte 4: Elos — Grau 8.
EN 1677-5: 2001	Componentes para estropos — Segurança — Parte 5: Gatos de elevação em aço forjado com linguete — Grau 4.
EN 1677-6: 2001	Componentes para estropos — Segurança — Parte 6: Elos — Grau 4.
EN 1678: 1998	Máquinas para produtos alimentares — Máquinas de cortar legumes — Requisitos de segurança e higiene.
EN 1679-1: 1998	Aparelhos de combustão interna recíprocos — Segurança — Parte 1: Aparelhos de ignição compressiva.

Referências	Título
EN 1726-1: 1999	Segurança dos carros de movimentação — Carros automotores com capacidade não superior a 10 000 kg e tractores cujo esforço no gancho é inferior ou igual a 20 000 N — Parte 1: Prescrições gerais.
EN 1726-2: 2000	Segurança dos carros de movimentação de carga — Carros automotores cuja capacidade de carga não exceda 10 000 kg, e tractores cujo esforço de tracção no gancho seja inferior ou igual a 20 000 N — Parte 2: Requisitos suplementares para os carros com posto de condução elevável e os carros especialmente concebidos para circular com a carga em posição elevada.
EN 1755: 2000	Segurança dos carros de movimentação de cargas — Funcionamento em atmosferas explosivas devidas à presença de gás, de vapores e poeiras inflamáveis.
EN 1756-1: 2001	Plataformas elevatórias — Plataformas elevatórias para montagem em veículos rolantes — Requisitos de segurança — Parte 1: Plataformas elevatórias para mercadorias.
EN 1757-1: 2001	Segurança dos carros manuais de movimentação de carga — Parte 1: Empilhadores de volumes.
EN 1757-2: 2001	Segurança dos carros manuais de movimentação de carga — Parte 2: Empilhadores de paletes.
EN 1760-1: 1997	Segurança de máquinas — Dispositivos de protecção — Sensores de pressão — Parte 1: Princípios gerais de concepção e ensaio dos tapetes e sensores de área.
EN 1760-2: 2001	Segurança de máquinas — Dispositivos de protecção sensíveis à pressão — Parte 2: Princípios gerais de concepção e de ensaio dos bordos e barras sensíveis à pressão.
EN 1804-1: 2001	Máquinas para minas subterrâneas — Requisitos de segurança para suportes de tecto accionados por via hidráulica — Parte 1: Unidades de suporte e requisitos gerais.
EN 1804-2: 2001	Máquinas para minas subterrâneas — Requisitos de segurança para suportes de tecto accionados pela força hidráulica — Parte 2: Suportes e macacos de posicionamento mecanizado.
EN 1807: 1999	Segurança das máquinas para trabalhar madeira — Máquinas de serrar de fita.
EN 1808: 1999	Requisitos de segurança do equipamento de acesso suspenso — Cálculo de concepção, critérios de estabilidade, construção — Ensaios.
EN 1834-2: 2000	Motores alternativos de combustão interna — Requisitos de segurança para o projecto e construção de motores para funcionar em atmosferas explosivas — Parte 2: Motores do grupo I utilizados em trabalhos subterrâneos em atmosferas altamente explosivas (atmosferas grisutadas) com ou sem poeiras inflamáveis.
EN 1837: 1999	Segurança de máquinas — Iluminação integral de máquinas.
EN 1845: 1998	Máquinas de moldagem para sapatos — Requisitos de segurança.
EN 1846-2: 2001	Viaturas de socorro e combate a incêndio — Parte 2: Requisitos comuns — Segurança e desempenho.
EN 1846-3: 2002	Viaturas de socorro e de combate a incêndio — Parte 3: Equipamento permanentemente instalado — Requisitos de segurança e de desempenho.
EN 1853: 1999	Máquinas agrícolas — Reboques de caixa basculante — Segurança.
EN 1870-1: 1999	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Serras circulares — Parte 1: Serras circulares com ou sem mesa móvel e dimensões das serras.
EN 1870-2: 1999	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Serras circulares — Parte 2: Serras circulares para mesa horizontal e vertical.
EN 1870-3: 2001	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas de serras circulares — Parte 3: Traçadores de corte descendente e traçadores mistos de corte descendente e serras de mesa.
EN 1870-4: 2001	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas de serra circular — Parte 4: Máquinas com serras circulares multidisco para alinhamento com carga manual e descarga manual.
EN 1870-5: 2002	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Serras circulares — Parte 5: Serras circulares combinadas de mesa e de corte transversal ascendente.

Referências	Título
EN 1870-6: 2002	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Serras circulares — Parte 6: Serras circulares de mesa para corte de lenha, com carga manual e ou descarga manual.
EN 1870-7: 2001	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Serras circulares — Parte 7: Serras circulares monolâmina e com carga manual e ou descarga manual.
EN 1870-8: 2001	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas de serras circulares — Parte 8: Alinhadeiras monolâmina com deslocamento mecanizado do grupo de corte e com carga manual e ou descarga manual.
EN 1870-9: 2000	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Máquinas de serra circular — Parte 9: Máquinas de dupla serra para corte com alimentação integrada e com carga manual e ou descarga manual.
EN 1889-1: 2003	Equipamentos para minas subterrâneas — Equipamentos móveis para trabalhos subterrâneos — Segurança — Equipamentos com pneus.
EN 1889-2: 2003	Equipamentos para minas subterrâneas — Equipamentos móveis para trabalhos subterrâneos — Segurança — Locomotivas de carris.
EN 1915-1: 2001	Equipamento de terra para assistência a aeronaves — Requisitos gerais — Parte 1: Requisitos básicos de segurança.
EN 1915-2: 2001	Equipamento de terra para assistência a aeronaves — Requisitos gerais — Parte 2: Requisitos de estabilidade e resistência mecânica, cálculos e métodos de ensaio.
EN 1953: 1998	Equipamento de borrifar e pulverizar para revestimentos de materiais — Requisitos de segurança.
EN 1974: 1998	Máquinas para produtos alimentares — Máquinas de talhar — Requisitos de segurança e higiene.
EN ISO 2860: 1999	Máquinas de terraplenagem — Dimensões mínimas de acesso (ISO 2860: 1992).
EN ISO 2867: 1998	Máquinas de terraplenagem — Sistemas de acesso (ISO 2867: 1994).
EN ISO 3164: 1999	Máquinas de terraplenagem — Estudo em laboratório das estruturas de protecção — Especificações para o volume limite de deformação (ISO 3164: 1995).
EN ISO 3411: 1999	Máquinas de terraplenagem — Dimensões ergonómicas dos operadores e espaço envolvente mínimo dos postos de trabalho (ISO 3411: 1995).
EN ISO 3450: 1996	Máquinas móveis para movimentação de terras — Sistemas de travagem de máquinas com pneus — Exigências de desempenho e processos de ensaio dos sistemas (ISO 3450: 1995).
EN ISO 3457: 2003	Máquinas de terraplenagem — Protectores — Definições e requisitos (ISO 3457: 2003).
EN ISO 3741: 1999	Acústica — Determinação dos níveis de potência sonora emitidos por fontes de ruído — Métodos laboratoriais em salas reverberantes para fontes de banda larga (ISO 3741: 1999).
EN ISO 3743-1: 1995	Acústica — Determinação do nível de potência de fontes sonoras. Métodos de engenharia para pequenas fontes movíveis em campo reverberante — Parte 1: Método de comparação em salas de ensaio de paredes estanques (ISO 3743-1: 1994).
EN ISO 3743-2: 1996	Acústica — Determinação das características dos níveis de potência sonora de fontes de ruído usando pressão sonora — Métodos de engenharia para fontes pequenas e móveis em campos reverberantes — Parte 2: Métodos para salas de ensaio de reverberação especiais (ISO 3743-2: 1994).
EN ISO 3744: 1995	Acústica — Determinação dos níveis de potência sonora emitidos por fontes de ruído usando pressão sonora — Método de engenharia sobre um plano reflector em campo livre (ISO 3744: 1994).
EN ISO 3746: 1995	Acústica — Determinação dos níveis de potência sonora emitidos por fontes de ruído usando pressão sonora — Método de insecção usando um plano reflector sobre uma superfície fechada de medição (ISO 3746: 1995).
EN ISO 3747: 2000	Acústica — Determinação dos níveis de potência acústica emitidos pelas fontes de ruído a partir da pressão acústica — Método de comparação *in situ* (ISO 3747: 2000).

Referências	Título
EN ISO 4871: 1996	Acústica — Declaração e verificação dos valores de emissão sonora de máquinas e equipamentos (ISO 4871: 1996).
EN ISO 5136: 2003	Acústica — Determinação da potência sonora emitida por ventiladores e outros sistemas de ventilação numa conduta — Método em conduta (ISO 5136: 2003).
EN ISO 6682: 1995	Máquinas móveis para movimentação de terras — Zonas de conforto e de acessibilidade dos comandos (ISO 6682: 1986, incluindo a Emenda 1: 1989).
EN ISO 6683: 1999	Máquinas de terraplenagem — Cintos de segurança e engates para cintos de segurança (ISO 6683: 1981, incluindo a Emenda 1: 1990).
EN ISO 7096: 2000	Máquinas de terraplanagem — Avaliação laboratorial das vibrações transmitidas ao operador pelo assento (ISO 7096: 2000).
EN ISO 7235: 2003	Acústica — Procedimentos de medição em laboratório para silenciadores de condutas e unidades terminais — Perda de inserção, ruído de fluxo e perda de pressão total (ISO 7235: 2003).
EN ISO 7250: 1997	Medidas básicas do corpo humano para concepção tecnológica (ISO 7250: 1996).
EN ISO 8230: 1997	Exigências de segurança para máquinas de limpeza a seco que usam percloroetileno (ISO 8230: 1997).
EN ISO 8662-4: 1995	Máquinas portáteis com motor — Medição das vibrações ao nível do punho — Parte 4: Trituradoras (ISO 8662-4: 1994).
EN ISO 8662-6: 1995	Máquinas portáteis com motor — Medição das vibrações ao nível do punho — Parte 6: Furadoras por impacte (ISO 8662-6: 1994).
EN ISO 8662-7: 1997	Máquinas eléctricas portáteis — Medição de vibrações no punho — Parte 7: Chave inglesa, chave de parafusos e porcas de apertar, de impulso ou de lingueta (ISO 8662-7: 1997).
EN ISO 8662-8: 1997	Máquinas eléctricas portáteis — Medição de vibrações no punho — Parte 8: Polidoras e lixadoras rotativas, orbitais e orbitais especiais (ISO 8662-8: 1997).
EN ISO 8662-9: 1996	Ferramentas mecânicas portáteis — Medição de vibrações no punho — Parte 9: Calcadores (ISO 8662-9: 1996).
NP EN ISO 8662-10: 2000	Ferramentas motorizadas manuais e portáteis — Medição de vibrações no punho — Parte 10: Cortadores e tesouras (ISO 8662-10: 1998).
EN ISO 8662-12: 1997	Máquinas eléctricas portáteis — Medição de vibrações no punho — Parte 12: Serras e limas de movimento alternado e serras oscilantes ou rotativas (ISO 8662-12: 1997).
EN ISO 8662-13: 1997	Máquinas eléctricas portáteis — Medição de vibrações no punho — Parte 13: Amoladores (ISO 8662-13: 1997).
EN ISO 8662-14: 1996	Ferramentas mecânicas portáteis — Medição de vibrações no punho — Parte 14: Máquinas de trabalhar pedra e cinzéis mecânicas (ISO 8662-14: 1996).
EN ISO 9614-1: 1995	Acústica — Determinação do nível de potência de fontes sonoras com o método de intensimetria — Parte 1: Medição em pontos discretos (ISO 9614-1: 1993).
EN ISO 9614-3: 2002	Acústica — Determinação dos níveis de potência sonora de fontes de ruído a partir da intensidade sonora — Parte 3: Método de precisão de medição (ISO 9614-3: 2002).
EN ISO 9902-1: 2001	Máquinas para a indústria têxtil — Código de ensaio acústico — Parte 1: Requisitos comuns (ISO 9902-1: 2001).
EN ISO 9902-2: 2001	Máquinas para a indústria têxtil — Código de ensaio acústico — Parte 2: Máquinas de preparação de fiação e máquinas de fiação (ISO 9902-2: 2001).
EN ISO 9902-3: 2001	Máquinas para a indústria têxtil — Código de ensaio acústico — Parte 3: Máquinas de produção de não tecidos (ISO 9902-3: 2001).

Referências	Título
EN ISO 9902-4: 2001	Máquinas para a indústria têxtil — Código de ensaio acústico — Parte 4: Máquinas de transformação de fio e máquinas de produção de cordas e de artigos de cordoaria (ISO 9902-4: 2001).
EN ISO 9902-5: 2001	Máquinas para a indústria têxtil — Código de ensaio acústico — Parte 5: Máquinas de preparação para a tecelagem e o tricô (ISO 9902-5: 2001).
EN ISO 9902-6: 2001	Máquinas para a indústria têxtil — Código de ensaio acústico — Parte 6: Máquinas de produção de tecidos (ISO 9902-6: 2001).
EN ISO 9902-7: 2001	Máquinas para a indústria têxtil — Código de ensaio acústico — Parte 7: Máquinas de tinturaria e de acabamento (ISO 9902-7: 2001).
EN ISO 10472-1: 1997	Exigências de segurança para máquinas de lavar industriais — Parte 1: Exigências comuns (ISO 10472-1: 1997).
EN ISO 10472-2: 1997	Exigências de segurança para máquinas de lavar industriais — Parte 2: Máquinas de lavar e extractores de água (ISO 10472-2: 1997).
EN ISO 10472-3: 1997	Exigências de segurança para máquinas de lavar industriais — Parte 3: Túneis de lavagem incluindo máquinas componentes (ISO 10472-3: 1997).
EN ISO 10472-4: 1997	Exigências de segurança para máquinas de lavar industriais — Parte 4: Secadores de ar (ISO 10472-4: 1997).
EN ISO 10472-5: 1997	Exigências de segurança para máquinas de lavar industriais — Parte 5: Prensas de passagem planas, alimentadores e dobradores (ISO 10472-5: 1997).
EN ISO 10472-6: 1997	Exigências de segurança para máquinas de lavar industriais — Parte 6: Prensas de passagem a ferro e termocolagem (ISO 10472-6: 1997).
EN ISO 11102-1: 1997	Motores alternativos de combustão interna — Equipamento de arranque à manivela — Parte 1: Requisitos de segurança e ensaio (ISO 11102-1: 1997).
EN ISO 11102-2: 1997	Motores alternativos de combustão interna — Equipamento de arranque à manivela — Parte 2: Método de testar o ângulo de desengate (ISO 11102-2: 1997).
EN ISO 11111: 1995	Requisitos de segurança para maquinaria têxtil (ISO 11111: 1995).
EN ISO 11145: 2001	Óptica e instrumentos ópticos — Lasers e equipamentos associados aos lasers — Vocabulário e símbolos (ISO 11145: 2001).
EN ISO 11200: 1995	Acústica — Ruído emitido por máquinas e equipamentos — Guia de utilização das normas base para determinação dos níveis de pressão acústica no local de trabalho e noutras posições específicas (ISO 11200: 1995).
EN ISO 11201: 1995	Acústica — Ruído emitido por máquinas e equipamentos — Medição dos níveis de pressão acústica no local de trabalho e noutras posições específicas — Método de precisão em condições próximas do campo livre sobre um plano reflector (ISO 11201: 1995).
EN ISO 11202: 1995	Acústica — Ruído emitido por máquinas e equipamentos — Medição dos níveis de pressão acústica no local de trabalho e noutras posições específicas — Método por controlo *in situ* (ISO 11202: 1995).
EN ISO 11203: 1995	Acústica — Ruído emitido por máquinas e equipamentos — Determinação dos níveis de pressão sonora no local de trabalho e noutras posições específicas (ISO 11203: 1995).
EN ISO 11204: 1995	Acústica — Ruído emitido por máquinas e equipamentos — Medição dos níveis de pressão acústica no local de trabalho e noutras posições específicas — Método necessitando de correcções de ambiente (ISO 11204: 1995).
EN ISO 11546-1: 1995	Acústica — Determinação das características do isolamento sonoro de envolventes — Parte 1: Medições em condições laboratoriais (para declaração de intenções) (ISO 11546-1: 1995).
EN ISO 11546-2: 1995	Acústica — Determinação das características do isolamento sonoro de envolventes — Parte 2: Medições *in situ* (para aceitação e proposta de verificação) (ISO 11546-2: 1995).

Referências	Título
EN ISO 11554: 2003	Ópticas e instrumentos ópticos — Lasers e equipamento relativo a lasers — Métodos de ensaio para a potência, energia e características temporais dos feixes de laser (ISO 11554: 2003).
EN ISO 11680-1: 2000	Máquinas agrícolas e florestais — Podadoras-desramadoras de haste com motor — Exigências de segurança e ensaio — Parte 1: Unidades equipadas com um motor de combustão (ISO 11680 -1: 2000).
EN ISO 11680-2: 2000	Máquinas agrícolas e florestais — Podadoras-desramadoras de haste com motor — Exigências de segurança e ensaio — Parte 2: Unidade para utilização com uma fonte de energia independente ou de dorso (ISO 11680 -1: 2000).
EN ISO 11681-2: 1998	Equipamento florestal — Motoserras portáteis — Requisitos de segurança e ensaios — Parte 2: Motosserras para poda de árvores (ISO 11681-2: 1998).
EN ISO 11688-1: 1998	Acústica — Prática recomendada para a concepção de máquinas e equipamentos de ruído reduzido — Parte 1: Planificação (ISO/TR 11688-1: 1995).
EN ISO 11691: 1995	Acústica — Determinação da perda de inserção nos silenciadores de canal sem fluxo — Método de inspecção laboratorial (ISO 11691: 1995).
EN ISO 11806: 1997	Máquinas agrícolas e florestais — Motorroçadoiras e corta-relvas de eixo vertical com motor de combustão — Requisitos de segurança (ISO 11806: 1997).
EN ISO 11957: 1996	Determinação do isolamento sonoro de cabinas — Medições em laboratório e *in situ* (ISO 11957: 1996).
EN ISO 12001: 1996	Ruído emitido por máquinas e equipamentos — Regras para elaboração e apresentação de uma proposta de código de ensaio (ISO 12001: 1996).
EN 12012-1: 2000	Máquinas para borracha e matérias plásticas — Máquinas de fragmentar — Parte 1: Requisitos de segurança relativos aos granuladores.
EN 12012-2: 2001	Máquinas para trabalhar borracha e matérias plásticas — Máquinas de tamanho reduzido — Parte 2: Requisitos de segurança para os paletizadores.
EN 12012-3: 2001	Máquinas para trabalhar borracha e matérias plásticas — Máquinas de dimensões reduzidas — Parte 3: Requisitos de segurança para os desfibradores.
EN 12013: 2000	Máquinas para trabalhar borracha e matérias plásticas — Misturadores internos — Requisitos de segurança.
EN 12016: 1998	Compatibilidade electromagnética — Norma da família de produtos para ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes — Imunidade.
EN 12041: 2000	Máquinas para processar produtos alimentares — Modeladores — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 12043: 2000	Máquinas para processar produtos alimentares — Câmaras de espera — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 12053: 2001	Segurança dos carros de movimentação de cargas — Métodos de ensaio para a medição dos níveis de emissão de ruídos.
EN 12077-2: 1998	Aparelhos de elevação e movimentação — Requisitos para a saúde e segurança — Parte 2: Dispositivos limitativos e de medição.
EN 12110: 2002	Máquinas para abrir túneis — Câmaras de compressão — Requisitos de segurança.
EN 12111: 2002	Máquinas para abrir túneis — Máquinas de ataque pontual, perfuradoras contínuas e britadeiras — Requisitos de segurança.
EN 12158-1: 2000	Monta-cargas de estaleiro — Parte 1: Elevadores com plataformas acessíveis.
EN 12158-2: 2000	Monta-cargas de estaleiro — Parte 2: Monta-cargas inclinados com dispositivos de transporte de carga não acessíveis.
EN 12162: 2001	Bombas para líquidos — Requisitos de segurança — Procedimentos para os testes hidroestáticos.

Referências	Título
EN 12198-1: 2000	Segurança de máquinas — Avaliação e redução do risco provocado pela radiação emitida pelas máquinas — Parte 1: Princípios gerais.
EN 12198-2: 2002	Segurança de máquinas — Avaliação e redução dos riscos devidos às radiações emitidas pelas máquinas — Parte 2: Procedimentos de medição da radiação emitida.
EN 12198-3: 2002	Segurança de máquinas — Estimativa e redução dos riscos provenientes de radiação produzida por máquinas Parte 3: Redução de radiação por atenuação ou por ecrãs.
NP EN 12254: 2000+ +EN 12254/A1: 2002	Ecrãs para postos de trabalho com laser — Requisitos e ensaios de segurança.
EN 12267: 2003	Máquinas para processamento de produtos alimentares — Máquinas de serra circular — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 12268: 2003	Máquinas para processamento de produtos alimentares — Máquinas de serra de fita — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 12301: 2000	Máquinas para borracha e matérias plásticas — Calandras — Requisitos de segurança.
EN 12312-1: 2001	Equipamento de terra para assistência a aeronaves — Requisitos específicos — Parte 1: Escadas de passageiros.
EN 12312-2: 2002	Equipamento de terra para assistência a aeronaves — Requisitos específicos — Parte 2: Veículos de *catering.*
EN 12312-3: 2003	Equipamento de terra para assistência a aeronaves — Requisitos específicos — Parte 3: Tapetes transportadores.
EN 12312-4: 2003	Equipamento de terra para assistência a aeronaves — Requisitos específicos — Parte 4: Manga de embarque para passageiros.
EN 12312-12: 2002	Equipamento de terra para assistência a aeronaves — Requisitos específicos — Parte 12: Equipamento para alimentação de água potável.
EN 12312-13: 2002	Equipamento de terra para assistência a aeronaves — Requisitos específicos — Parte 13: Equipamento para esvaziar lavabos.
EN 12321: 2003	Máquinas de exploração subterrânea — Especificações relativas a requisitos de segurança de transportadores blindados com correntes de arrasto.
EN 12348: 2000	Máquina de perfuração caroteadora em coluna — Segurança.
EN 12355: 2003	Máquinas de processamento de alimentos — Máquinas de pelar, esfolar e descascar — Requisitos de higiene e segurança.
EN 12385-1: 2002	Cabos de aço — Segurança — Parte 1: Requisitos gerais.
EN 12385-2: 2002	Cabos de aço — Segurança — Parte 2: Definições, designação e classificação.
EN 12385-4: 2002	Cabos de aço — Segurança — Parte 4: Cabos de cordões para usos gerais.
EN 12409: 1999	Máquinas para trabalhar borracha e matérias plásticas — Máquinas térmicas de enformagem — Requisitos de segurança.
EN 12415: 2000 EN 12415/A1: 2002	Segurança de máquinas-ferramentas — Tornos de comando numérico e centros de maquinagem de pequenas dimensões.
EN 12417: 2001	Máquinas-ferramentas — Segurança — Centros de maquinação.
EN 12418: 2000	Máquinas de estaleiro para serrar alvenaria e pedra — Segurança.
EN 12478: 2000	Segurança de máquinas — Tornos e centros de maquinagem de comando numérico e de grande dimensão.

Referências	Título
EN 12505: 2000	Máquinas para transformação de produtos alimentares — Centrifugadoras para o tratamento de óleos e gorduras alimentares — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 12525: 2000	Máquinas agrícolas — Carregadores frontais — Segurança.
EN 12545: 2000	Máquinas de fabricação de calçado e de artigos em coiro e materiais similares — Regulamento para o ensaio acústico — Requisitos gerais.
EN 12547: 1999	Centrifugadoras — Requisitos de segurança.
EN 12549: 1999	Acústica — Código de ensaio de ruído para ferramentas orientadoras de elementos de fixação — Método técnico.
EN 12601: 2001	Grupos electrógenos accionados por motores de combustão interna — Segurança.
EN 12622: 2001	Segurança de máquinas — Quinadoras hidráulicas.
EN 12626: 1997	Segurança de máquinas — Máquinas processadoras de laser — Requisitos de segurança (ISO 11553: 1996, modificada).
EN 12629-1: 2000	Equipamentos para a fabricação de produtos da construção em betão e silico-calcário — Segurança — Parte 1: Requisitos comuns.
EN 12629-2: 2002	Máquinas para a fabricação de produtos de construção em betão e silico-calcário — Segurança — Parte 2: Máquinas para fazer blocos.
EN 12629-3: 2002	Máquinas para a fabricação de produtos de construção em betão e silico-calcário — Segurança — Parte 3: Máquinas de mesa deslizante e giratória.
EN 12629-4: 2001	Equipamentos e instalações para a fabricação de produtos da construção em betão e silico-calcário — Segurança — Parte 4: Equipamentos para a fabricação de telhas em betão.
EN 12629-8: 2002	Máquinas para a fabricação de produtos de construção em betão e silico-calcário — Segurança — Parte 8: Máquinas e equipamentos para a fabricação de produtos de construção em silico-calcário (e em betão).
EN 12639: 2000	Bombas e grupos motobombas para líquidos — Código de ensaio acústico — Graus de precisão 2 e 3.
EN 12643: 1997	Máquinas de terraplenagem — Máquinas equipadas com pneumáticos — Sistemas de direcção (ISO 5010: 1992, modificada).
EN 12644-1: 2000	Aparelhos de elevação e movimentação — Segurança — Requisitos para inspecção e utilização — Parte 1: Instruções.
EN 12644-2: 2000	Aparelhos de elevação e movimentação — Segurança — Requisitos para inspecção e utilização — Parte 2: Marcação.
EN 12653: 1999	Máquinas para a fabricação de sapatos e artigos em coiro e materiais similares — Máquinas de cravar — Requisitos de segurança.
EN 12717: 2001	Segurança de máquinas — Máquinas de esmerilar.
EN 12733: 2001	Máquinas agrícolas e florestais — Gadanheiras motorizadas conduzidas a pé — Segurança.
EN 12750: 2001	Segurança de máquinas para trabalhar madeira — Molderadoras de quatro faces.
EN 12840: 2001	Segurança de máquinas — Tornos manuais com ou sem comando automático.
EN 12852: 2001	Máquinas para transformação de produtos alimentares — Processadores de alimentos e misturadoras — Requisitos de segurança e higiene.
EN 12853: 2001	Máquinas para transformação de produtos alimentares — Misturadoras e batedeiras portáteis — Requisitos de segurança e higiene.

Referências	Título
EN 12854: 2003	Máquinas para processamento de produtos alimentares — Trituradoras verticais com motor assente em carrinho — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 12882: 2001	Tapetes rolantes de uso geral — Requisitos de segurança eléctrica e protecção contra a inflamabilidade.
EN 12957: 2001	Máquinas-ferramentas — Segurança — Máquinas de electroerosão.
EN 12965: 2003	Tractores e máquinas agrícolas e florestais — Veios telescópicos de *cardans* para accionamento pela tomada de força e respectivos resguardos — Segurança.
EN 12978: 2003	Portões industriais e de garagem — Dispositivos de segurança para portões motorizados — Especificações e métodos de ensaio.
EN 12999: 2002	Aparelhos de elevação e movimentação — Gruas de carga.
EN 13015: 2001	Manutenção de elevadores e escadas rolantes — Regras para a elaboração das instruções de manutenção.
EN 13019: 2001	Máquinas de limpeza da superfície da estrada — Requisitos de segurança.
EN 13021: 2003	Máquinas para serviço de inverno — Requisitos de segurança.
EN 13023: 2003	Métodos de medição do ruído produzido por máquinas de impressão, de transformação, de fabricação e de acabamento do papel — Classes de exactidão 2 e 3.
EN 13035-3: 2003	Máquinas e instalações para a produção, conformação e transformação do vidro plano — Requisitos de segurança — Parte 3: Máquinas de corte.
EN 13035-4: 2003	Máquinas e instalações para a produção, conformação e transformação do vidro plano — Requisitos de segurança — Parte 4: Mesas basculantes.
EN 13042-5: 2003	Máquinas e instalações para a produção, conformação e transformação do vidro oco — Requisitos de segurança — Parte 5: Prensas.
EN 13059: 2002	Segurança de veículos industriais — Métodos de ensaio para medição das vibrações.
EN 13112: 2002	Máquinas de curtir — Máquinas de separar e de tosquiar com fita — Requisitos de segurança.
EN 13113: 2002	Máquinas de curtir — Máquinas com rolo para revestimento — Requisitos de segurança.
EN 13114: 2002	Máquinas de curtir — Processo rotativo em recipiente — Requisitos de segurança.
EN 13118: 2000	Máquinas agrícolas — Equipamento de colheita de batatas — Segurança.
EN 13128: 2001	Segurança de máquinas-ferramentas — Fresadoras (incluindo as mandriladoras).
EN 13140: 2000	Máquinas agrícolas — Equipamento de colheita de beterraba sacarina e forrageira — Segurança.
EN 13155: 2003	Aparelhos de elevação e movimentação Segurança — Equipamentos amovíveis para tomada de carga.
EN 13208: 2003	Máquinas para processamento de produtos alimentares — Descascadoras de vegetais — Requisitos de segurança e de higiene.
EN 13218: 2002	Máquinas-ferramentas — Segurança — Máquinas de esmerilar fixas.
EN 13241-1: 2003	Portões industriais e de garagem — Norma de produto — Parte 1: Produtos sem características corta-fogo ou pára-chamas.
EN 13289: 2001	Máquinas para a produção de massas alimentícias — Secadores e arrefecedores — Requisitos de segurança e higiene.
EN 13378: 2001	Máquinas para a produção de massas alimentícias — Prensas — Requisitos de segurança e higiene.

Referências	Título
EN 13379: 2001	Máquinas para a produção de massas alimentícias — Estendedores, cortadores, correias de transporte e acumuladores — Requisitos de segurança e higiene.
EN 13390: 2002	Maquinaria para o processamento de alimentos — Máquinas de empadas e tartes — Requisitos de segurança e higiene.
EN 13411-1: 2001	Terminais para cabos de aço — Segurança — Parte 1: Sapatilhos para estropos de cabos de aço.
EN 13411-2: 2001	Terminais para cabos de aço — Segurança — Parte 2: Olhal de costura manual.
EN 13411-4: 2002	Terminais para cabos de aço — Segurança — Parte 4: Ligações com metal ou resina.
EN 13411-5: 2003	Terminais para cabos de aço — Segurança — Parte 5: Serra cabos para terminais em olhal.
EN 13448: 2001	Tapetes rolantes de utilização generalizada — Requisitos de segurança eléctrica e protecção contra a inflamabilidade.
EN 13478: 2001	Segurança de máquinas — Prevenção e protecção contra incêndio.
EN 13490: 2001	Vibrações mecânicas — Veículos industriais — Avaliação em laboratório e especificações das vibrações transmitidas ao operador através do assento.
EN 13510: 2000	Máquinas de terraplenagem — Estruturas de protecção para reviramento — Ensaios laboratoriais e requisitos de desempenho (ISO 3471: 1994, incluindo a Emenda A1: 1997, modificada).
EN 13524: 2003	Máquinas de manutenção para estradas — Requisitos de segurança.
EN 13531: 2001	Máquinas de terraplanagem — Estruturas de protecção ao basculamento (TOPS) para escavadoras compactas — Ensaios de laboratório e requisitos de desempenho (ISO 12117: 1997, modificada).
EN 13627: 2000	Máquinas de terraplanagem — Estruturas de protecção contra o choque de objectos — Ensaios de laboratório e critérios de desempenho (ISO 3449: 1992, modificada).
EN 13732: 2002	Máquinas para processar produtos alimentares — Frigoríficos para leite a granel, na unidade agrícola — Requisitos para a construção, o desempenho, a aptidão ao uso, a segurança e a higiene.
EN 13736: 2003	Segurança de máquinas-ferramentas — Prensas pneumáticas.
EN ISO 13753: 1998	Vibrações e choques mecânicos — Vibrações no sistema braço-mão — Método para medir transmissibilidade da vibração de materiais resilientes quando em contacto com o braço-mão (ISO 13753: 1998).
EN 13788: 2001	Máquinas-ferramentas — Segurança — Máquinas de tornear multi-árvores automáticas.
EN ISO 13849-2: 2003	Segurança de máquinas — Partes dos sistemas de comando relativas à segurança — Parte 2: Validação (ISO 13849-2: 2003).
EN 13862: 2001	Máquinas de serrar pavimentos — Segurança.
EN 13889: 2003	Manilhas forjadas em aço para serviço geral de elevação — Manilhas direitas e manilhas em lira — Grau 6: Segurança.
EN 13951: 2003	Bomba para líquidos — Requisitos de segurança — Material agro-alimentar — Regras de concepção para assegurar a higiene na utilização.
EN 13985: 2003	Máquinas-ferramentas — Segurança — Guilhotinas.
EN ISO 14122-1: 2001	Segurança de máquinas — Meios de acesso permanente às máquinas — Parte 1: Escolha de um meio de acesso entre dois níveis (ISO 14122-1: 2001).
EN ISO 14122-2: 2001	Segurança de máquinas — Meios de acesso permanente às máquinas — Parte 2: Plataformas de trabalho e caminhos para peões (ISO 13122-2: 2001).
EN ISO 14122-3: 2001	Segurança de máquinas — Meios de acesso permanente às máquinas — Parte 3: Escadas, degraus e trilhos de segurança (ISO 13122-3: 2001).

Referências	Título
EN ISO 14738: 2002	Segurança de máquinas — Requisitos antropométricos relativos à concepção dos postos de trabalho em máquinas (ISO 14738: 2002).
EN ISO 14982: 1998	Máquinas agrícolas e florestais — Compatibilidade electromagnética — Métodos de ensaio e critérios de aceitação (ISO 14982: 1998).
EN ISO 15744: 2002	Máquinas portáteis não eléctricas — Código para a medição do ruído — Método de engenharia (grau 2) (ISO15 744: 2002).
EN 28662-1: 1992	Máquinas portáteis com motor — Medição das vibrações ao nível do punho — Parte 1: Regras gerais (ISO 8662-1: 1988).
EN 28662-2: 1994 EN 28662-2/A1: 1995 EN 28662-2/A2: 2001	Máquinas portáteis com motor — Medição das vibrações ao nível do punho — Parte 2: Martelos de britagem e martelos de rebitagem (ISO 8662-2: 1992/AM 1: 1999).
EN 28662-3: 1994 EN 28662-3/A1: 1995 EN 28662-3/A2: 2001	Máquinas portáteis com motor — Medição das vibrações ao nível do punho — Parte 3: Brocas de pedra e martelos rotativos (ISO 8662-3: 1992/AM 1: 1999).
EN 28662-5: 1994 EN 28662-5/A1: 1995 EN 28662-5/A2: 2001	Máquinas portáteis com motor — Medição das vibrações ao nível do punho — Parte 5: Martelos demolidores (ISO 8662-5: 1992).
EN 30326-1: 1994	Vibrações mecânicas — Método laboratorial para avaliação da vibração nos assentos de veículos — Parte 1: Requisitos básicos (ISO 10326-1: 1992).
EN 31252: 1994	Lasers e equipamento associado — Fonte laser — Exigências mínimas para a documentação (ISO 11252: 1993).
EN 31253: 1994	Lasers e equipamento associado — Fonte laser — Interfaces mecânicas (ISO 11253: 1993).
EN 50144-1: 1998 EN 50144-1/A1: 2002 EN 50144-1/A2: 2003	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 1: Regras gerais.
EN 50144-2-1: 1999	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-1: Regras particulares para máquinas de furar.
EN 50144-2-2: 1999	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-2: Regras particulares para chaves de parafusos e chaves de impacte.
EN 50144-2-3: 2002 EN 50144-2-3/A1: 2002 EN 50144-2-3/A2: 2003	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-3: Regras particulares para máquinas de amolar, máquinas de lixar tipo disco e máquinas de polir.
EN 50144-2-4: 1999	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-4: Regras particulares para máquinas de lixar.
EN 50144-2-5: 1999	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-5: Regras particulares para serras circulares e cutelos circulares.
EN 50144-2-6: 2000 EN 50144-2-6/A1: 2001	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-6: Regras particulares para martelos.
EN 50144-2-7: 2000	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-7: Regras particulares para pistolas pulverizadoras.
EN 50144-2-10: 2001	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-10: Regras particulares para serras de vaivém.
EN 50144-2-13: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-13: Regras particulares para serras de corrente.
EN 50144-2-14: 2001	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-14: Regras particulares para plainas.
EN 50144-2-15: 2001	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-15: Regras particulares para aparadores de sebes.

Referências	Título
EN 50144-2-16: 2003	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-16: Regras particulares para máquinas de agrafar.
EN 50144-2-17: 2000	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-17: Regras particulares para máquinas de escatelar.
EN 50144-2-18: 2000	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor — Parte 2-18: Regras particulares para fresas para materiais laminados.
EN 50260-1: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis com motor alimentadas por bateria e por grupos de baterias Parte 1: Regras gerais.
EN 50260-2-1: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis alimentadas por bateria e por grupos de baterias — Parte 2-1: Regras particulares para máquinas de furar.
EN 50260-2-2: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis alimentadas por bateria e por grupos de baterias — Parte 2-2: Regras particulares para chaves de parafusos e chaves de impacte.
EN 50260-2-4: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis alimentadas por bateria e por grupos de baterias — Parte 2-4: Regras particulares para máquinas de lixar.
EN 50260-2-5: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis alimentadas por bateria e por grupos de baterias — Parte 2-5: Regras particulares para serras circulares e cutelos circulares.
EN 50260-2-6: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis alimentadas por bateria e por grupos de baterias — Parte 2-6: Regras particulares para martelos.
EN 50260-2-7: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis alimentadas por bateria e por grupos de baterias — Parte 2-7: Regras particulares para pistolas pulverizadoras.
EN 50260-2-10: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis alimentadas por bateria e por grupos de baterias — Parte 2-10: Regras particulares para serras de vaivém.
EN 50260-2-14: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas portáteis alimentadas por bateria e por grupos de baterias — Parte 2-14: Regras particulares para máquinas de escatelar e fresar materiais laminados.
EN 50338: 2000	Segurança dos aparelhos electrodomésticos e análogos — Regras particulares para máquinas de cortar relva com bateria incorporada.
EN 60204-1: 1997	Segurança de máquinas — Equipamentos eléctricos de máquinas Parte 1: Regras gerais (IEC 60204-1: 1997).
EN 60204-11: 2000	Segurança de máquinas — Equipamento eléctrico de máquinas — Parte 11: Requisitos para equipamento de alta tensão para tensões superiores a 1 kV c. a. ou 1,5 kV c. c. e inferiores ou iguais a 36 kV (IEC 60204-11: 2000).
EN 60204-31: 1998	Segurança de máquinas — Equipamento eléctrico de máquinas — Parte 31: Regras particulares para máquinas, unidades e sistemas de costura (IEC 60204-31: 1996, modificada).
EN 60204-32: 1998	Segurança de máquinas — Equipamento eléctrico de máquinas — Parte 32: Regras para máquinas de elevação (IEC 60204-32: 1998).
EN 60335-1: 1994 EN 60335-1/A1: 1996 EN 60335-1/A2: 2000 EN 60335-1/A11: 1995 EN 60335-1/A12: 1996 EN 60335-1/A13: 1998 EN 60335-1/A14: 1998 EN 60335-1/A15: 2000 EN 60335-1/A16: 2001	Segurança de aparelhos electrodomésticos e análogos — Parte 1: Regras gerais (IEC 60335-1: 199, modificada).
EN 60335-1: 2002	Aparelhos electrodomésticos e análogos — Segurança — Parte 1: Regras gerais (IEC 60335-1: 2001, modificada).
EN 60335-2-64: 2000 EN 60335-2-64/A1: 2002	Segurança de aparelhos electrodomésticos e análogos — Parte 2-64: Regras particulares para máquinas eléctricas de cozinha para uso comercial (IEC 60335-2-64: 1997, modificada, IEC 60335-2-64: 1997/A1: 2000, modificada).

Referências	Título
EN 60335-2-72: 1998 EN 60335-2-72/A1: 2000	Segurança de aparelhos electrodomésticos e análogos — Parte 2-72: Regras particulares para máquinas automáticas de tratamento de pavimentos para uso comercial e industrial (IEC 60335-2-72: 1995, modificada).
EN 60335-2-77: 2000	Segurança de aparelhos electrodomésticos e análogos — Parte 2: Regras particulares para máquinas de cortar relva de ligação à rede eléctrica.
EN 60745-1: 2003 EN 60745-1/A1: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 1: Regras gerais (IEC 60745-1: 2001, modificada).
EN 60745-2-1: 2003	Segurança de ferramentas portáteis com motor — Parte 2-1: Regras particulares para máquinas de furar e máquinas de furar de impacte (IEC 60745-2-1: 2003, modificada).
EN 60745-2-2: 2003	Ferramentas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-2: Regras particulares para chaves de parafusos e chaves de impacte (IEC 60745-2-2: 2003, modificada).
EN 60745-2-4: 2003	Ferramentas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-4: Regras particulares para máquinas de lixar e máquinas de polir sem ser de tipo disco (IEC 60745-2-4: 2002, modificada).
EN 60745-2-5: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-5: Regras particulares para serras circulares (IEC 60745-2-5: 2003, modificada).
EN 60745-2-6: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-6: Regras particulares para martelos (IEC 60745-2-6: 2003, modificada).
EN 60745-2-8: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-8: Regras particulares para guilhotinas e tesouras para corte de chapas (IEC 60745-2-8: 2003, modificada).
EN 60745-2-9: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-9: Regras particulares para máquinas de furar (IEC 60745-2-9: 2003, modificada).
EN 60745-2-11: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-11: Regras particulares para serras (de vaivém e fita) (IEC 60745-2-11: 2003, modificada).
EN 60745-2-14: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-14: Regras particulares para plainas (IEC 60745-2-14: 2003, modificada).
EN 60745-2-17: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-17: Regras particulares para tupias e tesouras de aparar (IEC 60745-2-17: 2003, modificada).
EN 60745-2-20: 2003	Ferramentas eléctricas portáteis com motor — Segurança — Parte 2-20: Regras particulares para serras de fita (IEC 60745-2-20: 2003, modificada).
EN 60947-5-3: 1999	Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-3: Aparelhagem e elementos de comutação para circuitos de comando — Regras para dispositivos de detecção de proximidade com comportamento definido em condições de falha (PDF) — (IEC 60947-5-3: 1999).
EN 60947-5-5: 1997	Aparelhagem de baixa tensão — Parte 5-5: Aparelhos e elementos de comutação para circuitos de comando — Dispositivos de paragem de emergência com encravamento mecânico (IEC 60947-5-5: 1997).
EN 61029-1: 2000 EN 61029-1/A11: 2003 EN 61029-1/A12: 2003	Segurança de ferramentas eléctricas transportáveis com motor — Parte 1: Regras gerais (IEC 61029-1: 2000).
EN 61029-2-1: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas transportáveis com motor — Parte 2: Regras particulares para serras circulares de bancada (IEC 61029-2-1: 1993+A1: 1999+A2: 2001, modificada).
EN 61029-2-4: 2003 EN 61029-2-4/A1: 2003	Segurança de ferramentas eléctricas transportáveis com motor — Parte 2-4: Regras particulares para máquinas de amolar de bancada (IEC 61029-2-4: 1993, modificada).
EN 61029-2-8: 2003	Segurança de ferramentas eléctricas transportáveis com motor — Parte 2-9: Regras particulares para tupia moldadora de veios verticais (IEC 61029-2-8: 1995+A1: 1999+A2: 2001, modificada).
EN 61029-2-9: 2002	Segurança de ferramentas eléctricas transportáveis com motor — Parte 2-9: Regras particulares para serras de meia esquadria (IEC 61029-2-9: 1995, modificada).
EN 61310-1: 1995	Segurança de máquinas — Indicações, marcação e manobra — Parte 1: Especificações para os sinais visuais, auditivos e tácteis (IEC 61310-1: 1995).

Referências	Título
EN 61310-2: 1995	Segurança de máquinas — Indicações, marcação e manobra — Parte 2: Especificações para a marcação (IEC 61310-2: 1995).
EN 61310-3: 1999	Segurança de máquinas — Indicações, marcação e manobra — Parte 3: Especificações para a localização e funcionamento de actuadores (IEC 61310-3: 1999).
EN 61496-1: 1997	Segurança de máquinas — Equipamentos de protecção electrosensíveis — Parte 1: Prescrições gerais e ensaios (IEC 61496-1: 1997).

EN — Norma europeia.
NP EN — Versão portuguesa da norma europeia.
AC — Errata.
A — Emenda.

2 — A presunção de conformidade dada pelas normas EN ISO 3457: 1995, EN ISO 7235: 1995, EN ISO 11554: 1998 e EN 25136: 1993 cessou de produzir efeitos a partir de 21 de Abril de 2004.

3 — A presente publicação não abrange as prensas de embraiagem rígida referidas na norma EN 692, nos pontos 5.2.3, 5.3.2, 5.4.6 e 5.5.2 nos quadros 2, 3, 4 e 5 e nos anexos A e B1, para as quais a presente publicação não dá lugar a qualquer presunção de conformidade com as disposições da Directiva n.º 98/37/CE.

4 — As normas EN 1459 e EN 1726-1 não dizem respeito a riscos corridos pelo operador em caso de capotagem fortuita do carro, não dando, a esse respeito, lugar a qualquer presunção de conformidade.

5 — A presente publicação não se refere à secção 5.3.2.4, ao último parágrafo da secção 7.1.2.12, ao quadro 8 e à figura 9 da norma EN 1495: 1997, relativamente aos quais não estabelece nenhuma presunção de conformidade com as disposições da Directiva n.º 98/37/CE.

6 — É revogado o despacho DGE n.º 4089/2004 (2.ª série), de 28 de Fevereiro.

21 de Março de 2005. — O Director-Geral, *João Neves.*

Direcção Regional da Economia do Algarve

Despacho n.º 8634/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 do director regional da Economia do Algarve e obtido parecer favorável de 11 de Fevereiro de 2005 do secretário-geral-adjunto do Ministério das Actividades Económicas e do Trabalho:

Licenciada Maria Margarida da Conceição dos Santos Correia, técnica profissional principal do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Algarve do Ministério da Economia — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para exercício das funções correspondentes à carreira técnica superior, com dispensa de estágio e com vista à posterior reclassificação profissional, pelo período de um ano a partir de 14 de Junho de 2004, ao abrigo e nos termos do disposto nos n.os 1, 2 e 3 dos artigos 6.º e 7.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 400, com efeitos a 11 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Director Regional, *Francisco José Mendonça Pinto.*

Direcção Regional da Economia do Norte

Despacho n.º 8635/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Abril de 2005, foi concedida a licença de exploração da pedreira de granito n.º 6486, denominada Carapito, sita em Macieira, Sernancelhe, Viseu, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, de que é exploradora INCOVECA — Granitos, S. A., pessoa colectiva n.º 500837392, com sede social em Veiga, Sernancelhe, 3640-290 Sernancelhe, cuja emissão da declaração de impacte ambiental, com parecer favorável condicionado, foi emitida em 2 de Abril de 2004 por despacho do Secretário de Estado do Ambiente.

1 de Abril de 2005. — O Director de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos, *Filipe Manuel Andrade Castro Soutinho.*

Rectificação n.º 622/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005, a p. 4250, rectifica-se que onde se lê «Paulo Rogério Ribalonga» deve ler-se «Paulo Rogério Carvalho Ribalonga».

1 de Abril de 2005. — A Directora Regional, *Maria Cândida Guedes de Oliveira.*

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.

Aviso n.º 4186/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 21 de Janeiro de 2005 e despacho do vogal do conselho de administração do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto de 16 de Março de 2005:

Nuno Miguel Patrocínio de Sousa, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto — transferido com idêntica categoria para o quadro de pessoal do INETI, I. P., ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Listagem n.º 109/2005. — Listagem de subsídios concedidos pela Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, para a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

Subsídios atribuídos no 2.º semestre de 2004

Beneficiários	Montante (euros)	Data da decisão
Cap. 50 — Div. 04 — Subdiv. 00 — Med. 001		
Apoio à melhoria da qualidade e valorização dos produtos da pesca		
Ant. & Henrique Serrano	309 960,67	24-3-2004
ARTESANALPESCA	8 264,22	24-3-2004

Beneficiários	Montante (euros)	Data da decisão
BARLAPESCAS	7 034,60	24-3-2004
BRIOSA	9 839,31	24-3-2004
COFISA	42 972,34	24-3-2004
COMUR	34 517,70	24-3-2004
Conservas Portugal Norte	20 842,87	24-3-2004
Conserveira do Sul	19 740,87	24-3-2004
COOPALGARVIA	2 088,78	24-3-2004
Coop. Prod. Peixe do Centro Litoral	9 100	24-3-2004
Fábrica de Conservas A Poveira	36 663	24-3-2004
Fábrica de Conservas La Gôndola	35 026,03	24-3-2004
FAROPEIXE	1 483,74	24-3-2004
FENACOOPESCAS	18 021,23	24-3-2004
IDAL	402 447,90	24-3-2004
João António Pacheco	1 806,62	24-3-2004
OLHÃOPESCA	2 052,28	24-3-2004
OPCENTRO	21 464,21	24-3-2004
Pinhais	84 384,34	24-3-2004
PROPEIXE	41 352,06	24-3-2004
Ramirez	240 847,88	24-3-2004
VIANAPESCA	5 912,27	24-3-2004
SESIBAL	30 793,12	24-3-2004
OPCENTRO	89 988,67	16-7-2004
DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A.	100 960,65	3-6-2004
DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A.	33 542,23	16-7-2004
DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A.	44 518	13-7-2004
Cap. 50 — Div. 04 — Subdiv. 00 — Med. 002		
Regionalização da exploração pesqueira		
Afonso Manuel dos Santos Rodrigues	13 649,80	2-4-2004
Albano José Pia Carvalho	10 330	2-4-2004
Alberto Manuel Campos Pereira Silva	2 526	2-4-2004
Alfredo Augusto da Cruz Pereira Silva	8 179	2-4-2004
Américo da Silva & Filhos, L.da	10 206	2-4-2004
António Carlos Antunes Viegas	3 616	2-4-2004
António José Fernandes da Silva	5 592	2-4-2004
António Martins Marques	3 217,68	2-4-2004
António Paulo da Rocha Campos	3 826	2-4-2004
António Rodrigues de Almeida	6 447	2-4-2004
António Rodrigues dos Santos	2 096	2-4-2004
António Sequeira Rito e Jacinto José	2 749,04	2-4-2004
António Vitorino Ribeiro da Silva	11 930,80	2-4-2004
Augusto Hipólito da Silva	1 979	2-4-2004
Cândida da Silva Rodrigues Oliveira	1 901,57	2-4-2004
Carlos Alberto Alexandre Martins	3 352	2-4-2004
Carlos José Reis Lagoela	1 496	2-4-2004
César Lourenço Batista	7 200	2-4-2004
Cláudio Manuel Lopes da Rosa	9 265	2-4-2004
Companhia de Pescarias do Algarve, S. A.	3 861	2-4-2004
Companhia de Pescarias do Algarve, S. A.	2 080	2-4-2004
Cristiano Mestre Artífice	3 107	2-4-2004
Emanuel Rato Alexandre	3 741,12	2-4-2004
Estêvão Manuel Matos da Silva	10 880	2-4-2004
Fausto Carlos Marques Gavina	1 198	2-4-2004
Fernando Luís Rodrigues	15 386	2-4-2004
Francisco Cândido Luís e António A. Ferreira Vitorino	1 776	2-4-2004
Francisco José de Jesus Leote Santos	1 150	2-4-2004
Francisco José Santos Dias Couto	8 554,15	2-4-2004
Francisco José Soares da Silva	4 390	2-4-2004
Galante Pesca, L.da	10 880	2-4-2004
Guilherme da Rosa Ramos	2 188,20	2-4-2004
Hélder Correia Amador	7 474	2-4-2004
Hélder Martins da Silva	9 898	2-4-2004
Henrique Bertino Batista Antunes	13 765,39	2-4-2004
Henrique Manuel Pinto dos Santos	7 193,60	2-4-2004
Hermano Fonseca Franco	2 129	2-4-2004
Inácio Batista Costa Barreiro	2 996	2-4-2004
lola Conceição Silva Nunes	16 959	2-4-2004
João Aníbal Andrade Sales	5 155	2-4-2004
João da Silva José	4 401	2-4-2004
João Francisco Ribeiro Narciso	1 746	2-4-2004
João Manjua Buchinho	7 249	2-4-2004
Joaquim da Silva Martins	3 200	2-4-2004
Joaquim Manuel Albuquerque Pereira	4 280	2-4-2004
Joaquim Mateus Correia Catarino	7 527,64	2-4-2004
Joaquim Santana Fulgêncio	1 757	2-4-2004
Joaquim Vagos Borda d'Água	2 922	2-4-2004
Jorge Manuel dos Santos Quitério	20 000	2-4-2004

Beneficiários	Montante (euros)	Data da decisão
José Alberto Maia da Silva	3 884,08	2-4-2004
José António	2 262,96	2-4-2004
José Carrondo Dionizio	3 743,97	2-4-2004
José Conceição Anastácio	8 181	2-4-2004
José Duarte Gonçalves Lourenço	7 536	2-4-2004
José Duarte Teixeira Martins	1 416	2-4-2004
José Francisco Sousa Cruz	10 648	2-4-2004
José Luís Oliveira Manjua	8 340	2-4-2004
José Salvador de Jesus Branco	9 265,60	2-4-2004
José Vaz Fernandes Rolo	3 372	2-4-2004
Lázaro de Barros Paquete	1 730,18	2-4-2004
Manuel António Gonçalves	2 932	2-4-2004
Manuel António Tavares Coutinho	8 031	2-4-2004
Manuel Cristino Sequeira	5 592	2-4-2004
Manuel Domingues Pedro	1 740	2-4-2004
Manuel Fernandes	6 784	2-4-2004
Manuel Fernando Rosário Viegas	16 959	2-4-2004
Manuel Ferreira Americano	2 091	2-4-2004
Manuel Francisco Marçalo Dias	2 598	2-4-2004
Manuel Henrique Rocha Pacheco	6 966	2-4-2004
Manuel Miguel Purificano	1 238	2-4-2004
Mário Francisco Nunes	7 683	2-4-2004
Mário Joaquim Cidade Santos	12 340	2-4-2004
Mário Raimundo da Conceição Gonçalves da Costa	2 100	2-4-2004
Natalino A. Macedo e Valdemar T. Amigo Macedo	7 040	2-4-2004
Natálio José Domingos Antão	3 820,54	2-4-2004
Óscar Manuel Pinto	4 480	2-4-2004
Pedro Manuel Vieira Ventura Santos	10 001	2-4-2004
Rui Jorge da Silva Rodrigues	1 856,40	2-4-2004
Rui Manuel Santos Ferreira	9 237,58	2-4-2004
Salvador Pereira Marques	1 740	2-4-2004
Tiago André Sobral da Silva	3743,97	2-4-2004
Tiago de Serpa Lopes da Costa Zanatti	14 869	2-4-2004
VARAMAR — Soc. de Pesca e Comércio de Peixe, L.da	8 304	2-4-2004
Zacarias de Jesus Moreira	10 974	2-4-2004
A. Coelho e Castro, L.da	32 500	2-3-2004
Aguacircia Piscicultura, L.da	7 192,11	2-3-2004
Aquacria Piscícolas, L.da	44 250	2-3-2004
AQUALVOR, L.da	16 425	2-3-2004
Cap. 50 — Div. 04 — Subdiv. 00 — Med. 004		
Desenvolvimento da aquicultura		
BIVAQUA — Bivalves da Costa Nova, L.da	4 312,51	2-3-2004
BIVAQUA — Bivalves da Costa Nova, L.da	1 524,38	2-3-2004
EMÁQUA — Empreendimentos de Aquacultura, S. A.	15 745,23	2-3-2004
EURODÁQUA — Empresa de	99 140	2-3-2004
Georgina Firmina Moreira Calhota	3 948	2-3-2004
Herdeiros de Adelino da Silva	10 032	2-3-2004
Herdeiros de Adelino da Silva	10 794,85	2-3-2004
Piscicultura do Vale da Lama, L.da	12 993,75	2-3-2004
Silvino Manuel Ribeiro Neves	6 300	2-3-2004
Sousa e Sousa, L.da	18 400	2-3-2004
Stol Sea Farm (Portugal), Piscicultura, S. A.	84 522,15	2-3-2004

30 de Março de 2005. — Pelo Secretário-Geral, o Director de Serviços, *Ângelo José Travassos Rosário.*

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Despacho (extracto) n.º 8636/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Protecção das Culturas de 24 de Novembro de 2004 e por anuência do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas da Região Autónoma dos Açores:

Paula Cristina Henriques da Silva Barros, assessora do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas da Região Autónoma dos Açores — autorizada a transferência para idêntica categoria da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Director de Serviços de Gestão, Administração e Apoio Técnico, *Jaime Vidal Abreu.*

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 8637/2005 (2.ª série). — 1 — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo n.º 4 do despacho n.º 4698/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, subdelego nos chefes dos Núcleos Florestais da Beira Interior Norte, da Beira Interior Sul, do Pinhal Interior Sul, do Pinhal Interior Norte, do Centro Litoral, do Dão-Lafões e do Oeste as competências que me estão delegadas e subdelegadas para a prática dos seguintes actos no âmbito da área geográfica de actuação de cada núcleo florestal:

a) Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma, até ao limite de € 1000, com excepção das que respeitem à aquisição de bens de equipamento informático e comunicações;

b) Autorizar a venda dos produtos florestais das matas nacionais e dos perímetros sob administração da DGRF ou de outros produtos próprios, dentro dos condicionalismos legais e até ao limite de € 5000 e, nesse âmbito, proferir as demais decisões necessárias à sua realização, bem como outorgar os respectivos contratos quando a eles houver lugar;
c) Autorizar a libertação de garantias bancárias após o cumprimento dos contratos referidos na alínea anterior ou promover o accionamento dessas garantias em caso de incumprimento;
d) Autorizar a cessão, a favor de terceiro, da posição contratual dos adquirentes dos produtos florestais vendidos;
e) Autorizar a prestação de serviços a terceiros e determinar as condições da sua realização, dentro dos limites da lei;
f) Justificar ou injustificar faltas;
g) Gerir os meios humanos e de equipamento afectos à circunscrição florestal e a participação daqueles em programas ou acções em que o serviço seja interveniente;
h) Autorizar a prestação de trabalho em tempo parcial, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
i) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio.

2 — Pelo presente ratifico todos os actos praticados pelos dirigentes identificados no n.º 1, no âmbito dos poderes ora subdelegados, entre 21 de Julho de 2004 e a data de publicação deste despacho.
3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

28 de Março de 2005. — A Directora da Circunscrição, *Lucília Maria Gomes Carreira Mota.*

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 4187/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, o director-geral de Veterinária declara a obrigatoriedade da vacinação anti-rábica dos cães existentes em todo o território nacional para o ano de 2005.
2 — Em respeito do número anterior e conforme preconizado no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, deverão os donos ou detentores dos cães com 3 meses ou mais de idade, relativamente aos quais não se prove que tenham sido vacinados há menos de um ano, promover que os mesmos sejam apresentados, em conformidade com o preconizado no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos locais públicos do costume ou fazê-los vacinar por médico veterinário de sua escolha.
3 — As vacinas anti-rábicas utilizadas deverão obedecer à monografia da Farmacopeia Portuguesa «vacina inactivada contra a raiva para uso veterinário», serão aplicadas na dose de 1 ml por animal e serão válidas por um ano.
4 — As taxas a aplicar pelos serviços oficiais de vacinação anti-rábica são fixadas em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Florestas.
5 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, o director-geral de Veterinária torna ainda obrigatório que nas áreas das Direcções Regionais de Agricultura da Beira Interior, do Alentejo e do Algarve seja administrada, no local e sob controlo do médico veterinário, uma dose de comprimidos desparasitantes, variável com o peso do animal, segundo critério clínico, a todos os cães que se apresentem à campanha oficial de vacinação anti-rábica. Será ainda fornecida ao proprietário uma segunda dose de comprimidos desparasitantes para administração posterior, segundo critério clínico.
6 — O director-geral de Veterinária determina ainda que, no caso de animais presentes à campanha de vacinação anti-rábica com exibição de sintomas que permitam suspeitar de doença infecto-contagiosa com potencial zoonótico, nomeadamente leishmaniose, sarna e dermatofitose, deverão os detentores destes animais ser notificados no sentido de serem estes sujeitos a testes de diagnóstico no caso da leishmaniose, a expensas do detentor, cujo resultado deverá ser presente ao médico veterinário municipal no prazo de 30 dias. Findo este prazo, fica o detentor sujeito a um processo de contra-ordenação conforme estabelecido na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro.
7 — Todos os detentores de animais com resultado positivo à leishmaniose serão notificados pelo médico veterinário municipal no sentido de procederem ao tratamento médico do animal no prazo de 30 dias, pelo que deverão apresentar atestado médico comprovativo da execução do tratamento no prazo de 60 dias.
Todos os animais com resultado positivo para a leishmaniose que não forem sujeitos a tratamento médico da doença deverão ser eutanaziados.
8 — No caso das outras doenças mencionadas, nomeadamente sarna e dermatofitose, deverá no prazo de 30 dias ser presente ao médico veterinário municipal atestado comprovativo do tratamento efectuado.
9 — Compete às direcções regionais de agricultura, através de editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste aviso e, bem assim, do calendário do serviço oficial de vacinação anti-rábica e profilaxia de outras zoonoses a efectuar em cada concelho.

31 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

Aviso n.º 4188/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, e do n.º 2 do artigo 1.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, o director-geral de Veterinária determina que a identificação electrónica dos cães seja efectuada em regime de campanha à semelhança do que se passa com a vacinação anti-rábica.
2 — A identificação electrónica de cães é obrigatória desde 1 de Julho de 2004 para todos os cães pertencentes às seguintes categorias: cães perigosos e potencialmente perigosos conforme definido em legislação especial, cães utilizados em acto venatório, cães em exposição para fins comerciais ou lucrativos, em estabelecimentos de venda, locais de criação, feiras e concursos, provas funcionais, publicidade ou fins similares, pelo que, em cumprimento do previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, nenhum animal das categorias acima referidas poderá ser vacinado contra a raiva antes de ser identificado electronicamente.
3 — Em respeito dos número anteriores e conforme preconizado no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, deverão os detentores de cães, com três meses ou mais de idade, nomeadamente os pertencentes às categorias referidas no número anterior, relativamente aos quais não se verifique que já se encontrem identificados, promover que os mesmos sejam apresentados, em conformidade com o preconizado no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, nos dias, horas e locais anunciados nos editais afixados nos locais públicos do costume ou fazê-los identificar por médico veterinário de sua escolha.
4 — Os equipamentos de identificação electrónica utilizados deverão obedecer aos requisitos previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 313/2003.
5 — A taxa a aplicar pelos serviços oficiais de identificação electrónica é fixada em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 81/2002, de 24 de Janeiro, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Florestas.
6 — Compete às direcções regionais de agricultura, através de editais a afixar nos lugares públicos do costume, dar conhecimento às populações deste aviso e, bem assim, do calendário do serviço oficial de identificação electrónica a efectuar em cada concelho.

31 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Inspecção-Geral do Trabalho

Despacho (extracto) n.º 8638/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Maria Domitília Chagas Rebocho Seabra, inspectora técnica especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho — nomeada definitivamente, precedendo reclassificação profissional na categoria de inspectora principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1 de Março de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo, ficando exonerada da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo.*

Despacho (extracto) n.º 8639/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Fevereiro de 2005 do vogal do conselho directivo do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e de 31 de Março de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Maria João Gomes Ribeiro Teixeira, técnica profissional principal do quadro de pessoal do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho — transferida para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho com a mesma categoria, nos termos e

ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo.*

Despacho (extracto) n.º 8640/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciada Maria de Fátima Gonçalves Passos Ferreira Alves, assistente administrativa do quadro de pessoal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto — nomeada, precedendo reclassificação profissional na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerada da anterior categoria e quadro a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Eduardo Minga Jerónimo.*

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 4189/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 6 de Abril de 2005 da vogal do conselho directivo, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares na categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 1058/93, de 21 de Outubro, com a seguinte distribuição:

Quota A — um lugar destinado a funcionários do quadro de pessoal do ex-CRSS do Algarve que reúnam os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
Quota B — um lugar reservado a funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos, que, para além dos requisitos gerais e especiais de admissão a concurso, sejam detentores da licenciatura em Engenharia Civil.

2 — Prazo de validade — o concurso é valido para o número de lugares postos a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — este concurso rege-se pelas regras constantes dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

4 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, dá-se nota de que «[e]m cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional correspondente à categoria posta a concurso é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior, no quadro das atribuições e competências cometidas ao organismo que procede à abertura do presente concurso.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais:

6.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.3 — O local de trabalho situa-se na área geográfica do distrito de Faro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 ou no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e, no caso dos candidatos de outros organismos, ser detentor da licenciatura em Engenharia Civil.

7.3 — Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a prova dos requisitos gerais a que alude o artigo 29.º do mesmo diploma faz-se por declaração de compromisso de honra no próprio requerimento.

8 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular:

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com as exigências da função e com referência especial à área da segurança social, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional.

8.2 — Os critérios de apreciação e os factores de ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.3 — A classificação e a ordenação final dos candidatos serão expressas na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.4 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outros a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 do mencionado artigo.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e entregue em mão ou enviado em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, para a seguinte morada:

Centro Distrital de Segurança Social de Faro, Rua do Pintor Carlos Porfírio, 35, 8000 Faro.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data da respectiva validade), situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Categoria actual, identificação do serviço a que pertence, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao número e data do *Diário da República* onde o respectivo aviso foi publicado;
e) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
f) Declaração do candidato, no próprio requerimento, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, referido no n.º 7.3 do presente aviso.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão ao concurso, os candidatos devem apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado e datado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que os candidatos se encontram afectos, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
f) Documentos comprovativos da classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar ou exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — Os funcionários do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *f*) do n.º 9.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e os candidatos o declarem no requerimento.

9.6 — Nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais de admissão a concurso a que se refere o n.º 7.2 do presente aviso serão, relativamente aos candidatos do quadro de pessoal para o qual é aberto o presente concurso, oficiosamente remetidas ao júri do concurso pelo respectivo serviço de pessoal.

9.7 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do aviso de abertura implica a exclusão do concurso.

9.8 — A apresentação ou entrega de documento falso, bem como as falsas declarações prestadas pelos candidatos, implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar ou penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Relação de candidatos admitidos e listas de classificação final:

10.1 — São elaboradas duas listas de classificação final do concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que serão publicitadas nos termos do n.º 4 do artigo 40.º do mesmo diploma legal.

10.2 — A relação de candidatos admitidos bem como as listas de classificação final do concurso serão afixadas na sede do Centro Distrital de Segurança Social de Faro, a que se refere o n.º 9.1 do presente aviso, e nos locais de estilo, sendo notificados, se disso for caso, os respectivos candidatos, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Ana de Matos Leonardo, directora distrital.
Vogais efectivos:

Maria Fernanda Martins Águas Lima Correia, directora de núcleo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Arnaldo José Tainha Ruivo, director de núcleo.

Vogais suplentes:

Joaquim António Torre Figueiredo, assessor principal.
Zélia Maria Silva de Brito, directora de departamento.

7 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Deliberação n.º 562/2005. — *Delegação de competências nos directores dos centros distritais em matéria de infracções dos contribuintes da segurança social.* — Por força das alterações orgânicas operadas pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, cujo artigo 2.º, n.º 1, extinguiu as delegações distritais do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) e transferiu as respectivas responsabilidades para o actual Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS), a matéria das contra-ordenações dos contribuintes da segurança social passou a fazer parte expressa das atribuições estatutárias deste último organismo.

Por isso, o conselho directivo do ISS viu legalmente reforçadas as suas competências, competências que, elencadas no artigo 7.º, n.º 1, dos respectivos Estatutos, na sua redacção actual, podem agora ser directamente delegadas, com poderes de subdelegação, num ou mais dos seus membros, nos directores dos centros distritais e do CNP e nos dirigentes dos serviços (n.º 2).

Antes da reforma orgânica em questão, as competências relacionadas com os processos de contra-ordenações, próprias do conselho directivo do IGFSS, por força da deliberação publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 225, de 29 de Setembro de 2003, achavam-se delegadas nos directores das delegações desse organismo, cujo âmbito geográfico de actuação, tal como agora sucede com os serviços do ISS que lhes sucederam nessas mesmas competências, coincidia com o distrito.

Ao lado de outras razões, todas elas relevantes, o respeito de princípios gerais de direito administrativo e de critérios de boa administração impõe que, de modo útil, oportuno e eficaz, se sancionem as infracções dos contribuintes da segurança social. Ora, esse efeito não se compadece com a actual centralização a nível decisório. Muito pelo contrário, para além dos constrangimentos que introduz, essa situação, que nenhum factor que se conheça aconselha, constitui um elemento de grande rigidez e de demora no agir administrativo relacionado com os inúmeros processos espalhados pelo País.

Nestes moldes, e à falta de obstáculos legais para tanto, ao abrigo do disposto conjugadamente no artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 7.º, n.º 2, dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, o conselho directivo do ISS, I. P., delibera:

1 — Delegar, com a faculdade de subdelegação, nos directores dos centros distritais de segurança social a competência para decidir sobre os processos de contra-ordenações e para aplicar coimas aos contribuintes da segurança social, nos termos da legislação aplicável.

2 — Por força do preceito constante do artigo 137.º do Código acima citado, ratificar todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes, que se situem na respectiva área geográfica de actuação e no âmbito material dos poderes delegados pela presente deliberação, que produz efeitos imediatos.

31 de Março de 2005. — O Conselho Directivo: *(Assinaturas ilegíveis.)*

Despacho n.º 8641/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, referência B, 4) CDSS da Guarda, nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, Cristina Maria Cerejo Serra, Rita Manuela Monteiro Gonçalves e Anabela Gonçalves Mendes Macedo, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas. Nomeio ainda, definitivamente, na categoria de assistente administrativo, Cristina Maria Gonçalves Pereira, já detentora da categoria e oriunda do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Leiria, Centro de Saúde de Pombal, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8642/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, referência D, 1) CDSS de Beja, nomeio provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativo da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, Maria Madalena de Carvalho Torres Gomes, agente oriunda do Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco do Porto, Escola EB 2/3 do Cerco do Porto. Referência D, 2) CDSS de Évora, nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, Carlos Manuel Saúde Rocha, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação, o contrato administrativo de provimento celebrado com o mesmo e nomeio ainda, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativo, Sandra Isabel Branco Calhau, agente oriunda da Escola Secundária Conde de Monsaraz. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8643/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, referência B, 2) CDSS de Castelo Branco, nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, Elisabete Jesus Fatela Baptista Santos e Maria de Lurdes Correia Vicente Diogo, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8644/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, referência B, 3) CDSS de Coimbra, nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, Alexandra Sofia Domingues Pina, Paula Alexandra Dinis Ribeiro Marques Campos, Maria Helena Matos Almeida, Isabel Cristina Sousa Ferreira e Maria Manuela Costa Andrade Morais, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas. Nomeio ainda, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativo, Manuel Aires Sousa da Palma, agente oriundo do Agrupamento de Escolas Entre Arga e Lima — Escola EB 2, 3/S de Lanheses. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8645/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, referência B, 6) CDSS de Viseu, nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, Maria José Capelão Santos Batista Mota Almeida e Paula Cristina Marques Silva Gama, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas. Nomeio ainda, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativo, Maria Armanda Meireles Soares Martins, agente oriunda da Escola Secundária C/3.º ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco, Mónica Sofia da Piedade Correia, agente oriunda da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e Maria do Céu Fânzeres de Sousa Bogalho Pereira, agente oriunda da Escola Secundária D. Duarte. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8646/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, referência B, 1) CDSS de Aveiro, nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, Sandra Mónica Rodrigues Almeida Capão, Sara Cristina Martins Rodrigues Almeida, Sónia Carla Meireles Ferreira Santos, Esmeralda Maria Santos Ferreira Martins Rebeca, Glória Fátima Siqueira Silva Campos, Maria do Céu Pires Correia Aleixo Teixeira e Elisabete Maria Oliveira Nogueira, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas. Nomeio ainda provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativo Paula Cristina Gamelas Peres Barbosa, agente oriunda do Agrupamento de Escolas de Esgueira, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Aires Barbosa. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8647/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, referência B, 5) CDSS de Leiria, nomeio definitivamente na categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, Otília Maria Barros Oliveira, Maria João Proença da Silva Carreira, Bárbara Isabel Melo Costa, Maria de Fátima Rodrigues Mafra Valentim e Carla Alexandra Viegas Cabral Alcobia, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas. Nomeio ainda, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de assistente administrativo, Sílvia Rolo Pereira Amado, agente oriunda do Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel — Carreira e Inês Gaspar Ferreira, agente oriunda no Agrupamento Marquês de Pombal, Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos Marquês de Pombal. (Não carece de fiscalização prévia.)

17 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8648/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de motorista de ligeiros, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, após concurso interno geral de ingresso, Américo Alegria Gasalho, cessando automaticamente, na data da presente nomeação, o contrato administrativo de provimento celebrado com o mesmo. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8649/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de motorista de ligeiros, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno geral de ingresso, João Manuel Cunha Soares, cessando automaticamente, na data da presente nomeação, o contrato administrativo de provimento celebrado com o mesmo. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8650/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de motorista de ligeiros, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, após concurso interno geral de ingresso, José Chambel Matos Rocha, já detentor da categoria, oriundo do quadro do Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P., ficando exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar e nomeio ainda, no âmbito do mesmo concurso e para o mesmo quadro de pessoal, provisoriamente, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, os cabos-adjuntos do Exército em regime de contrato Mário Jorge Medeiros Pereira e João Paulo Pinto Rebocho, na categoria de motorista de ligeiros. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8651/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 31 de Março de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, nomeio definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, cessando automaticamente, na data da presente nomeação, os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas:

Referência A — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte:

1) Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo — Cristina Maria Carvalho Melo Sarria Pires;
2) Centro Distrital de Segurança Social de Vila Real — Ana Maria Pinto Vaz Pires;

Referência C — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo:

1) Centro Distrital de Segurança Social de Beja — Maria Julieta Zambujeiro Burrica;
2) Centro Distrital de Segurança Social de Évora — Maria Antónia David;

Referência D — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve:

1) Centro Distrital de Segurança Social de Faro — Rosa Maria Fonseca Loureiro.

Nomeio ainda, em comissão de serviço, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de técnico superior estagiário de serviço social:

Referência C — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo:

1) Centro Distrital de Segurança Social de Évora — Maria Constância A. Henriques Garcia, agente oriunda do qua-

dro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Beja, da Administração Regional de Saúde do Alentejo;

Referência D — quadro de pessoal do ex-CRSS do Algarve:

1) Centro Distrital de Segurança Social de Faro — Cármen Jesus Carneirinho Roque, agente oriunda do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Beja, da Administração Regional de Saúde do Alentejo.

(Não carece de fiscalização prévia.)

31 de Março de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8652/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de técnico principal de serviço social, da carreira técnica de serviço social, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso limitado, Maria Nazaré Ribeiro Rodrigues Lobo de Carvalho, Maria Lúcia Bandovas Gomes e Maria Filomena da Fonseca Magalhães Mourão, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carecem de fiscalização prévia.)

5 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8653/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., e na sequência de concurso interno geral de ingresso, nomeio definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, cessando, automaticamente, na data da presente nomeação os contratos administrativos de provimento celebrados com as mesmas:

Referência A — quadro de pessoal do ex-CRSS do Norte:

1) CDSS de Braga:

Constantino José Batina Martins.

2) CDSS de Bragança:

Camila da Conceição Rodrigues Bento Vaz Moreira.

3) CDSS do Porto:

Maria Alexandra Póvoa Fernandes Rodrigues.

Referência B — quadro de pessoal do ex-CRSS do Centro:

1) CDSS de Castelo Branco:

Maria da Glória Barreiros Pinheira.

2) CDSS da Guarda:

Maria João Lourenço Terras.

3) CDSS de Leiria:

Maria de Fátima Correira dos Reis.

Referência C — quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo:

1) CDSS de Lisboa:

Sílvia Patrícia Moura Pina.

Referência D — quadro de pessoal do ex-CRSS do Algarve:

1) CDSS de Faro:

Maria Teresa Alzira Pereira Azevedo.
Lúcia Maria Dâmaso Jacinto Ferreira do Ó.

Nomeio, ainda, em comissão de serviço, por um ano, findo o qual se converterá em nomeação definitiva, na categoria de técnico superior estagiário, da carreira técnica superior:

Referência A — quadro de pessoal do ex-CRSS do Norte:

3) CDSS do Porto:

Carlos António Silva Peixoto, agente oriundo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Penafiel.

Referência C — quadro de pessoal do ex-CRSS de Lisboa e Vale do Tejo:

2) CDSS de Setúbal:

Zelinda Isabel Marques dos Santos, agente oriunda do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

3) Serviços Centrais:

Margarida Maria Cascalheira Feliciano, agente oriunda do quadro de pessoal da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e Toxicodependência.

(Não carece de fiscalização prévia.)

7 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8654/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de técnico profissional principal da carreira de preceptor, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso limitado, Maria Marinho Soares Ribeiro e Maria de Fátima Ribeiro Pereira dos Santos, ficando exoneradas dos lugares anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

7 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Despacho n.º 8655/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Abril de 2005, proferido no exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio definitivamente, na categoria de técnico principal, da carreira técnica do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, após concurso interno de acesso misto, Maria da Conceição Azevedo Sereno, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia.)

7 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva.*

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 8656/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Março de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., proferido por delegação e após anuência do Centro Hospitalar de Lisboa:

Maria Céu Egreja Margalho Carrilho de Oliveira Frazão, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do serviço social do quadro de pessoal do Hospital dos Capuchos — transferida com a mesma categoria para o quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo para exercício de funções no Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, com efeitos a 1 de Abril de 2005, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, considerando-se exonerada da categoria de origem a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — Pela Directora, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8657/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de apoio técnico na área de informática do meu Gabinete Carlos José Sobreiro da Luz, técnico de informática de grau 1, nível 3, para o efeito requisitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
2 — O presente despacho produz efeitos desde 12 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Despacho n.º 8658/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para o exercício de funções de motorista no meu Gabinete António Paulo Portugal Palma, do quadro de pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005.

24 de Março de 2005. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 8659/2005 (2.ª série). — Havendo necessidade de alterar a composição do júri nacional de exames dos ensinos básico e secundário (JNE), nomeado pelo despacho n.º 5929/2005 (2.ª série), de 18 de Março, e nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do Regulamento do Júri Nacional de Exames, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2005, de 28 de Fevereiro, determino:

1 — O n.º 1 do despacho n.º 5929/2005, de 2 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março de 2005, passa a ter a seguinte redacção:

«1 — É nomeado o júri nacional de exames básico e secundário para o ano de 2005, com a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Elvira Alfaiate Reste Rodrigues Florindo.

Vice-presidente — Licenciada Dulcínia da Conceição de Jesus Ribeiro.

Assessoria técnico-pedagógica:

Licenciada Isabel Maria Baptista António Esteves Monteiro.
Licenciada Isabel Maria Moita Rebelo.
Licenciado Rui José Araújo da Costa.
Licenciada Maria da Luz do Quental Mendes Rocheteau.
Licenciada Maria Isabel Fernandes Baptista Duque.
Licenciada Maria Margarida da Silva Paiva Vieira Brigham da Silva.
Licenciada Teresa do Santo Cristo Rodrigues Pereira.

Coordenadores das delegações regionais:

Norte — Licenciada Alice Maria Soares Oliveira.
Centro — Licenciado Fernando Manuel Barata Gordo Caldeira.
Lisboa — Licenciada Isabel Maria Valença Pinto.
Alentejo — Licenciada Maria do Céu Coelho Dias Pereira.
Algarve — Licenciado Rogério Conceição Bacalhau Coelho.
Açores — Licenciada Ana Cristina Faria da Silva.
Madeira — Licenciada Ana Maria da Silva Abreu.

Responsáveis dos agrupamentos de exames:

Norte:

Braga — Licenciado Vítor Manuel Ferreira Guimarães.
Bragança — Licenciado Teófilo Valdemar Alves Vaz.
Guimarães — Licenciada Maria Manuela Moreira Campos.
Lamego — Licenciada Maria Eugénia Martinha de Castro Pereira Coutinho Sepúlveda Velloso.
Porto Cidade — Licenciado Rui Jorge Areias Pereira.
Tâmega — Licenciado António Agostinho Pinto Correia.
Porto Norte — Licenciada Ana Helena de Oliveira Gomes Sequeira.
Porto Sul — Licenciado João Óscar Sá Morais Gouveia.
Santa Maria da Feira — Licenciada Maria Helena Cirne Barrote Rodrigues.
Viana do Castelo — Licenciado António José Martins Pereira.
Vila Real — Licenciado Marco Alexandre Seixas de Oliveira.

Centro:

Aveiro — Licenciado Francisco Ferreira da Silva.
Castelo Branco — Licenciado António Joaquim Fernandes Pires.
Coimbra Centro — Licenciada Maria Teresa Silva Cardoso Valente.
Coimbra Litoral — Licenciado José Torres dos Santos Pereira.
Guarda — Licenciado José Joaquim Rodrigues Rebelo.
Leiria — Licenciado António Diamantino Sousa Gomes.
Viseu — Licenciada Cristina Maria Mendonça Vale Dias.

Lisboa e Vale do Tejo:

Lisboa Sintra — Licenciado Paulo Jorge de Carvalho Correia de Almeida.
Lisboa Central — Licenciada Deolinda Mendes Vieira.
Lisboa Ocidental — Licenciado Rui Jorge Gonçalves da Silva Sousa.
Lisboa Oriental — Licenciada Maria da Glória da Silva Alves.
Lisboa Linda-a-Velha — Licenciada Maria da Graça Espírito Santo Nunes.
Margem Sul — Licenciada Teresa de Jesus de Sousa Melo Monteiro.
Oeste — Licenciado Mário Jorge Espadana Lemos.
Lezíria e Médio Tejo — Licenciada Rosa Maria Marques dos Santos.
Setúbal — Licenciada Ana Isabel Pereira Piteiro Duarte.

Alentejo:

Beja — Licenciado José Eugénio Aleixo Pereira.
Évora — Licenciada Fortunata Maria Carrilho Jerónimo Gomes.
Portalegre — Licenciado António Luís Sequeira.

Algarve:

Faro — Licenciado Eduardo Manuel Reis Ferro Roque.

Açores:

Angra do Heroísmo — Mestre Lucília de Fátima Diogo de Oliveira Alves Leite Gonçalves.

Madeira:

Funchal — Licenciada Maria Fernanda Nunes Vieira Ramos Gomes.»

2 — O presente despacho produz efeitos desde 3 de Janeiro de 2005.

31 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos.*

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 8660/2005 (2.ª série). — *Anulação de colocação referente ao ano lectivo de 2003-2004.* — É anulada a colocação obtida no concurso regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 16/96, de 8 de Março, 15-A/99, de 19 de Janeiro, e 5-A/2001, de 12 de Janeiro, e publicitado por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 2003, à seguinte professora:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

09 — E. Física — Educação Física:

23/A — 13930 — Maria Irene Faria Maciel Oliveira — 06 — 1 — 1 — 03 — 02.

1 de Fevereiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Miguel Martins Silva.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Escolas de Cuba

Aviso n.º 4190/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º e do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos D. Dinis

Aviso n.º 4191/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Madaleno Hora Faustino.*

Aviso n.º 4192/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Madaleno Hora Faustino.*

Escola Básica 2, 3 D. José I

Aviso n.º 4193/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar, pelos interessados, ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

16 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Fonseca Janeiro Tavares de Pina.*

Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres

Aviso n.º 4194/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco C desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Amorim.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Estoi

Aviso n.º 4195/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Poeta Emiliano da Costa a lista de antiguidade do pessoal não docente pertencente a este Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

30 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Dulce Diogo.*

Agrupamento de Escolas de Estômbar

Aviso n.º 4196/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina n.º 1, na escola sede do Agrupamento, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Estômbar com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente dos serviços.

23 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tavira

Aviso n.º 4197/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade de pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Mais se informa que as reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*

30 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *António José Velasco da Costa.*

Escola Secundária de Vila Real de Santo António

Aviso n.º 4198/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* ao dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Alhadas

Aviso n.º 4199/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Pintor Mário Augusto a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

28 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz

Aviso n.º 4200/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi afixada nos locais habituais desta Escola/Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adelino Mário Graça Matos.*

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 4201/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Moutinho.*

Agrupamento Vertical de Góis

Aviso n.º 4202/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio da Escola Básica 2, 3 de Góis a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Góis com referência a 31 de Dezembro de 2004.

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Albuquerque Moreira Ângelo.*

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro

Aviso n.º 4203/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas na sala de funcionários do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

30 de Março de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira

Aviso n.º 4204/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada nos locais habituais.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicitação do presente aviso.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ernesto Figueiredo Gouveia.*

Agrupamento de Escolas de Maceira

Aviso n.º 4205/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Básica 2, 3/S de Maceira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas abrangido pelo supracitado decreto-lei, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De harmonia com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco.*

Escola Secundária da Mealhada

Aviso n.º 4206/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no *placard* da sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando José Nunes Trindade.*

Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda

Aviso n.º 4207/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos funcionários deste estabelecimento de ensino as listas de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda, referente ao tempo de serviço contado até 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas de Pampilhosa

Aviso n.º 4208/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada nos serviços administrativos deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Hernâni de Jesus Pereira.*

Escola Secundária/3 de Porto de Mós

Aviso n.º 4209/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Susana Cristina S. Pereira Fetal.*

Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

Aviso n.º 4210/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos da EB 2/3 de São Pedro do Sul, sede do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João de Lima Pinheiro.*

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares

Aviso n.º 4211/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho.*

Agrupamento de Escolas de Vilarinho do Bairro

Aviso n.º 4212/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos serviços administrativos, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

21 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ivone de Sousa Moreira Saraiva.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede

Aviso n.º 4213/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Silvina Maria Santos Carvalho Bernardino.*

Agrupamento de Escolas de Alfornelos

Aviso n.º 4214/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel da Conceição Nunes.*

Agrupamento de Escolas do Bairro Padre Cruz

Aviso n.º 4215/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada para consulta nos *placards* próprios deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Para efeitos do disposto no artigo 96.º, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

15 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Cristina Santos.*

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Aviso n.º 4216/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso para apresentar qualquer reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Agrupamento de Escolas de Caneças

Aviso n.º 4217/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada da secretaria deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Barroso Lopes.*

Agrupamento de Escolas Cardoso Lopes

Aviso n.º 4218/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

30 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria da Conceição Mateus.*

Agrupamento de Escolas de Cascais

Aviso n.º 4219/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da Escola Básica dos 2, 3 Professor António P. Coutinho as listas de antiguidade do pessoal docente.

O prazo de reclamação é de 30 dias após a publicação do presente aviso.

5 de Abril de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Joana Simões.*

Agrupamento de Escolas da Região de Colares

Aviso n.º 4220/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Luís Manuel Bairrão Marques de Sousa.*

Escola Secundária D. João V

Aviso n.º 4221/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal desta Escola a lista de antiguidade até 31 de Dezembro de 2004 do pessoal não docente da Escola Secundária D. João V, Damaia, pertencente à Direcção Regional de Educação de Lisboa.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo.

31 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trabulo.*

Escola Secundária de D. Pedro V

Aviso n.º 4222/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 427/88, de 30 de Dezembro, faz-se publicar que se encontra afixado no *placard* do átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

29 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Ferreira de Almeida.*

Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

Aviso n.º 4223/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada da Escola Básica Integrada Fernando Casimiro Pereira da Silva a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

16 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vicente Manuel Vitorino Dias.*

Escola Secundária Fernando Lopes Graça

Aviso n.º 4224/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola Secundária de Linda-a-Velha

Aviso n.º 4225/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República.*

31 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso n.º 4226/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação no *Diário da República,* nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

31 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3 Luís de Sttau Monteiro

Aviso n.º 4227/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Albertina Oliveira Neves.*

Agrupamento Vertical de Escolas Luísa Todi

Aviso n.º 4228/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo expositor deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do presente diploma.

1 de Abril de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Vítor Manuel Ramalho Ferreira.*

Agrupamento Vertical de Escolas Maria Alberta Menéres

Aviso n.º 4229/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e conforme a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso para a reclamação ao dirigente máximo de serviço.

24 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Fernando Cardoso Gaspar.*

Agrupamento Marvila

Aviso n.º 4230/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade de pessoal não docente deste Agrupamento, respectivamente reportadas a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Ivan Nikolov Ivanov.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Aviso n.º 4231/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Francisco Manuel dos Santos Gaspar Simões.*

Agrupamento de Escolas Póvoa de D. Martinho

Aviso n.º 4232/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais das escolas deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Informamos que os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação à presidente da comissão executiva instaladora.

21 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Teresa Maria Amaral Vaz Marcelino Diogo.*

Agrupamento de Escolas Professor Agostinho da Silva

Aviso n.º 4233/2005 (2.ª série):

Maria Precina Lisboa, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Lisboa em exercício de funções, em regime de substituição, como encarregada de pessoal auxiliar de acção educativa — nomeada em comissão de serviço a partir de 5 de Agosto de 2004 na categoria de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho.

18 de Dezembro de 2004. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Margarida da Rosa Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos

Aviso n.º 4234/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2,3 Quinta de Marrocos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

18 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *João Manuel Fernandes Martinho.*

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 4235/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem.*

Escola Secundária de Santa Maria

Aviso n.º 4236/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

29 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Lígia Nogueira Gouveia.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Arga e Lima

Aviso n.º 4237/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixado no *placard* do átrio da entrada desta Escola EB 2,3/S de Lanheses a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

8 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Agostinho Sousa Gomes.*

Agrupamento de Escolas de Arouca

Aviso n.º 4238/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Vera Cláudia Araújo Teixeira Silva.*

Agrupamento Vertical de Canelas

Aviso n.º 4239/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixado no *placard* do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Olinto António Santos Silva.*

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Aviso n.º 4240/2005 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente desta Escola a respectiva lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

11 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson Teixeira Pontes.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco — Porto

Aviso n.º 4241/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação para o dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso n.º 4242/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º III, n.º 3, da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro de 1998, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2004.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação para o dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

Aviso n.º 4243/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2,3 Dr. Francisco Sanches a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Duarte Silva.*

Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 4244/2005 (2.ª série). — Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira (401560), da Direcção Regional de Educação do Norte, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola ES/3 de Emídio Garcia

Aviso n.º 4245/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de informação do pessoal não docente desta Escola a respectiva lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamações ao presidente do conselho executivo.

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Manuel dos Santos.*

Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva

Aviso n.º 4246/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Graça Maria Carvalho Rigueiro Pires.*

Agrupamento de Escolas de Freixo

Aviso n.º 4247/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

3 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes.*

Agrupamento Gonçalo Sampaio

Aviso n.º 4248/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2, 3 Professor Gonçalo Sampaio a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Gonçalo Sampaio com referência de 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Monteiro Rodrigues Sousa Dias.*

Agrupamento Vertical de Escolas Irene Lisboa

Aviso n.º 4249/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal da Escola C+S de Irene Lisboa a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

10 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Administrativo, *Maria da Graça Ribeiro.*

Agrupamento Vertical de Jovim e Foz do Sousa

Aviso n.º 4250/2005 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se o pessoal não docente deste Agrupamento que se encontra afixada a partir desta data a lista de antiguidade em 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação, a interpor à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias a partir da data da publicação, de acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto.

10 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Francelina Bessa Martins Neves Cruz.*

Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

Aviso n.º 4251/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores, a lista de antiguidade rectificativa do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa.*

Agrupamento de Escolas do Marão

Aviso n.º 4252/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Adriano Monterroso Gomes Monteiro.*

Agrupamento de Escolas Monte do Lousado

Aviso n.º 4253/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Gomes Rodrigues.*

Escola Secundária do Padrão da Légua

Aviso n.º 4254/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data desta publicação no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

23 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Isabel Maria Pereira Antunes Morgado.*

Escola E. B. 2, 3 Paulo Quintela

Aviso n.º 4255/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

23 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Germano Alberto Rocha Lima.*

Agrupamento de Escolas de Peso da Régua Nascente

Rectificação n.º 623/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 2 de Fevereiro de 2005, o aviso n.º 1023/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Agrupamento Vertical de Escolas de Peso da Régua» deve ler-se «Agrupamento de Escolas de Peso da Régua Nascente».

1 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Pico de Regalados

Rectificação n.º 624/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, o aviso n.º 2300/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «31 de Agosto de 2004» deve ler-se «31 de Dezembro de 2004».

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José António de Azevedo Gama.*

Agrupamento de Escolas Pintor José de Brito

Aviso n.º 4256/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data, no respectivo expositor, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Dezembro de 2004. O prazo de reclamações é de 30 dias

a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

1 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Ernesta Silva Magalhães Barros de Amorim.*

Agrupamento de Escolas de Ponte

Aviso n.º 4257/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do dirigente máximo do serviço, de harmonia com o disposto nos artigos 96.º e 97.º do citado decreto-lei.

9 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adelina Paula Mendes Pinto.*

Agrupamento Vertical de São Pedro da Cova

Aviso n.º 4258/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 2/3 São Pedro da Cova a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Manuel Costa Rocha Ribeiro.*

Escola Secundária de São Pedro da Cova

Aviso n.º 4259/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, na sala de pessoal, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabbelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentação de reclamações ao dirigente máximo do serviço.

22 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Moura de Castro Gandra.*

Agrupamento de Escolas de Tabuaço

Aviso n.º 4260/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004, podendo os mesmos reclamar, se houver caso disso, no prazo de 30 dias, como está previsto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta Ferreira Moutinho Amaral.*

Agrupamento Vertical de Vila d'Este

Aviso n.º 4261/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos da escola sede a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Paiva da Silva.*

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 4262/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, é avisado o professor do grupo de Educação Musical José Alexandre Chambel Prates de Sousa Figueiredo, que leccionou no ano lectivo de 2003-2004 em regime de contrato administrativo de provimento na Escola Básica Integrada de Sobral de Monte Agraço, com última residência conhecida na Rua de Teresa de Jesus Pereira, 32, 1.º, esquerdo, 2560 Torres Vedras, de que contra ele está a correr seus trâmites um processo disciplinar com o n.º 4161/DRL/2004, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo junto dos Serviços Administrativos da Delegação Regional de Lisboa da Inspecção-Geral da Educação, na Avenida de 24 de Julho, 136, 2.º, 1350-346 Lisboa, nas horas normais de expediente.

31 de Março de 2005. — A Delegada Regional, *Helena Manuela Almada Guerra.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8661/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/88, de 23 de Julho, compete ao chefe de gabinete a coordenação do Gabinete e a ligação aos serviços integrados ou dependentes do respectivo departamento ministerial.

Nesta conformidade e de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, engenheiro Armando Abel Castelo Trigo de Abreu, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou grupos especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete;

1.2 — Assegurar as acções e os procedimentos que se tornem necessários e sejam preparatórios de decisão final, relativamente aos serviços e organismos integrantes do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais;

1.4 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

1.5 — Autorizar a utilização de avião nas deslocações em serviço no território nacional e no estrangeiro;

1.6 — Autorizar, aquando da ocorrência de circunstâncias de natureza excepcional, a utilização de transportes de classe superior à que normalmente seria utilizada, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.7 — Autorizar o uso de automóvel de aluguer quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

1.8 — Autorizar que, em casos excepcionais de representação e mediante proposta fundamentada, os encargos com alojamento e alimentação inerentes a deslocações, por motivo de serviço público, em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, nos termos, respectivamente, do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

1.9 — Autorizar, em situações excepcionais, devidamente justificadas, nas deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro, por motivo de serviço público, alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho;

1.10 — Autorizar a constituição das comitivas das minhas deslocações, quer no País quer no estrangeiro, autorizando, relativamente aos elementos que as integrem e quando for caso disso, que fiquem

abrangidas, para efeitos de ajudas de custo, pelo valor correspondente a ajudas de custo para vencimentos superiores ao índice 405, ao abrigo do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

1.11 — Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, ou a utilização de viatura própria a favor de individualidades que se desloquem em serviço do meu Gabinete;

1.12 — Propor e requisitar a concessão de passaporte especial para pessoas por mim incumbidas de missão extraordinária de serviço público, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro;

1.13 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta de dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até aos limites dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;

1.14 — Autorizar o pagamento de todas as despesas realizadas em representação do meu Gabinete;

1.15 — Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento afecto ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daquele e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

1.16 — Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar;

1.17 — Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a $^1/_{12}$ da dotação orçamental.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8662/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Engenharia Agronómica Armando Abel Castelo Trigo de Abreu para exercer funções de chefe do meu Gabinete.

2 — Nos termos e para os efeitos do prescrito na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica o nomeado autorizado a exercer as actividades previstas na mencionada disposição legal.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8663/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em História Isabel Maria Conceição Rosa, técnica superior principal do quadro de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8664/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria José Almeida Zêgre Miguel, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto Superior Técnico, para exercer funções de minha secretária pessoal.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8665/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, no secretário-geral do ex-Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, Dr. António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

1) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais;
2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
3) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000, nos termos das alíneas *c*) do n.º 1 e *c*) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
4) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
5) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto da delegação competente da Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com a mesma;
6) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8666/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria do Carmo da Silva Tavares, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8667/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Filologia Germânica Dulce Nea Monteiro Anahory para, no âmbito da sua especialidade, assegurar o tratamento dos assuntos do meu Gabinete relacionados com a imprensa, sendo para o efeito requisitada aos CTT, Correios de Portugal.

2 — A nomeada auferirá a remuneração mensal de € 3255, actualizável na mesma percentagem do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2760 a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8668/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Carlos Vicente Simões Baptista para, no âmbito da sua especialidade, assegurar o tratamento dos assuntos do meu Gabinete relacionados com a imprensa.

2 — O nomeado auferirá a remuneração mensal de € 3255, actualizável na mesma percentagem do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 2760 a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é válido pelo prazo de um ano, renovável até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8669/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada em Relações Internacionais Carla Alexandra Matias dos Santos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8670/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado em Economia Afonso Carlos da Silva Costa, assessor principal do quadro de pessoal do ex-Observatório das Ciências e das Tecnologias, para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8671/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Natália Maria da Silva Costa Dias de Carvalho, chefe de repartição do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Minstério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

12 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Despacho n.º 8672/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a mestre em Direito Marta Filipa da Silva Felino Rodrigues, técnica assistente do Departamento de Serviços Jurídicos do Banco de Portugal, para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — Ao abrigo do prescrito na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, fica a ora nomeada autorizada a exercer actividade docente na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos da legislação em vigor.

23 de Março de 2005. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 8673/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Helena Isabel Roque Mendes para, no âmbito do meu Gabinete, exercer funções de apoio à Rede Informática do Governo (RING) e de *interface* com o Centro de de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER).

2 — A nomeada auferirá uma remuneração mensal de € 1275, actualizável na mesma percentagem do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral da função pública, acrescida do subsídio de refeição que estiver em vigor.

3 — Nos meses de Junho e Novembro, para além da mensalidade referida no número anterior, será paga outra mensalidade de € 1273 a título de abono suplementar.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura e é valido pelo prazo de um ano, renovável, até à sua caducidade, conforme o previsto na parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

12 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Despacho n.º 8674/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, no secretário-geral do ex-Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, Dr. António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

1) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionalismos legais;
2) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
3) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 25 000, nos termos das alíneas *c*) do n.º 1 e *c*) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
4) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;
5) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto da delegação competente de Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com a mesma;
6) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Despacho n.º 8675/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria Isabel Gomes Silveiro Neves, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Despacho n.º 8676/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Arlete Conceição Marques Amaral Sousa, auxiliar administrativa do quadro único de pessoal dos Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu gabinete.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Despacho n.º 8677/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria Graciela Pereira de Carvalho Pimenta, auxiliar administrativa do quadro único de pessoal dos Serviços Centrais, Regionais e Tutelados do Ministério da Educação, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Despacho n.º 8678/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Natália da Conceição Santos Pimenta de Castro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Despacho n.º 8679/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Olívia Barbosa Garcia de Carvalho, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Despacho n.º 8680/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria Amélia de Sousa Gomes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu gabinete.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Despacho n.º 8681/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria Isabel Carvalho Alonso Lindo, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da ex-Secretaria-Geral do ex-Ministério da Ciência e da Tecnologia, para, assegurando a continuidade das funções que vinha exercendo, prestar apoio administrativo junto do meu Gabinete.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8682/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2005 da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior (exarado sobre o ofício n.º 305, de 1 de Fevereiro de 2005, do Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública):

Dr. António Raul da Costa Tôrres Capaz Coelho, secretário-geral do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior — designado representante do Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior na Comissão para a Reavaliação dos Institutos Públicos.

15 de Março de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Despacho n.º 8683/2005 (2.ª série). — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, a p. 5372, o despacho (extracto) n.º 6999/2005, rectifica-se que onde se lê «técnica profissional especialista» deve ler-se «técnica profissional especialista principal».

8 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Rectificação n.º 625/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005, a p. 4028, o despacho (extracto) n.º 5425/2005, rectifica-se que onde se lê «Universidade do Algarve — 510 [. . .] Universidade da Beira Interior — 334 [. . .] Universidade de Coimbra — 1172 [. . .] Universidade de Évora — 480 [. . .] Universidade de Lisboa — 1114 [. . .] Universidade do Minho — 837 [. . .] Universidade do Porto — 1603» deve ler-se «Universidade do Algarve — 515 [. . .] Universidade da Beira Interior — 337 [. . .] Universidade de Coimbra — 1190 [. . .] Universidade de Évora — 487 [. . .] Universidade de Lisboa — 1129 [. . .] Universidade do Minho — 848 [. . .] Universidade do Porto — 1618».

4 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho.*

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 4263/2005 (2.ª série). — Torna-se público que por despacho de 16 de Setembro de 2004 da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, proferido ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 9.º e no artigo 13.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado por ratificação pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), foi registada a denominação de ensino superior particular cuja criação foi autorizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, com alteração de designação aprovada pelas Portarias n.os 1142/90, de 19 de Novembro, e 906/93, de 20 de Setembro, com a denominação de Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul.

17 de Março de 2005. — O Subdirector-Geral, *Mário G. S. Ferreira.*

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8684/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 da vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, Elcínia Ascensão Esteves da Silva Marques Gonçalves:

Miguel Joaquim Nunes Serra, equiparado a assistente de 1.º triénio nesta Escola — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005.

4 de Abril de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Elcínia Marques Gonçalves.*

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 8685/2005 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de 30 de Março de 2005, no uso de competência delegada:

Carolina Ferreira Pereira de Oliveira, enfermeira do Hospital do Divino Espírito Santo — nomeada na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 1 de Abril de 2005, por urgente conveniência de serviço.

Patrícia Pombo Sousa Tavares, enfermeira do Hospital do Divino Espírito Santo — nomeada na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de comissão de serviço extraordinária, escalão 1, índice 100, com dedicação exclusiva, nos termos dos artigos 9.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início a 1 de Abril de 2005, por urgente conveniência de serviço.

4 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia.*

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

Aviso n.º 4264/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 31 de Março de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, de um lugar na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, área de secretariado e relações públicas, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O lugar colocado a concurso enquadra-se no despacho n.º 6033/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, e teve em consideração o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005.

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo principal o exercício de funções de natureza administrativa, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, designadamente secretariado de relações públicas e de formação pós-graduada e formação permanente.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que satisfaçam, até ao fim do prazo estipulado para a entrega das candidaturas, os requisitos gerais e especiais que a seguir se indicam:

7.1 — Requisitos gerais de admissão — os requisitos gerais de admissão são os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente administrativo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Local, remuneração e condições de trabalho:

8.1 — O local de trabalho é a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, sita na Avenida dos Condes de Barcelona, 2765-470 Estoril;

8.2 — A remuneração resulta da aplicação dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

8.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são, genericamente, os vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

9.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e será resultante:

a) Da classificação atribuída na avaliação curricular.
b) Da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção.

9.3 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com

base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de secretariado e relações públicas, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) A classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

9.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

a) Motivação e interesse;
b) Capacidade de expressão e de fluência verbais;
c) Qualificação da experiência profissional;
d) Sentido crítico.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.6 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes dos n.os 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril, Avenida dos Condes de Barcelona, 2705-470 Estoril, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone;
b) Indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Habilitações literárias;
d) Formação profissional, com indicação da duração em horas dos respectivos cursos ou outras acções formativas;
e) Relação dos documentos anexos ao requerimento;
f) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
h) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso.

10.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem os elementos referidos na alínea *b*) do número anterior;
b) Declaração emitida pelo respectivo organismo, especificando as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato e respectivo período de duração;
c) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar especificamente as tarefas e funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e respectivos períodos de exercício, experiência profissional geral e específica, bem como a habilitação académica e a formação profissional.
g) De todos os elementos deverá ser feita a respectiva prova, sob pena de não serem considerados pelo júri.

10.3 — Os candidatos pertencentes à Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 10.2, desde que constem nos respectivos processos individuais e declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram.

10.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

11 — A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — engenheira Rita Anselmo de Almeida, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.
Vogais efectivos:
Dr.ª Mariana de Castro Perigoso da Cunha Carneiro, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.
Dr.ª Susana Filipa dos Santos Gonçalves, equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Vogais suplentes:
Dr. Vítor Manuel Pereira de Andrade, assessor jurídico do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.
Dr.ª Ana Filipa de Caldas Passos, assessora jurídica do conselho directivo da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

13.1 — A presidente será substituída, nas suas ausências e ou impedimentos, pela vogal efectiva em primeiro lugar.

31 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Eunice Rute Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 8686/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 2005 do director do Instituto Português de Museus:

Graça Maria de Resende Mendes Pinto de Drummond Ludovice, conservador principal, da carreira de conservador, do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado defenitivamente, precedendo concurso, conservador assessor da mesma carreira e quadro.

6 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos, *Maria Adília Crespo.*

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho n.º 8687/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do despacho n.º 2732/2005 (2.º série), do Secretário de Estado da Administração Judiciária, publicado no *Diário da República,* de 4 de Fevereiro de 2005, designo para integrar o grupo de trabalho responsável pelo projecto de informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação de Évora, durante o ano de 2005, os seguintes magistrados judiciais:

Juiz desembargador Dr. Manuel Cipriano Nabais;
Juiz desembargador Dr. Fernando José Martins Gaito das Neves;
Juiz desembargador Dr. José Teixeira Monteiro (com efeitos apenas no período de 1 de Janeiro a 14 de Fevereiro de 2005);

Juiz desembargador Dr. Joaquim António Chambel Mourisco;
Juiz desembargador Dr. José Manuel Bernardo Domingos (com efeitos a partir de 17 de Março de 2005).

5 de Abril de 2005. — O Presidente, *José Rodrigues dos Santos.*

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 59/2005 (2.ª série):

Processo n.º 49/05.7BEPRT — acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos.
Data — 14 de Março de 2005.
Intervenientes:

Autor — Jacinta Maria Ferreira Pereira;
Réu — Ministério da Educação.

A Dr.ª Maria Clara Alves Ambrósio, juíza de direito, faz saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 49/05.7BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, 1.ª Unidade Orgânica, em que é autora Jacinta Maria Ferreira Pereira e demandado o Ministério da Educação, são os contra-interessados, opositores do grupo 25, desde o n.º 2080 até ao n.º 2303, constantes das listas definitivas de ordenação, colocação e exclusão do concurso para recrutamento, selecção e exercício de funções transitórias de pessoal docente da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário, regulado pelo Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, aberto pelo Ministério da Educação para o ano lectivo de 2004-2005 (lista homologada pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e publicada no *Diário da República,* 2.ª série, em 31 de Agosto de 2004), citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na adopção dos actos e operações necessários para reconstruir a situação que existiria se o acto anulado não tivesse sido praticado e em indemnizar os danos causados, em montante a apurar e liquidar em fase complementar, acrescido de juros à taxa legal até ao seu efectivo e integral pagamento (artigo 95.º, n.º 6, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos).

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

14 de Março de 2005. — A Juíza, *Maria Clara Alves Ambrósio.* — O Oficial de Justiça, *Ricardina Pereira.*

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação n.º 563/2005. — Por deliberação do conselho superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 4 de Abril de 2005:

Dr.ª Elsa Maria Casimiro Pimentel Pereira Esteves, juíza de direito, a exercer funções no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, afecta ao 1.º Juízo Liquidatário — nomeada, em comissão permanente de serviço, juíza desembargadora da Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte.

Nota. — A execução deste movimento só produzirá efeitos desde que seja obtido o respectivo cabimento orçamental.

(Prazo para a posse: cinco dias.)
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Presidente, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação n.º 626/2005. — Relativamente ao aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005, a pp. 5400 e 5401, rectifica-se que, no n.º 17, onde se lê:

«Presidente — Carolina Augusta Alves Vilar, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

João Luís Lima de Morais, técnico superior de 1.ª classe.
Lúcia Cristina dos Santos Carvalho Francisco do Carmo, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Paulo Brandão, técnico superior de 1.ª classe.
Maria da Estrela Leitão dos Santos Tareco, assessora principal.»

deve ler-se:

«Presidente — Carolina Augusta Alves Vilar, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

João Luís Lima de Morais, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Lúcia Cristina dos Santos Carvalho Francisco do Carmo, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Paulo Brandão, técnico superior de 1.ª classe.
Maria da Estrela Leitão dos Santos Tareco, assessora principal.»

6 de Abril de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Helena Abreu Lopes.*

Secção Regional dos Açores

Aviso n.º 4265/2005 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas de 5 de Abril de 2005:

Ana Paula Raposo Borges — nomeada, definitivamente, técnica verificadora superior de 2.ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, na sequência de aprovação em estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior, ficando exonerada do lugar de técnica profissional de 2.ª classe a partir da data da aceitação da presente nomeação.

Lígia Maria Francisco de Jesus — nomeada, definitivamente, técnica verificadora superior de 2.ª classe do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Regional dos Açores do Tribunal de Contas, na sequência de aprovação em estágio de ingresso na carreira de técnico verificador superior.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Rectificação n.º 627/2005. — Por ter saído com inexactidão a referência à Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, no parecer n.º 86/2004 do conselho consultivo da Procuradoria-Geral da República, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 235, de 6 de Outubro de 2004, rectifica-se onde se lê «Lei n.º 166/99» deve ler-se «Lei n.º 169/99».

6 de Abril de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes.*

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 564/2005. — Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 5 de Abril de 2005:

Licenciado Armando Moreira Rodrigues, procurador-geral-adjunto — renovada por mais três anos, com efeitos a partir de

8 de Abril do corrente ano, a comissão de serviço de coordenador nos supremos tribunais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Abril de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 994/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Maria Manuela dos Reis Raposo Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 50 %, em substituição temporária ao abrigo do programa PRODEP, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 995/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 18 de Março de 2005:

Maria Leonor dos Reis Mendes — autorizada a renovação do contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a auxiliar técnico na Universidade do Algarve, pelo período de seis meses, com início de funções a partir de 1 de Abril de 2005.

28 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 996/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Fernando Hélder de Azevedo Ferreira Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 997/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Fernando Caldeira Lagem Abrantes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, a 40 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 998/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Hermínio Dias Carrasqueira — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 999/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Gisela Maria Farias Rocheta — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1000/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Gertrudes Rosa Dias Rosado Souto de Assis — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, a 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1001/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestra Ana Maria Viegas Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, 50 %, em substituição temporária, ao abrigo do programa PRODEP, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1002/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Fernando António dos Santos Gregório — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 50 %, em substituição temporária ao abrigo do programa PRODEP, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1003/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Teresa de Castro Diniz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação, a 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1004/2005. — Por despacho de 1 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Sílvia Maria Dias Pedro — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial, a 30 %, em substituição temporária ao abrigo do programa PRODEP, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Março de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1005/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Francisco António de Sousa Bastos Aleixo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de acumulação, a 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de

um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 220.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1006/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Paula Pereira Paulino — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1007/2005. — Por despacho de 14 de Março de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Pedro Filipe Lopes Prazeres Fidalgo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, a 40 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1008/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Ezequiel António Marques Pinto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1009/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Graciano do Nascimento Nobre Paulo — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 185.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1010/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Celeste Roberto Antunes Duque — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correpondente ao índice 135.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1011/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Susana Mesquita de Deus Correia — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de exclusividade, para a Escola Sueprior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1012/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004, do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Cristina Maria Santos Gamboa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, 30 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1013/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004, do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Eduardo Manuel da Costa Lucas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de acumulação, 20 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004 e até 28 de Fevereiro de 2005, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 135.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1014/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Luísa Malaia Seromenho Cavaco — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 50 %, em substituição temporária ao abrigo do programa PRODEP, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 1015/2005. — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Rui Manuel Borges Vassal — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de acumulação, a 50 %, para a Escola Superior de Saúde de Faro, da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, auferindo a remuneração ilíquida mensal correspondente ao índice 100.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 8688/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Março de 2005, são nomeados assistentes administrativos especialistas os seguintes funcionários, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação das respectivas nomeações no *Diário da República* e auferindo as remunerações mensais ilíquidas equivalentes ao índice 269:

Ana Paula Gama Gião Freitas Pimentel.
Ana Maria Viegas Madeira Aquilino Correia.
Maria da Piedade Martins Pedro Sequeira.
Georgina Adília Borlas Fernandes.
Ana Paula Viegas Brázia Santos.
Maria Zulmira Vieira Santos Boto.
Lúcia Maria Gago Martins Oliveira.
Maria Helena Correia Negrão e Rocha.
Ana Paula Reis Sousa Oliveira.
Maria Natália Santos Gonçalves Rodrigues.
Sandra Cristina da Silva Lopes.
Isabel Maria Guerreiro Fragoso Cavaco.
Paula Maria Vicente dos Santos Menau.
Lenea Bela Jesus Florêncio Pedro Campelo.
Ana Bela Pirralho Camacho Brazuna.
Sónia Maria Duarte Viana Cruz.
Carla Maria do Carmo Reis.
Acácio José Martins Lopes.
Ana Paula Nunes Caboz.

28 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 8689/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Março de 2005:

Vitor Emmanuel Lopes Berardinelli — nomeado técnico especialista da carreira técnica na área de conservação e manutenção de espaços do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação

da nomeação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 460.

28 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 8690/2005 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 21 de Março de 2005:

Sofia Isabel Martins Lopes — nomeada técnica de 1.ª classe da carreira técnica na área de secretariado do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, com efeitos a partir da data da publicação da nomeação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 340.

28 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 8691/2005 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Saúl Neves de Jesus — nomeado definitivamente professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 31 de Julho de 2005.

Relatório final relativo à nomeação definitiva do professor catedrático Saúl Neves de Jesus

O conselho científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, na reunião restrita n.º 24, de 15 de Março de 2005, e com base nos pareceres fundamentados produzidos pelos Profs. Doutores Ana Paula Pais Rodrigues Fonseca Relvas e Leandro da Silva Almeida, professores catedráticos da Universidade de Coimbra e do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, respectivamente, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Saúl Neves de Jesus satisfaz plenamente os requisitos previstos no artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que foi aprovada por unanimidade a nomeação definitiva como professor catedrático na Universidade do Algarve.

A Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, *Maria de Lurdes Ferreira Cabral Usera de Vasconcelos.*

30 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Rectificação n.º 628/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação do contrato (extracto) n.º 1622/2004, referente a Rui Gomes Mendonça Neves, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 270, de 17 de Novembro de 2004, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2004 e até 11 de Fevereiro de 2005» deve ler-se «de 27 de Setembro de 2004 a 14 de Fevereiro de 2005».

22 de Março de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 8692/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor José Carlos Fontes das Neves Lopes, professor auxiliar além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro — nomeado definitivamente na mesma categoria, por urgente conveniência de serviço, a partir de 10 de Novembro de 2004, inclusive.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico reunido em 11 de Janeiro de 2005, com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Doutores Maria Celeste da Silva do Carmo e João de Lemos Pinto, ambos professores catedráticos da Universidade de Aveiro, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvido pelo Doutor José Carlos Fontes das Neves Lopes durante o quinquénio de 1999-2004 e louvando-se na votação efectuada pelos professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções, deliberou, por unanimidade e por votação nominal justificada, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 8693/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutora Anabela Gomes Correia — contratada como professora auxiliar convidada além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2004.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 17 de Novembro de 2004, a contratação como professora auxiliar convidada além do quadro de pessoal docente desta Universidade da Doutora Anabela Gomes Correia.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Joaquim José Borges Gouveia, Henrique Manuel Morais Diz, ambos professores catedráticos da Universidade de Aveiro, e Luís Gonzalez Fernández, professor titular da Universidade de Salamanca.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* da candidata o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que a Doutora Anabela Gomes Correia, pelo seu currículo profissional no domínio da gestão, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de formação inicial e pós-graduação, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 8694/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Maria Filomena Henriques Pereira Tavares — nomeada definitivamente assistente administrativa do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, por transferência, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 8695/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Junho de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor José Manuel de Azevedo Duarte — contratado como professor auxiliar convidado, a título gratuito, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 16 de Outubro de 2004.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 16 de Junho de 2004, a contratação como professor auxiliar convidado, a título gratuito, além do quadro de pessoal docente desta Universidade, do Doutor José Manuel de Azevedo Duarte.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Helena Maria da Silva Santana, Sara Carvalho Aires Pereira e Jorge Manuel Salgado de Castro Correia, todos professores auxiliares da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor José Manuel de Azevedo Duarte, pelo seu currículo profissional no domínio das culturas musicais de ascendência afro-americana, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível do *jazz* e história do jazz, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 8696/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Outubro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003

(2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutor Alexander Plakhov — contratado como professor associado convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro por um quinquénio, por urgente conveniência de serviço, a partir de 2 de Novembro de 2004.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Universidade de Aveiro aprovou, em reunião de 13 de Outubro de 2004, a contratação como professor associado convidado além do quadro do pessoal docente desta Universidade do Doutor Alexander Plakhov.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, antes citado, tendo sido subscritos pelos Doutores Helmuth Robert Malonek, Paula Macedo Rocha Malonek, ambos professores catedráticos, e Domingos Moreira Cardoso, professor associado com agregação, todos da Universidade de Aveiro.

Com base nesses pareceres favoráveis e na análise do *curriculum vitae* do candidato, o conselho científico da Universidade de Aveiro é de parecer que o Doutor Alexander Plakhov, pelo seu currículo profissional no domínio da matemática, pela sua preparação técnica e pela sua acção pedagógica a nível de formação inicial e pós-graduada, reúne os requisitos necessários ao exercício da docência como professor auxiliar convidado.

O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Manuel Vieira.*

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 8697/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Carlos Manuel Azevedo Costa — contratado como assistente convidado além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2004, inclusive.

Licenciada Teresa Isabel Rodrigues Lopes — contratada como equiparada a assistente do 1.º triénio além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, renovável por períodos bienais, por urgente conveniência de serviço, a partir de 13 de Setembro de 2004, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 8698/2005 (2.ª série). — Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

De 18 de Junho de 2004:

Licenciado Mário Jorge Rodrigues Martins Vairinhos — contratado como assistente convidado, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Outubro de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 20 de Julho de 2004:

Licenciado Pedro Eduardo Trigo Araújo — contratado como assistente convidado, em regime de tempo parcial (40 %) em acumulação, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por um ano, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1 de Setembro de 2004, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

De 19 de Novembro de 2004:

Licenciada Elisa Trigo — contratada como monitora, além do quadro do pessoal docente da Universidade de Aveiro, por urgente conveniência de serviço, a partir de 19 de Novembro de 2004, inclusive, e até 29 de Julho de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 8699/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Novembro de 2004 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências [Despacho n.º 11 562/2003 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 12 de Junho de 2003]:

Doutora Paula Celeste da Silva Ferreira — contratada para exercer funções correspondentes às de equiparada a investigadora auxiliar, em regime de contrato de trabalho a termo certo, a partir de 2 de Dezembro de 2004, pelo período de um ano, ao fim do qual se fará uma avaliação da actividade desenvolvida e da sua inserção no CICECO. Se a avaliação for positiva o contrato será alargado por igual período de um ano, até ao limite de uma renovação.

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

Despacho (extracto) n.º 8700/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 2004 da reitora da Universidade de Aveiro, foi concedida a renovação do contrato ao bacharel Luís Manuel Gonçalves da Silva, professor auxiliar convidado, por cinco anos, a partir de 17 de Novembro de 2004.

1 de Abril de 2005. — O Administrador, *José da Cruz Costa.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 4266/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor António Manuel Oliveira Gomes Martins, de 28 de Março de 2005, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe de BD, do grupo de pessoal técnico-profissional de biblioteca e documentação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pelas deliberações do senado n.ºs 13/93, de 3 de Março, e 38/99, de 2 de Junho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 8 de Julho de 1999, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela que constitui o anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação e o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

7 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos constará de uma prova escrita, com duração máxima de uma hora, terá carácter eliminatório, será classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos

que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao programa estabelecido no despacho dos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996, que de novo se publica em anexo ao presente aviso.

8.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
b) Motivação e interesse;
c) Qualidade da experiência profissional;
d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) e *e*) do n.º 12 desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

16 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Dalila Borges Pinto Roldão, secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel de Sousa Vicente, técnica superior principal de biblioteca e documentação da estrutura central da Universidade de Coimbra.

Licenciada Rosa Margarida Umbelino Mouta Dias, técnica superior de 1.ª classe de biblioteca e documentação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Anabela Napoleão Gonçalves, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Fernanda Maria Rasteiro Cunha, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

30 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

ANEXO

Programa de provas para os concursos de ingresso relativos à carreira de pessoal técnico-profissional de biblioteca e documentação dos quadros de pessoal da Universidade de Coimbra.

(despacho do reitor de 5 de Julho de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 174, de 29 de Julho de 1996)

Grupo de pessoal técnico-profissional de biblioteca e documentação:

Carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação — nos concursos para ingresso na carreira de técnico-adjunto de BD, as provas escritas e orais de conhecimentos incidirão sobre temas correspondentes às seguintes matérias:

A Universidade de Coimbra — suas unidades orgânicas e serviços de apoio: estrutura, atribuições e funcionamento;
Tratamento técnico — aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de documentos e difusão da informação bibliográfica;
Actualização de catálogos convencionais e de bases de dados bibliográficos;
Serviço de atendimento — leitura de presença, empréstimo e apoio na pesquisa bibliográfica;
Normas e orientações gerais de funcionamento de bibliotecas/serviços de informação bibliográfica.

Despacho n.º 8701/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutor António Manuel Rochette Cordeiro, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço com contrato provisório válido por um quinquénio como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com início em 11 de Dezembro de 2004, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

23 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8702/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor Amadeu José Figueiredo Carvalho Homem, professor associado com agregação do 5.º grupo (História) de nomeação definitiva do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do 5.º grupo (História) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8703/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof.ª Doutora Maria José Sá Miranda Moreno, professora associada do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no 1.º semestre do ano lectivo de 2004-2005, com início em 11 de Outubro de 2004 e até 21 de Janeiro de 2005.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8704/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof.ª Doutora Maria Irene Abreu Ramalho Sousa Santos, professora catedrática do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8705/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestra Ana Paula Oliveira Loureiro, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato por dois anos, com início em 24 de Junho de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8706/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Maria José Mendes Lima, a desempenhar funções correspondentes às de especialista de informática, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos Serviços da Estrutura Central — Departamento Académico desta Universidade — renovado o contrato por seis meses, com efeitos a 1 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8707/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Paulo Jorge Silva Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovada a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8708/2005 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Profs. Doutores Norberto Nuno Pinto dos Santos e Nuno Ganho Gomes da Silva, professores auxiliares, de nomeação definitiva, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeados definitivamente professores associados do 6.º grupo (Geografia) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se rescindidos os anteriores contratos a partir da mesma data.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8709/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciada Teresa Margarida Silva Lopes Pereira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — renovado o contrato por um ano, com efeitos retroactivos a 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8710/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestre Daniel Filipe Vidreira Murta, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado do contrato até final do ano escolar, com efeitos retroactivos a 21 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8711/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Prof. Doutor Fernando José Couto Pinto Bronze, professor associado com agregação do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) do quadro da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra — nomeado definitivamente professor catedrático do 4.º grupo (Ciências Jurídicas) do quadro da Faculdade, com efeitos à data da assinatura do termo de aceitação. Considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8712/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestra Ana Teresa Fernandes Peixinho Cristo, assistente, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8713/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), foi concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar 2004-2005:

Ao Prof. Doutor Elisiário José Tavares da Silva, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — com início em 11 de Outubro de 2004.

À mestre Maria Manuel da Cruz Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — com início em 11 de Outubro de 2004.

À mestre Olga Maria Fernandes Borges Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — com início em 11 de Outubro de 2004.

29 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8714/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.):

Licenciada Ana Lúcia Pereira Saraiva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnica superior de 2.ª classe nos Serviços da Estrutura Central — departamento de Administração e Finanças desta Universidade, por seis meses, renovável pelo período correspondente à duração do projecto, com início em 17 de Janeiro de 2005.

Licenciado Filipe Rafael Pereira da Rocha — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe nos Serviços da Estrutura Central — Departamento da Administração e Finanças desta Universidade, por seis meses, renovável pelo período correspondente à duração do projecto, com início em 1 de Abril de 2005.

30 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8715/2005 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutor Pedro António Pimenta Costa Gonçalves, assistente convidado a 100 %, além do quadro, da Faculdade de Direito desta Uni-

versidade — contratado provisoriamente por um quinquénio, como professor auxiliar, além do quadro da mesma Faculdade, com início em 21 de Janeiro de 2005.

30 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8716/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestra Albertina Lima Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com efeitos retroactivos a 4 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8717/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Maria da Graça Miranda Vaz Alvarez Toscano, técnica superior principal de BD, do quadro da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra — transferida para o quadro dos Serviços da Estrutura Central — Biblioteca Geral da mesma Universidade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8718/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Licenciado Afonso Nunes Figueiredo Patrão — contratado, com contrato válido por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Direito, com efeitos retroactivos a 11 de Março de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Despacho n.º 8719/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Mestra Maria Matilde Costa Lavouras Francisco, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade — contratada por seis anos, prorrogáveis por um biénio, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com início em 11 de Março de 2005.

4 de Abril de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

Reitoria

Despacho n.º 8720/2005 (2.ª série). — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia e pela deliberação do senado n.º 1/2005, de 5 de Janeiro, a licenciatura em Matemática, a que se referem as Portarias n.os 746/85, de 1 de Outubro, 543/86, de 23 de Setembro, e 594/87, de 9 de Julho, e o despachos n.os 10/93, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 84, de 10 de Abril de 1993, 2/95, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1999, 20 691/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 14 de Outubro de 2000, 7927/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 2002, e 21 232/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 2003, sofre a seguinte alteração:

O estágio do Ramo Educacional passa a valer 62 créditos.

21 de Março de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Despacho n.º 8721/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 5/2005, de 5 de Janeiro, aprovada a licenciatura em Estudos Portugueses e Lusófonos, que se rege pelos seguintes termos:

Estrutura curricular — o curso está organizado da seguinte forma: um tronco comum de três anos, concebido em banda larga; no 4.º ano, mais especializado e direccionado para o desempenho profissional, oferece-se aos alunos a possibilidade de escolherem entre Ensino do Português, Ensino do Português para Estrangeiros e Estudos Lusófonos.

Plano do curso:

Licenciatura em Estudos Portugueses e Lusófonos

1.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Introdução aos Estudos Literários	2	5
Introdução aos Estudos Culturais	2	5
Introdução aos Estudos Linguísticos	2	5
Latim I	1,5	5
Língua Estrangeira I	1,5	5
Opção transversal	2	5

2.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Literatura Portuguesa I	2	5
Linguística Portuguesa I	2	5
Língua Estrangeira II	1,5	5
Latim II	1,5	5
Opção de área	2	5
Opção transversal	2	5

3.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Literatura Portuguesa II	2	5
Linguística Portuguesa II	2	5
Cultura Portuguesa I	2	5
Literatura Brasileira I	2	5
Língua Estrangeira III	1,5	5

4.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Literatura Portuguesa III	2	5
Linguística Portuguesa III	2	5
Arte e Cultura de Massas	2	5
Literaturas Africanas I	2	5
Cultura Portuguesa II	2	5
Opção livre	2	5

5.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Literatura Portuguesa IV	2	5
Linguística Portuguesa IV	2	5
Estudos Interartes	2	5
Cultura Brasileira	2	5
Culturas Africanas	2	5
Literatura Brasileira II	2	5

6.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Literatura Portuguesa V	2	5
Linguística Portuguesa V	2	5
Literaturas Africanas II	2	5
Teoria da Literatura	2	5
Literatura Espanhola, Francesa ou Italiana	2	5
Opção disciplinar	2	5

Ensino do Português

7.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
História e Periodização da Literatura Portuguesa	2	5
Cadeira psicopedagógica	2	5
Seminário (em Literatura Portuguesa)	2	5
Didáctica do Português I	2	5
Didáctica da Literatura I	2	5
Opção de área	2	5

8.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Cadeira psicopedagógica	2	5
Educação Intercultural ([1])	2	5
Didáctica do Português II	2	5
Didáctica da Literatura II	2	5
Seminário (em Linguística Portuguesa)	2	5
Opção livre	2	5

([1]) Esta disciplina integra o elenco das cadeiras psicopedagógicas.

9.º e 10.º semestres

Seminário quinzenal e Estágio (60 ECTS).

Ensino do Português para Estrangeiros

7.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Variedades do Português	2	5
História e Periodização da Literatura Portuguesa	2	5
Aquisição e Aprendizagem de L2	2	5
Didáctica do Português como Língua Estrangeira I	2	5
Didáctica da Literatura I	2	5
Opção de área	2	5

8.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Literatura Comparada	2	5
Didáctica do Português como Língua Estrangeira II	2	5
Didáctica da Literatura II	2	5
Seminário (em Linguística ou Literatura Portuguesa)	2	5
Gramática e Usos do Português	2	5
Opção livre	2	5

Estudos Lusófonos

7.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Literatura Brasileira III	2	5
Literaturas Africanas III	2	5
História do Brasil	2	5
Língua Portuguesa no Espaço Lusófono	2	5
Seminário (em Literatura ou Linguística Portuguesa)	2	5
Opção de área	2	5

8.º semestre

Disciplinas	UC	ECTS
Literatura Comparada	2	5
Introdução à Crioulística	2	5
Teoria Pós-Colonial	2	5
História dos Países Africanos de Língua Portuguesa	2	5
Seminário (Literaturas ou Culturas Portuguesa/Brasileira/Africana)	2	5
Opção livre	2	5

Prova de ingresso — Português ou Literatura Portuguesa.
Número de vagas — 30.
Opções transversais — disciplinas a escolher pelo(a) aluno(a) no âmbito de todas as opções transversais oferecidas pela Faculdade de Letras.
Opções disciplinares — disciplinas a escolher pelo(a) aluno(a) no âmbito das disciplinas de opção oferecidas pelos diferentes grupos e institutos que integram a área de Línguas e Literaturas.
Opções livres — disciplinas a escolher pelo(a) aluno(a) no conjunto das disciplinas oferecidas pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra ou outras faculdades.
Opções de área:

Estudos Camonianos I e II;
Estudos Queirosianos I e II;
Estudos Pessoanos I e II;
História e Cultura do Teatro I e II;
Literatura e Antropologia;
Literatura e História;
Cultura Brasileira II;
Culturas Africanas II;
Literatura Brasileira IV;
Literaturas Africanas IV;
Estudos Timorenses;
Psicolinguística;
Sociolinguística;
Teoria da Linguagem;
História e Periodização da Língua Portuguesa;
Português do Brasil;
Lexicologia e Lexicografia;
História de Portugal.

23 de Março de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

Departamento Académico

Aviso n.º 4267/2005 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 1 do corrente mês de Abril, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em letras, área de História, na especialidade de Arqueologia, requeridas pela licenciada Maria da Conceição Lopes Rodrigues, os seguintes docentes:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (por despacho de subdelegação de competências da vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003).
Vogais:

Doutor Jorge Nogueira Lobo de Alarcão e Silva, professor catedrático aposentado da Faculdade de letras da Universidade de Coimbra.
Doutora Jill Rosemary Dias, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutor João Carlos de Freitas de Senna Martinez, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
Doutor João Marinho dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Rectificação n.º 629/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44, de 3 de Março de 2005, a p. 3323, o júri de doutoramento em Medicina, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, do licenciado José Alberto Fonseca Moutinho, onde se lê «Doutoramento em Medicina, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia» deve ler-se «Doutoramento em Medicina, na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia (Ginecologia)». (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 4268/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 18 147/2003 (2.ª série), de 22 de Setembro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de mestrado em Biotecnologia Vegetal:

1 — No período lectivo de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Biotecnologia Vegetal.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Botânica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 15 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 8.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Biologia, Bioquímica e áreas afins, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
b) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura, com classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Botânica;
c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Botânica poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Botânica, Calçada de Martim de Freitas, 3001-455 Coimbra (telefone: 239855210; *e-mail:* depbot@bot.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento dirigido à comissão científica do Departamento de Botânica;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura;
b) Currículo académico, científico e técnico.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 13 de Junho a 16 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e ou inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação e homologação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1250.

24 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 18 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
	Obrigatórias:		
Interdisciplinar	Biorremediação	1	1.º
Biologia Molecular	Complementos de Genética Molecular	1,5	1.º
Biologia Funcional	Hormonas Vegetais e Transdução de Sinal	1,5	1.º
Interdisciplinar	Investigação Científica I	1	1.º
Biologia Celular	Morfogénese in Vitro	1,5	1.º
Interdisciplinar	Programação	1	1.º
Biologia Molecular	Transformação Genética	1,5	1.º
Biologia Celular	Biologia da Reprodução	1,5	2.º
Interdisciplinar	Investigação Científica II	1	2.º
Biologia Funcional	Metabolismo Secundário	1,5	2.º
Interdisciplinar	Seminário	1,5	2.º
Interdisciplinar	Técnicas Laboratoriais Complementares	1,5	2.º
	Optativas:		
Interdisciplinar	Biotecnologia de Algas	1	2.º
Interdisciplinar	Computação de Inspiração Biológica	1	2.º
Interdisciplinar	Tecnologia da Pasta e do Papel	1	2.º
Interdisciplinar	Biocombustíveis	1	2.º

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas de opção num total de 2 unidades de crédito.

Aviso n.º 4269/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 5456/2005 (2.ª série), de 14 de Março, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 35 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do curso e enviadas para o Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797247; telefax: 239797123; *e-mail:* kiki@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento, de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) Certidão de disciplinas aprovadas relacionadas com o curso;
d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
e) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Currículo académico, científico e profissional;
b) Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
c) Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 15 de Julho a 15 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

	Em euros
Propina de matrícula em 20 UC (igual a 5 % da propina de inscrição)	54,84
Propina de inscrição: base + unitária × UC:	
Base (igual a dois salários mínimos)	1 731,20
Unitária (igual a 5 % do salário mínimo)	18,28
Inscrição em 20 UC (base + 20 × unitária)	1 096,80
Total	1 151,64

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Projecto de Estruturas Metálicas e Mistas é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 20 UC.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Carga horária (em horas)	UC	Trimestre
Engenharia Civil	Estabilidade	30	2	1.º
	Ligações	30	2	
	Tecnologia do Aço, Soldadura, Fadiga e Corrosão	30	2	
	Análise de Edifícios Metálicos	30	2	
	Dimensionamento de Estruturas Metálicas	15	1	
	Dimensionamento de Estruturas Mistas Aço-Betão	15	1	
	Projecto de Pontes Metálicas e Mistas	30	2	2.º
	Análise e Dimensionamento ao Fogo	30	2	
	Dimensionamento de Perfis Metálicos Enformados a Frio e em Alumínio e Aço Inox	30	2	
	Análise e Dimensionamento Sísmico	30	2	
	Ligações Especiais	15	1	
	Execução de Estruturas Metálicas	15	1	

Aviso n.º 4270/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 1455/2005 (2.ª série), de 21 de Janeiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 50 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;
c) Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, poderá autorizar a realização do curso com um número de inscrições inferior ao mínimo estabelecido na alínea anterior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Química, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia do Território, Engenharia de Materiais, Física, Matemática, Química e Geologia e Arquitectura, ou equivalente legal;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do curso e enviadas para uma das seguintes moradas:

a) Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797245/237; telefax: 239797242; *e-mail:* mestfogo@dec.uc.pt);
b) Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa (telefone: 218443504/483; *e-mail:* alcoelho@lnec.pt ou formacao@lnec.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração o seguintes critérios:

a) Currículo académico, científico e profissional;
b) Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
c) Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá até 15 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — € 1125.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Protecção contra Incêndios de Edifícios é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 12 UC e 30 ECTS.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:				
	Fundamentos de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Sistemas de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Regulamentação e Normalização em Segurança contra Incêndios	30	2	5	2.º
	Segurança contra Incêndios em Instalações Especiais	30	2	5	3.º
	Projecto de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º
	Opcionais (escolher uma):				
	Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia	30	2	5	1.º
	Dinâmica do Fogo	30	2	5	1.º
	Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio	30	2	5	2.º
	Controlo de Fumos em Edifícios	30	2	5	2.º
	Segurança ao Fogo de Estruturas	30	2	5	2.º
	Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas	30	2	5	3.º

Os alunos devem inscrever-se numa disciplina de opção, 2 UC e 5 ECTS.

Aviso n.º 4271/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 3859/2005 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 50 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;
c) Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, poderá autorizar a realização do mestrado com um número de inscrições inferior ao mínimo estabelecido no número anterior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Química, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia do Território, Engenharia de Materiais, Física, Matemática, Química e Geologia, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, com a classificação mínima de 14 valores;
c) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura, com a classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão coordenadora do mestrado.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do mestrado e enviadas para uma das seguintes moradas:

a) Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797245/237; telefax: 239797242; *e-mail:* mestfogo@dec.uc.pt);
b) Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa (telefone: 218443504/483; *e-mail:* alcoelho@lnec.pt ou formacao@lnec.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do mestrado em Segurança contra Incêndios Urbanos;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do mestrado tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Currículo académico, científico e profissional;
b) Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
c) Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá até 15 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição; Propina de inscrição (no curso especializado) — € 1250;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 2250.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização em Segurança contra Incêndios Urbanos é necessária a obtenção de aprovação em todas as disciplinas obrigatórias num total de 24 UC e 60 ECTS.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:				
	Fundamentos de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Dinâmica do Fogo	30	2	5	1.º
	Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia	30	2	5	1.º
	Sistemas de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Regulamentação e Normalização em Segurança contra Incêndios	30	2	5	2.º
	Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio ...	30	2	5	2.º
	Controlo de Fumos em Edifícios	30	2	5	2.º
	Segurança ao Fogo de Estruturas	30	2	5	2.º
	Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas.	30	2	5	3.º
	Segurança contra Incêndios em Instalações Especiais	30	2	5	3.º
	Projecto de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º
	Seminário de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º

Aviso n.º 4272/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 49/95 (2.ª série), de 20 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino a abertura do curso de mestrado em Geociências, nos seguintes termos:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007, funcionará o curso de mestrado em Geociências nas seguintes áreas de especialização:

a) Ambiente e Ordenamento do Território;
b) Ensino de Ciências Naturais (Ciências da Terra).

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 20 alunos para o conjunto das duas áreas de especialização. Acrescem a estas mais duas vagas especialmente destinadas a alunos dos PALOP;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso de qualquer das áreas de especialização é cinco.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula no curso de mestrado os titulares das licenciaturas em Geologia, Ciências Geológicas, Ensino da Geologia e Ensino da Biologia e Geologia, Biologia, Engenharia Geológica e Engenharia de Minas, ou em áreas afins, com a classificação final mínima de 14 valores;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Ciências da Terra poderá admitir à matrícula os candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora nas licenciaturas referidas na alínea *a*) tenham obtido classificação inferior a 14 valores;
c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Ciências da Terra poderá admitir à matrícula no curso de mestrado os titulares de outras licenciaturas que demonstrem uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar na Secretaria do Departamento de Ciências da Terra, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, Largo do Marquês de Pombal, 3000-272 Coimbra (telefone: 239860500; fax: 239860501; *e-mail:* cc.dct@dct.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido ao presidente da comissão científica do Departamento de Ciências da Terra;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) *Curriculum vitae;*
d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Ciências da Terra, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação na licenciatura a que se refere o n.º 5 e em outros graus já obtidos pelo candidato;

b) Currículo académico e profissional;
c) Os candidatos a que se refere a alínea *c*) do n.º 5 só serão considerados após selecção dos candidatos a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do mesmo número.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 29 de Agosto a 20 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação e homologação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1000.

11 — Tese de mestrado — só poderão propor-se a realizar tese de mestrado os alunos que obtiverem a nota mínima de 14 valores na média das disciplinas que compõem a parte curricular do mesmo.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

1 — Para a conclusão do curso de especialização em Ambiente e Ordenamento do Território é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Semestre	UC
	Obrigatórias:		
Gestão de Recursos	Recursos Hídricos	1.º	2
Geologia do Ambiente ...	Mudanças Globais	1.º	2
Geologia do Ambiente ...	Geoquímica Ambiental ...	2.º	2
Recursos Geológicos	Cartografia Temática	2.º	2
Geologia do Ambiente ...	Geologia Ambiental	2.º	2
	Opcionais:		
Geologia do Ambiente ...	Avaliação de Impactes ...	1.º	2
Gestão de Recursos	Cartografia Digital e Sistemas de Informação Geográfica.	1.º	2
Gestão de Recursos	Recursos Geológicos	1.º	2
Geodinâmica	Sistemas Costeiros	2.º	2

2 — Para a conclusão do curso de especialização em Ensino de Ciências Naturais (Ciências da Terra) é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Semestre	UC
	Obrigatórias:		
Didáctica das Ciências Naturais.	Didáctica da Geologia I ...	1.º	2
Geodinâmica	Geodinâmica	1.º	2
Gestão de Recursos	Recursos Geológicos	1.º	2
Geologia do Ambiente ...	Geologia Ambiental	2.º	2
Didáctica das Ciências Naturais.	Didáctica da Geologia II	2.º	2
	Opcionais:		
Geologia do Ambiente ...	Mudanças Globais	1.º	2
Gestão de Recursos	Recursos Hídricos	1.º	2
Geodinâmica	Sistemas Costeiros	2.º	2
Geologia do Ambiente ...	Geoquímica Ambiental ...	2.º	2
Geodinâmica	Observação e Experimentação em Geologia.	2.º	2

Aviso n.º 4273/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 29/94 (2.ª série), de 18 de Julho, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de mestrado em Engenharia Civil:

1 — Nos anos lectivos de 2005-2007 funcionará o curso de mestrado em Engenharia Civil na seguinte área de especialização de Ciências da Construção.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 30 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 5;
c) A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 50 %.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, ou equivalente legal, com a classificação mínima de 14 valores;
b) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura, com classificação inferior a 14 valores, que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento;
c) Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Civil poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797204; *e-mail:* meccc@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Civil;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Licenciatura em Engenharia Civil;
b) Média final de curso;
c) *Curriculum vitae* relevante que demonstre conhecimento na área.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá até 9 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura;
c) O curso terá início em 7 de Outubro de 2005.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1400.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização em Ciências da Construção é necessária a obtenção de aprovação em todas as disciplinas obrigatórias num total de 24 UC e 48 ECTS.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Horas lectivas	ECTS	UC	Semestre
	Obrigatórias:				
Engenharia Civil	Qualidade na Construção	30	4	2	1.º
	Acústica na Construção	30	4	2	1.º
	Comportamento Higrotérmico e Gestão de Energia em Edifícios	30	4	2	1.º
	Materiais não Estruturais	30	4	2	1.º
	Tecnologias na Construção	30	4	2	1.º
	Tecnologias Construtivas Face ao Risco de Incêndio	30	4	2	1.º
	Planeamento, Controlo e Fiscalização de Obras	30	4	2	2.º
	Cálculo Financeiro e Avaliação de Empreendimentos de Construção	30	4	2	2.º
	Gestão de Segurança e Higiene na Construção	30	4	2	2.º
	Patologia e Reabilitação da Envolvente de Edifícios	30	4	2	2.º
	Requalificação Funcional de Edifícios	30	4	2	2.º
	Reabilitação, Restauro e Conservação de Edifícios Históricos	30	4	2	2.º

Aviso n.º 4274/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 1456/2005 (2.ª série), de 21 de Janeiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 7.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 50 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 10;
c) Em casos devidamente justificados, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sob proposta da comissão científica do Departamento de Engenharia Civil da mesma Faculdade, poderá autorizar a realização do curso com um número de inscrições inferior ao mínimo estabelecido na alínea anterior.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Engenharia Química, Engenharia Geológica, Engenharia de Minas, Engenharia do Território, Engenharia de Materiais, Física, Matemática, Química e Geologia, ou equivalente legal;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas devem ser dirigidas à comissão coordenadora do curso e enviadas para uma das seguintes moradas:

a) Departamento de Engenharia Civil, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-329 Coimbra (telefone: 239797245/237; telefax: 239797242; *e-mail:* mestfogo@dec.uc.pt);
b) Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa (telefone: 218443504/483; *e-mail:* alcoelho@lnec.pt ou formacao@lnec.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
d) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Currículo académico, científico e profissional;
b) Classificações obtidas em disciplinas relacionadas com este curso, realizadas na licenciatura ou noutros graus já obtidos pelo candidato;
c) Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá até 15 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — € 1125.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 12 UC e 30 ECTS.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
Engenharia Civil	Obrigatórias:				
	Fundamentos de Segurança Contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Dinâmica do Fogo	30	2	3	1.º
	Regulamentação e Normalização em Segurança contra Incêndios	30	2	5	2.º
	Segurança ao Fogo de Estruturas	30	2	5	2.º
	Projecto de Segurança contra Incêndios	30	2	5	3.º

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (em horas)	UC	ECTS	Trimestre
	Opcionais (escolher uma):				
	Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia	30	2	5	1.º
	Sistemas de Segurança contra Incêndios	30	2	5	1.º
	Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio.	30	2	5	2.º
	Controlo de Fumos em Edifícios	30	2	5	2.º
	Segurança contra Incêndios em Instalações Especiais	30	2	5	3.º
	Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas.	30	2	5	3.º

Os alunos devem inscrever-se numa disciplina de opção, 2 UC e 5 ECTS.

Aviso n.º 4275/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 3858/2005 (2.ª série), de 22 de Fevereiro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 30 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de quatro alunos;
c) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento de cada uma das disciplinas do curso é de quatro alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Arquitectura e em Engenharia Civil ou equivalente legal;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão coordenadora do curso ou enviadas para:

Curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pólo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797247; *e-mail:* kiki@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação final do curso de licenciatura;
b) Currículo profissional;
c) Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 15 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — propina base igual a 30 % do valor do salário mínimo mais 15 % do valor do salário mínimo por cada unidade de crédito.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Práticas de Intervenção Arquitectónica no Espaço Construído é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 8 UC.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas obrigatórias	Carga horária semanal	UC
A	Património Urbano: Salvaguarda em Transformação	30	2
A	Intervenção Crítica em Espaços Construídos	30	2
H+A	História da Intervenção no Património	15	1
HA+AA	História de Arte e Arqueologia: Os Territórios da Imagem	30	2
D	Direito e Políticas de Reabilitação	15	1

Áreas científicas:

A — Arquitectura;
AA — Arqueologia;
H — História;
HA — História de Arte;
D — Direito.

Despacho n.º 8722/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho n.º 5339/2005 (2.ª série), de 11 de Março, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte para o curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão coordenadora do curso, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas:

a) O número de vagas é de 30 alunos;
b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 4 alunos;
c) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento de cada uma das disciplinas do curso é de 4 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

a) São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Arquitectura e em Engenharia Civil ou equivalente legal;
b) Em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do curso poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Civil, devendo ser dirigidas à comissão coordenadora do curso, ou enviadas para:

Curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas, Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Polo II, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239797247; *e-mail:* kiki@dec.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão coordenadora do curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) *Curriculum vitae.*

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão coordenadora do curso tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Classificação final do curso de licenciatura;
b) Currículo profissional;
c) Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

a) O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 15 de Setembro de 2005;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5 % do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição — propina base igual a 30 % do valor do salário mínimo mais 15 % do valor do salário mínimo por cada unidade de crédito.

30 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo.*

ANEXO I

Para a conclusão do curso de pós-graduação em Reabilitação e Reforço de Estruturas é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 8 UC.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária (semanal)	UC
	Obrigatórias:		
E+G	Reforço de Estruturas e Fundações de Edifícios e Pontes	30	2
E	Reabilitação de Estruturas de Madeira e de Estruturas de Alvenaria	30	2
E	Reabilitação de Estruturas de Betão Armado e de Estruturas Metálicas.	30	2
C+E	Estratégias e Técnicas de Inspecção, Monitorização e Análise de Construções	30	2

Áreas científicas:

C — Engenharia Civil — Construções;
E — Engenharia Civil — Estruturas;
G — Engenharia Civil — Geotecnia.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 565/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 29/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino as seguintes modificações nos cursos de licenciatura da área científica da Matemática:

1.º

Alteração

1 — O anexo I da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, que fixa a estrutura curricular da licenciatura em Matemática, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 1/90, da comissão científica do senado, de 3 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1990, pelo despacho n.º 9956/98, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1998, e ainda pela deliberação n.º 62/2003, da comissão científica do senado, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 118, de 20 de Maio de 2004, passa a ter a redacção que consta do anexo I a esta deliberação.
2 — O anexo II da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, que fixa a estrutura curricular da licenciatura em Ensino da Matemática, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 1/90, da comissão científica do senado, de 3 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 6 de Outubro de 1990, pelo despacho n.º 9956/98, de 25 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1998, com a rectificação n.º 1551/98, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 170, de 25 de Julho e ainda pela deliberação n.º 63/2003, da comissão científica do senado, de 29 de Setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 7 de Maio de 2004, passa a ter a redacção que consta do anexo I a esta deliberação.
3 — Os respectivos planos de estudos são igualmente publicados no anexo II.

2.º

Regime de transição

As regras do regime de transição a adoptar para os alunos que tenham estado inscritos nos anteriores planos de estudos serão determinadas por despacho do conselho científico da Faculdade de Ciências, ouvido o conselho pedagógico.

3.º

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

25 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Curso de licenciatura em Matemática

(alteração ao anexo I da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro)

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Matemática.
2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.
3 — Condições necessárias à obtenção do grau de licenciado — 240 ECTS, 130 UC.
4 — Condições necessárias à obtenção do grau de licenciado em Matemática com menção honrosa:

a) Obtenção de classificação igual ou superior a 14 valores em cada uma das disciplinas avançadas do plano de estudos;
b) Média final do curso de licenciatura igual ou superior a 15 valores.

5 — Áreas científicas e distribuição das UC:
5.1 — Áreas científicas obrigatórias principais — 115,5 ECTS, 67 UC:
5.1.1 — Matemática — 115,5 ECTS, 67 UC.
5.2 — Áreas científicas obrigatórias afins — 21 ECTS, 11,5 UC:
5.2.1 — Física — 7 ECTS, 3,5 UC;
5.2.2 — Informática — 6 ECTS, 3 UC;

5.2.3 — Estatística e Investigação Operacional — 8 ECTS, 5 UC.
5.3 — Áreas científicas optativas — 103,5 ECTS, 51,5 UC:
5.3.1 — Matemática — 45 ECTS, 23 UC;
5.3.2 — Formação Cultural, Social e Ética — 11 ECTS, 5,5 UC, das quais 7 ECTS, 3,5 UC, em disciplinas obrigatórias.
5.3.3 — Variáveis (Mat., Fis., EIO, EG, Inf.) — 47,5 ECTS, 23 UC.

Curso de licenciatura em Ensino da Matemática

(alteração ao anexo II da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro)

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Matemática.
2 — Duração normal do curso — cinco anos lectivos.
3 — Condições necessárias à obtenção do grau de licenciado:

a) 240 ECTS, 130 UC;
b) Estágio pedagógico — 60 ECTS.

4 — Condições necessárias à obtenção do grau de licenciado em Ensino da Matemática com menção honrosa:

a) Obtenção de classificação igual ou superior a 14 valores em cada uma das disciplinas avançadas do plano de estudos;
b) Média final do curso de licenciatura igual ou superior a 15 valores.

5 — Áreas científicas e distribuição das UC:
5.1 — Áreas científicas obrigatórias principais — 132 ECTS, 75 UC:
5.1.1 — Matemática — 132 ECTS, 75 UC.
5.2 — Áreas científicas obrigatórias afins — 79 ECTS, 40,5 UC:
5.2.1 — Física — 7 ECTS, 3,5 UC;
5.2.2 — Informática — 6 ECTS, 3 UC;
5.2.3 — Estatística e Investigação Operacional — 16 ECTS, 9 UC;
5.2.4 — Educação — 50 ECTS, 25 UC.
5.3 — Áreas científicas optativas — 29 ECTS, 14,5 UC:
5.3.1 — Matemática — 7 ECTS, 3 UC;
5.3.2 — Formação Cultural, Social e Ética — 7 ECTS, 3,5 UC, em disciplinas obrigatórias.
5.3.3 — Variáveis (Mat., Fis., EIO, EG, Inf.) — 15 ECTS, 8 UC.

ANEXO II

Plano de estudos dos cursos de licenciatura da área científica da Matemática

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	CP	ECTS	G. opc.	Área cient.
1 — Tronco comum								
Análise Matemática I	1	1	Ob.	5	5	8		Mat.
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	1	1	Ob.	5	5	8		Mat.
Elementos de Matemática	1	1	Ob.	4	4	7		Mat.
Inglês	1	D	Ob.	1,5		3		FCSE
Informática na Óptica do Utilizador	1	D	Ob.	2		4		FCSE
Análise Matemática II	1	2	Ob.	5	5	8		Mat.
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1	2	Ob.	5	5	8		Mat.
Geometria I	1	2	Ob.	4	4	8		Mat.
Introdução à Programação	1	2	Ob.	3	3	6		Inf.
Análise Matemática III	2	1	Ob.	5	5	8		Mat.
Álgebra I	2	1	Ob.	5	5	8		Mat.
Análise Numérica I	2	1	Ob.	3	3	6		Mat.
Probabilidades e Estatística	2	1	Ob.	5	5	8		EIO
Análise Matemática IV	2	2	Ob.	5	5	8		Mat.
Álgebra II	2	2	Ob.	5	5	8		Mat.
Física	2	2	Ob.	3,5	3,5	7		Fís.
Opção	2	2	Op.				A	Variável
2 — Curso de licenciatura em Matemática								
Análise Superior	3	1	Ob.	4	4	7,5		Mat.
Mecânica Racional	3	1	Ob.	4	4	7,5		Mat.
Opção	3	1	Op.				B	Variável
Opção	3	1	Op.				B	Variável
Medida e Integração	3	2	Ob.	4	4	7,5		Mat.
Opção	3	2	Op.				C	Variável
Opção	3	2	Op.				C	Variável
Opção	3	2	Op.				C	Variável
Análise Funcional	4	1	Ob.	4	4	8		Mat.
Opção	4	1	Op.				D	Variável
Opção	4	1	Op.				D	Variável
Opção	4	1	Op.				D	Variável
Opção	4	2	Op.				E	Variável
Opção	4	2	Op.				E	Variável
Opção	4	2	Op.				E	Variável
Opção	4	D	Op.				FCSE	FCSE
3 — Curso de licenciatura em Ensino da Matemática								
Análise Superior	3	1	Ob.	4	4	7,5		Mat.
Mecânica Racional	3	1	Ob.	4	4	7,5		Mat.
Opção	3	1	Op.				B	Variável
Opção	3	1	Op.				B	Variável
Novas Tecnologias no Ensino da Matemática	3	2	Ob.	3	3	6		Mat.
História da Matemática	3	2	Ob.	4	4	8		Mat.
Geometria II	3	2	Ob.	4	4	8		Mat.
Análise Preliminar de Dados Estatísticos	3	2	Ob.	4	4	8		EIO
Seminário de Matemática I	4	1	Ob.	2,5	2,5	5		Mat.
História e Filosofia da Educação	4	1	Ob.	3	3	6		Edu.
Psicologia da Educação	4	1	Ob.	3	3	6		Edu.
Sociologia da Educação	4	1	Ob.	3	3	6		Edu.
Didáctica da Matemática	4	1	Ob.	3	3	6		Edu.
Acções Pedagógicas de Observação e An.	4	1	Ob.	1	2	2		Edu.

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créditos	CP	ECTS	G. opc.	Área cient.
Seminário de Matemática II	4	2	Ob.	2,5	2,5	5		Edu.
Pedagogia	4	2	Ob.	3	3	6		Edu.
Metodologia do Ensino da Matemática	4	2	Ob.	4	4	8		Edu.
Seminário de Educação	4	2	Ob.	4	4	8		Edu.
Acções Pedagógicas de Observação e An.	4	2	Ob.	1	2	2		Edu.
Estágio Pedagógico	5	A	Ob.			60		
4 — Grupos opcionais								
Grupo opcional A								
Matemática				3	3	7		Mat.
Lógica e Fundamentos				3	3	7		Mat.
Algoritmos e Estrutura de Dados				3	3	6		Inf.
Grupo opcional B								
Teoria de Galois				4	4	7,5		Mat.
Topologia				4	4	7,5		Mat.
Equações Diferenciais				4	4	7,5		Mat.
Fundamentos de Optimização				4	4	7,5		EIO
Processos Estocásticos				4	4	7,5		EIO
Grupo opcional C								
Álgebra Superior				4	4	7,5		Mat.
Geometria Diferencial				4	4	7,5		Mat.
Análise Numérica II				4	4	7,5		Mat.
Grafos				4	4	7,5		EIO
Inferência e Decisão Estatística				4	4	7,5		EIO
Grupo opcional D								
Variedades Diferenciáveis				4	4	8		Mat.
Introdução à Geometria Algébrica				4	4	8		Mat.
Métodos Matemáticos da Física				4	4	8		Mat.
Módulos e Anéis				4	4	8		Mat.
Complexidade e Criptografia				4	4	8		Mat.
Modelos Biomatemáticos				4	4	8		Mat.
Séries Temporais I				4	4	8		EIO
Física Computacional				4	4	8		Fís.
Grupo opcional E								
Equações com Derivadas Parciais				4	4	8		Mat.
Física Matemática				4	4	8		Mat.
Topologia Algébrica				4	4	8		Mat.
Sistemas Dinâmicos				4	4	8		Mat.
Grupos e Representações				4	4	8		Mat.
Análise Numérica das Equações Diferenciais				4	4	8		Mat.
Matemática Financeira				4	4	8		Mat.
Elementos de Teoria da Computação				4	4	8		Mat.
Geodesia Física				4	4	8		EG
Teoria do Risco				3	3	6		EIO
Relatividade e Cosmologia				3	3	6		Fís.
Física dos Sistemas Complexos				3	3	6		Fís.
Grupo opcional FCSE								
Ferramentas do Investigador				2	2	4		Mat.
Simulação Computacional				2	2	4		Mat.

Nota. — Dos créditos a realizar nos grupos opcionais A e B, pelo menos 7 ECTS, 3 UC, deverão ser da área científica de Matemática.

Grupo de disciplinas avançadas

Análise Matemática I.
Álgebra Linear e Geometria Analítica I.
Análise Matemática II.
Álgebra Linear e Geometria Analítica II.
Análise Matemática III.
Álgebra I.
Análise Matemática IV.
Álgebra II.

Notas

1 — Todos os grupos opcionais (A, B, C, D, E, e FCSE) podem incluir outras disciplinas, a fixar anualmente pelo conselho científico, sob proposta do Departamento.

2 — Os alunos do curso de licenciatura em Matemática terão de realizar, pelo menos, 45 ECTS, 23 UC, em disciplinas opcionais da área científica de Matemática, distribuídos da seguinte forma:

De 6 ECTS a 7,5 ECTS, 3 UC ou 4 UC, nos grupos A e B;
De 30 ECTS a 32 ECTS, 15 UC ou 16 UC, nos grupos C, D e E; e
Os restantes em qualquer dos grupos A, B, C, D e E.

Abreviaturas utilizadas para as áreas científicas:

Mat. — Matemática;
lnf. — Informática;
EIO — Estatística e Investigação Operacional;
Fís. — Física;
Edu. — Educação;
FCSE — Formação Cultural, Social e Ética;
EG — Engenharia Geográfica.

Deliberação n.º 566/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 3/2005, da comissão científica do Senado, de 24 de Janeiro, determino:

1.º

Alteração

1 — O curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, criado pela Portaria n.º 852/87, de 4 de Novembro, com as alterações introduzidas pela deliberação n.º 18/2001, da comissão científica do senado, de 25 de Junho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 30 de Janeiro de 2002, com a rectificação n.º 1807/2002, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 2002, organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos ECTS *(European Credit Transfer System),* para efeitos de mobilidade estudantil.

2 — Os planos de estudos são os que constam do anexo I desta deliberação.

2.º

Regime de transição

1 — Os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas transitam para os novos planos de estudos.

2 — As eventuais dúvidas que possam surgir da aplicação deste regime de transição serão resolvidas, caso a caso, pelos órgãos dos respectivos departamentos.

3.º

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Planos de estudos

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Alemães

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Alemão I	1.º	2	5
Língua B I	1.º	2	5
Cultura Alemã I	2.º	2	6
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	6
Introdução à Linguística	2.º	2	6
Alemão II	2.º	2	6
Língua B II	2.º	2	6
2.º ano			
Cultura Alemã II	1.º	2	5
Literatura Alemã I	1.º	2	5
Literatura e Cultura Austríacas	1.º	2	5
Linguística Alemã I	1.º	2	5
Alemão III	1.º	2	5
Língua B III ou Latim I	1.º	2	5
Literatura Alemã II	2.º	2	6
Literatura e Cultura Suíças	2.º	2	6
Linguística Alemã II	2.º	2	6
Alemão IV	2.º	2	6
Língua B IV ou Latim II	2.º	2	6
3.º ano			
Literatura Alemã III	1.º	2	5
Linguística Alemã III	1.º	2	5
Cultura Alemã III	1.º	2	5
Estudos Comparatistas	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Alemão V	1.º	2	5
Literatura Alemã IV	2.º	2	6
Linguística Alemã IV	2.º	2	6
Estudos Inter-Artes	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Alemão VI	2.º	2	6
4.º ano			
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã I	1.º	2	5
Teoria da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Alemã IV	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Alemão VII	1.º	2	5
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã II	2.º	2	6
Teoria da Literatura II	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Alemão VIII	2.º	2	6

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Espanhóis

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Espanhol I	1.º	2	5
Língua B I	1.º	2	5
Cultura Espanhola I	2.º	2	6
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	6
Introdução à Linguística	2.º	2	6
Espanhol II	2.º	2	6
Língua B II	2.º	2	6
2.º ano			
Cultura Espanhola II	1.º	2	5
Literatura Espanhola I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Linguística Espanhola I	1.º	2	5
Espanhol III	1.º	2	5
Língua B III ou Latim I	1.º	2	5
Literatura e Cultura Hispano-Americana I	2.º	2	6
Literatura Espanhola II	2.º	2	6
Linguística Espanhola II	2.º	2	6
Espanhol IV	2.º	2	6
Língua B IV ou Latim II	2.º	2	6
3.º ano			
Literatura Espanhola III	1.º	2	5
Literatura e Cultura Hispano-Americana II	1.º	2	5
Linguística Espanhola II	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Espanhol V	1.º	2	5
Literatura Espanhola IV	2.º	2	6
Literatura e Cultura Hispano-Americana III	2.º	2	6
Literaturas de Espanha	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Espanhol VI	2.º	2	6
4.º ano			
Literatura Espanhola V	1.º	2	5
Teoria da Literatura I	1.º	2	5
Opção Livre	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Espanhol VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura II	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Espanhol VIII	2.º	2	6

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Franceses

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Francês I	1.º	2	5
Língua B I	1.º	2	5
Cultura Francesa I	2.º	2	6
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	6
Introdução à Linguística	2.º	2	6
Francês II	2.º	2	6
Língua B II	2.º	2	6
2.º ano			
Cultura Francesa II	1.º	2	5
Literatura Francesa I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Linguística Francesa I	1.º	2	5
Francês III	1.º	2	5
Língua B III ou Latim I	1.º	2	5
Cultura Francesa III	2.º	2	6
Literatura Francesa II	2.º	2	6
Linguística Francesa II	2.º	2	6
Francês IV	2.º	2	6
Língua B IV ou Latim II	2.º	2	6
3.º ano			
Literatura Francesa III	1.º	2	5
Literatura e Cultura Francófonas I	1.º	2	5
Linguística Francesa III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Francês V	1.º	2	5
Literatura Francesa IV	2.º	2	6
Literatura e Cultura Francófonas II	2.º	2	6
Linguística Francesa IV	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Francês VI	2.º	2	6
4.º ano			
Literatura Francesa V	1.º	2	5
Teoria da Literatura I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Francês VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura II	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Francês VIII	2.º	2	6

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Franceses e Alemães

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Francês I	1.º	2	5
Alemão I	1.º	2	5
Cultura Francesa I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Alemã I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Francês II	2.º	2	5
Alemão II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Francesa II	1.º	2	5
Literatura Francesa I	1.º	2	5
Cultura Alemã II	1.º	2	5
Literatura Alemã I	1.º	2	5
Francês III	1.º	2	5
Alemão III	1.º	2	5
Cultura Francesa III	2.º	2	5
Literatura Francesa II	2.º	2	5
Linguística Alemã I	2.º	2	5
Literatura Alemã II	2.º	2	5
Francês IV	2.º	2	5
Alemão IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Francesa III	1.º	2	5
Literatura Alemã III	1.º	2	5
Linguística Alemã II	1.º	2	5
Linguística Francesa I	1.º	2	5
Francês V	1.º	2	5
Alemão V	1.º	2	5
Literatura Francesa IV	2.º	2	5
Literatura Alemã IV	2.º	2	5
Linguística Alemã III	2.º	2	5
Linguística Francesa II	2.º	2	5
Francês VI	2.º	2	5
Alemão VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	1.º	2	5
Cultura Alemã III	1.º	2	5
Linguística Francesa III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Francês VII	1.º	2	5
Alemão VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Francês VIII	2.º	2	5
Alemão VIII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Franceses e Espanhóis

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Francês I	1.º	2	5
Espanhol I	1.º	2	5
Cultura Francesa I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Espanhola I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Francês II	2.º	2	5
Espanhol II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Francesa II	1.º	2	5
Literatura Francesa I	1.º	2	5
Cultura Espanhola II	1.º	2	5
Literatura Espanhola I	1.º	2	5
Francês III	1.º	2	5
Espanhol III	1.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Literatura Francesa II	2.º	2	5
Linguística Francesa I	2.º	2	5
Literatura Espanhola II	2.º	2	5
Francês IV	2.º	2	5

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
Espanhol IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Francesa III	1.º	2	5
Literatura Espanhola III	1.º	2	5
Linguística Espanhola I	1.º	2	5
Linguística Francesa II	1.º	2	5
Francês V	1.º	2	5
Espanhol V	1.º	2	5
Literatura Francesa IV	2.º	2	5
Literatura Espanhola IV	2.º	2	5
Linguística Espanhola II	2.º	2	5
Linguística Francesa III	2.º	2	5
Francês VI	2.º	2	5
Espanhol VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literaturas de Espanha	1.º	2	5
Literatura e Cultura Hispano-Americanas	1.º	2	5
Linguística Espanhola III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Francês VII	1.º	2	5
Espanhol VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Literatura e Cultura de Expressão Francófona	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Francês VIII	2.º	2	5
Espanhol VIII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Franceses e Ingleses

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Inglês I	1.º	2	5
Francês I	1.º	2	5
Cultura Inglesa I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Francesa I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Inglês II	2.º	2	5
Francês II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Inglesa II	1.º	2	5
Literatura Inglesa I	1.º	2	5
Cultura Francesa II	1.º	2	5
Literatura Francesa I	1.º	2	5
Inglês III	1.º	2	5
Francês III	1.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Literatura Inglesa II	2.º	2	5
Linguística Francesa I	2.º	2	5
Literatura Francesa II	2.º	2	5
Inglês IV	2.º	2	5
Francês IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Inglesa III	1.º	2	5
Literatura Francesa III	1.º	2	5
Linguística Francesa II	1.º	2	5
Inglês V	1.º	2	5
Francês V	1.º	2	5
Linguística Inglesa I	1.º	2	5
Literatura Inglesa IV	2.º	2	5
Literatura Francesa IV	2.º	2	5
Literatura e Cultura Norte-Americana I	2.º	2	5
Linguística Inglesa II	2.º	2	5
Inglês VI	2.º	2	5
Francês VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura e Cultura Norte-Americana II	1.º	2	5
Linguística Inglesa III	1.º	2	5
Linguística Francesa III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Inglês VII	1.º	2	5
Francês VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Linguística Inglesa IV	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Francês VIII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Ingleses

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Inglês I	1.º	2	5
Língua B I ou Latim I	1.º	2	5
Cultura Inglesa I	2.º	2	6
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	6
Introdução à Linguística	2.º	2	6
Inglês II	2.º	2	6
Língua B II ou Latim II	2.º	2	6
2.º ano			
Cultura Inglesa II	1.º	2	5
Literatura Inglesa I	1.º	2	5
Literatura e Cultura Norte-Americana II	1.º	2	5
Linguística Inglesa	1.º	2	5
Inglês III	1.º	2	5
Língua B III ou Latim III	1.º	2	5
Literatura Inglesa II	2.º	2	6
Literatura e Cultura Norte-Americana II	2.º	2	6
Linguística Inglesa II	2.º	2	6
Inglês IV	2.º	2	6
Língua B IV ou Latim IV	2.º	2	6
3.º ano			
Literatura Inglesa III	1.º	2	5
Linguística Inglesa III	1.º	2	5
Cultura Inglesa III	1.º	2	5
Literatura e Cultura Norte-Americana III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Inglês V	1.º	2	5
Literatura Inglesa IV	2.º	2	6
Linguística Inglesa IV	2.º	2	6
Literatura e Cultura Norte-Americana IV	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Inglês VI	2.º	2	6
4.º ano			
Literatura Inglesa V	1.º	2	5
Teoria da Literatura I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Inglês — Terminologia Científica I	1.º	2	5
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Inglês — Terminologia Científica II	2.º	2	6

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Ingleses e Alemães

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Inglês I	1.º	2	5
Alemão I	1.º	2	5
Cultura Inglesa I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Alemã I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Inglês II	2.º	2	5
Alemão II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Inglesa II	1.º	2	5
Literatura Inglesa I	1.º	2	5
Cultura Alemã II	1.º	2	5
Literatura Alemã I	1.º	2	5
Inglês III	1.º	2	5
Alemão III	1.º	2	5
Linguística Alemã I	2.º	2	5
Literatura Inglesa II	2.º	2	5
Cultura Alemã III	2.º	2	5
Literatura Alemã II	2.º	2	5
Inglês IV	2.º	2	5
Alemão IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Inglesa III	1.º	2	5
Literatura Alemã III	1.º	2	5
Linguística Alemã II	1.º	2	5
Linguística Inglesa I	1.º	2	5
Inglês V	1.º	2	5
Alemão V	1.º	2	5
Literatura Inglesa IV	2.º	2	5
Literatura Alemã IV	2.º	2	5
Literatura e Cultura Norte-Americana I	2.º	2	5
Linguística Inglesa II	2.º	2	5
Inglês VI	2.º	2	5
Alemão VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura e Cultura Norte-Americana II	1.º	2	5
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	1.º	2	
Linguística Inglesa III	1.º	2	5
Linguística Alemã III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Alemão VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Alemão VIII	2.º	2	5
Linguística Inglesa IV	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Inglês VII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Ingleses e Espanhóis

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Inglês I	1.º	2	5
Espanhol I	1.º	2	5
Cultura Inglesa I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Espanhola I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Inglês II	2.º	2	5
Espanhol II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Inglesa II	1.º	2	5
Literatura Inglesa I	1.º	2	5
Cultura Espanhola II	1.º	2	5
Literatura Espanhola I	1.º	2	5
Inglês III	1.º	2	5
Espanhol III	1.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Literatura Inglesa II	2.º	2	5
Linguística Espanhola I	2.º	2	5
Literatura Espanhola II	2.º	2	5
Inglês IV	2.º	2	5
Espanhol IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Inglesa III	1.º	2	5
Literatura Espanhola III	1.º	2	5
Linguística Espanhola II	1.º	2	5
Linguística Inglesa I	1.º	2	5
Inglês V	1.º	2	5
Espanhol V	1.º	2	5
Literatura Inglesa IV	2.º	2	5
Literatura Espanhola IV	2.º	2	5
Literatura e Cultura Norte-Americana I	2.º	2	5
Linguística Inglesa II	2.º	2	5
Inglês VI	2.º	2	5
Espanhol VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura e Cultura Norte-Americana II	1.º	2	5
Linguística Inglesa III	1.º	2	5
Linguística Espanhola III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Inglês VII	1.º	2	5
Espanhol VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Linguística Inglesa IV	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Espanhol VIII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Italianos

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Italiano I	1.º	2	5
Língua B I	1.º	2	5
Cultura Italiana I	2.º	2	6
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	6
Introdução à Linguística	2.º	2	6
Italiano II	2.º	2	6
Língua B II	2.º	2	6
2.º ano			
Cultura Italiana II	1.º	2	5
Literatura Italiana I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Linguística Italiana I	1.º	2	5

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
Italiano III	1.º	2	5
Língua B III ou Latim I	1.º	2	5
História da Arte do Renascimento	2.º	2	6
Literatura Italiana II	2.º	2	6
Linguística Italiana II	2.º	2	6
Italiano IV	2.º	2	6
Língua B IV ou Latim II	2.º	2	6
3.º ano			
Literatura Italiana III	1.º	2	5
Linguística Italiana III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Italiano V	1.º	2	5
Literatura Italiana IV	2.º	2	6
Linguística Italiana IV	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Italiano VI	2.º	2	6
4.º ano			
Literatura Italiana V	1.º	2	5
Teoria da Literatura I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Italiano VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura II	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Italiano VIII	2.º	2	6

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Portugueses

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução a o Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Língua A I	1.º	2	5
Latim I	1.º	2	5
Cultura Portuguesa I	2.º	2	6
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	6
Introdução à Linguística	2.º	2	6
Língua A II	2.º	2	6
Latim II	2.º	2	6
2.º ano			
Cultura Portuguesa II	1.º	2	5
Literatura Portuguesa I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Linguística Portuguesa I	1.º	2	5
Língua A III	1.º	2	5
Latim III	1.º	2	5
Cultura Portuguesa III	2.º	2	6
Literatura Portuguesa II	2.º	2	6
Linguística Portuguesa II	2.º	2	6
Língua A IV	2.º	2	6
Latim IV	2.º	2	6
3.º ano			
Literatura Portuguesa III	1.º	2	5
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa III	1.º	2	5
Literatura Brasileira I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Literatura Portuguesa IV	2.º	2	6
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa II	2.º	2	6
Linguística Portuguesa IV	2.º	2	6
Literatura Brasileira II	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
4.º ano			
Literatura Portuguesa V	1.º	2	5
Teoria da Literatura I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa V	1.º	2	5
Literatura Brasileira III	1.º	2	5
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Teoria da Literatura II	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Portugueses e Alemães

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Alemão I	1.º	2	5
Latim I	1.º	2	5
Cultura Alemã I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Portuguesa I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Alemão II	2.º	2	5
Latim II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Alemã II	1.º	2	5
Literatura Portuguesa I	1.º	2	5
Literatura Alemã I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa I	1.º	2	5
Alemão III	1.º	2	5
Latim III	1.º	2	5
Cultura Portuguesa II	2.º	2	5
Literatura Portuguesa II	2.º	2	
Literatura Alemã II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa II	2.º	2	5
Alemão IV	2.º	2	5
Latim IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Portuguesa III	1.º	2	5
Literatura Alemã III	1.º	2	5
Linguística Alemã I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa III	1.º	2	5
Cultura Alemã III	1.º	2	5
Alemão V	1.º	2	5
Literatura Portuguesa IV	2.º	2	5
Literatura Alemã IV	2.º	2	5
Linguística Alemã II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa IV	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Alemão VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Alemã III	1.º	2	5

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	1.º	2	5
Literatura Brasileira I	1.º	2	5
Alemão VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Literatura Contemporânea de Expressão Alemã	2.º	2	5
Literatura Brasileira II	2.º	2	5
Alemão VIII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Portugueses e Espanhóis

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Espanhol I	1.º	2	5
Latim I	1.º	2	5
Cultura Espanhola I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Portuguesa I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Espanhol II	2.º	2	5
Latim II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Espanhola	1.º	2	5
Literatura Portuguesa I	1.º	2	5
Literatura Espanhola I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa I	1.º	2	5
Espanhol III	1.º	2	5
Latim III	1.º	2	5
Literatura Espanhola II	2.º	2	5
Literatura Portuguesa II	2.º	2	5
Cultura Portuguesa II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa II	2.º	2	5
Espanhol IV	2.º	2	5
Latim IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Portuguesa III	1.º	2	5
Literatura Espanhola III	1.º	2	5
Linguística Espanhola I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Espanhol V	1.º	2	5
Literatura Portuguesa IV	2.º	2	5
Literatura Espanhola IV	2.º	2	5
Linguística Espanhola II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa IV	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Espanhol VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Espanhola III	1.º	2	5
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	1.º	2	5
Literatura Brasileira I	1.º	2	5
Espanhol VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Literatura Brasileira II	2.º	2	5
Espanhol VIII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Portugueses e Franceses

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Francês I	1.º	2	5
Latim I	1.º	2	5
Cultura Francesa I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Portuguesa I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Francês II	2.º	2	5
Latim II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Francesa II	1.º	2	5
Literatura Portuguesa I	1.º	2	5
Literatura Francesa I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa I	1.º	2	5
Francês III	1.º	2	5
Latim III	1.º	2	5
Cultura Portuguesa II	2.º	2	5
Literatura Portuguesa II	2.º	2	5
Literatura Francesa II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa II	2.º	2	5
Francês IV	2.º	2	5
Latim IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Portuguesa III	1.º	2	5
Literatura Francesa III	1.º	2	5
Linguística Francesa I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Francês V	1.º	2	5
Literatura Portuguesa IV	2.º	2	5
Literatura Francesa IV	2.º	2	5
Linguística Francesa II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa IV	2.º	2	5
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	2.º	2	5
Francês VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Francesa III	1.º	2	5
Literatura Brasileira I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Francês VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Linguística Francesa IV	2.º	2	5
Literatura Brasileira II	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Francês VIII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Portugueses e Ingleses

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Inglês I	1.º	2	5
Latim I	1.º	2	5
Cultura Inglesa I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
Cultura Portuguesa I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Inglês II	2.º	2	5
Latim II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Inglesa II	1.º	2	5
Literatura Portuguesa I	1.º	2	5
Literatura Inglesa I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa I	1.º	2	5
Inglês III	1.º	2	5
Latim III	1.º	2	5
Cultura Portuguesa II	2.º	2	5
Literatura Portuguesa II	2.º	2	5
Literatura Inglesa II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa II	2.º	2	5
Inglês IV	2.º	2	5
Latim IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Portuguesa III	1.º	2	5
Literatura Inglesa III	1.º	2	5
Linguística Inglesa I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa III	1.º	2	5
Literatura e Cultura Norte-Americana I	1.º	2	5
Inglês V	1.º	2	5
Literatura Portuguesa IV	2.º	2	5
Literatura Inglesa IV	2.º	2	5
Linguística Inglesa II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa IV	2.º	2	5
Literatura e Cultura Norte-Americana II	2.º	2	5
Inglês VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Inglesa III	1.º	2	5
Literatura Brasileira I	l.º	2	5
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	1.º	2	
Inglês VII	1.º	2	5
Teoria da Literatura	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Linguística Inglesa IV	2.º	2	5
Literatura Brasileira II	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Inglês VIII	2.º	2	5

Línguas e Literaturas Modernas — Variante de Estudos Portugueses e Italianos

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução ao Estudo da Cultura	1.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura I	1.º	2	5
Cultura Clássica	1.º	2	5
Bases de Análise Gramatical	1.º	2	5
Italiano I	1.º	2	5
Latim I	1.º	2	5
Cultura Italiana I	2.º	2	5
Introdução ao Estudo da Literatura II	2.º	2	5
Cultura Portuguesa I	2.º	2	5
Introdução à Linguística	2.º	2	5
Italiano II	2.º	2	5
Latim II	2.º	2	5
2.º ano			
Cultura Italiana II	1.º	2	5
Literatura Portuguesa I	1.º	2	5
Literatura Italiana I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa I	1.º	2	5
Italiano III	1.º	2	5
Latim III	1.º	2	5
Cultura Portuguesa II	2.º	2	5
Literatura Portuguesa II	2.º	2	5
Literatura Italiana II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa II	2.º	2	5
Italiano IV	2.º	2	5
Latim IV	2.º	2	5
3.º ano			
Literatura Portuguesa III	1.º	2	5
Literatura Italiana III	1.º	2	5
Linguística Italiana I	1.º	2	5
Linguística Portuguesa III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Italiano V	1.º	2	5
Literatura Portuguesa IV	2.º	2	5
Literatura Italiana IV	2.º	2	5
Linguística Italiana II	2.º	2	5
Linguística Portuguesa IV	2.º	2	5
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa	2.º	2	5
Italiano VI	2.º	2	5
4.º ano			
Literatura Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Portuguesa V	1.º	2	5
Linguística Italiana III	1.º	2	5
Literatura Brasileira I	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Italiano VII	1.º	2	
Teoria da Literatura	2.º	2	5
História da Arte do Renascimento	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Literatura Brasileira II	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
Italiano VIII	2.º	2	5

Deliberação n.º 567/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Direito desta Universidade e pela deliberação n.º 32/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino:

1.º

Áreas de especialização

São criadas as áreas de especialização em Ciência Política e em Ciências Jurídico-Ambientais no curso de mestrado em Direito, a aditar às constantes no n.º 1 do artigo 2.º da deliberação n.º 20/94, da comissão científica do senado, de 1 de Junho, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Dezembro de 1994.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos de cada área de especialização são os que constam do anexo I à presente deliberação.

3.º

Habilitações de acesso

Podem candidatar-se a estas áreas de especialização do curso de mestrado em Direito os licenciados noutros ramos do conhecimento, após parecer favorável do conselho científico.

4.º

Início de funcionamento

As áreas de especialização aprovadas pela presente deliberação entram em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Área de especialização em Ciência Política

1 — Parte escolar — um ano lectivo com três disciplinas anuais.
2 — Unidades de crédito para conclusão da área de especialização — 15 UC, 60 ECTS.

Disciplinas	Duração	Tipo	UC	ECTS
Ciência Política	Anual	Obrigatória	5	20
Teoria Política	Anual	Obrigatória	5	20
Uma disciplina opcional a escolher entre:				
Direito Constitucional	Anual	Opcional	5	20
História do Pensamento Político	Anual	Opcional	5	20
Ciência da Administração	Anual	Opcional	5	20
Direito Administrativo	Anual	Opcional	5	20
Direitos Fundamentais	Anual	Opcional	5	20
Direito Internacional Público	Anual	Opcional	5	20
Economia Política	Anual	Opcional	5	20
Relações Internacionais	Anual	Opcional	5	20
Filosofia do Direito	Anual	Opcional	5	20

Área de especialização em Ciências Jurídico-Ambientais

1 — Parte escolar — um ano lectivo com três disciplinas anuais.
2 — Unidades de crédito para conclusão da área de especialização — 15 UC, 60 ECTS.

Disciplinas	Duração	Tipo	UC	ECTS
Duas disciplinas a escolher entre:				
Direito Público do Ambiente	Anual		5	20
Direito Privado do Ambiente	Anual		5	20
Direito Penal do Ambiente	Anual		5	20
Direito Internacional e Comunitário do Ambiente	Anual		5	20
Economia do Ambiente	Anual		5	20
Uma disciplina opcional a escolher entre:				
Todas as disciplinas do curso de mestrado	Anual	Opcional	5	20

Deliberação n.º 568/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 7/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, é aprovado o seguinte:

1.º

Criação

1 — A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Investigação Operacional.
2 — O curso de mestrado inscreve-se na área científica de Investigação Operacional.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

Os candidatos à frequência do curso de mestrado que tenham sido seleccionados deverão efectuar a matrícula e a inscrição no Gabinete de Estudos Pós-Graduados, dentro dos prazos definidos pela Faculdade de Ciências e de acordo com o Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

O número de vagas será fixado, em cada ano, pela comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se a este curso:
1.1 — Os titulares de uma licenciatura em Investigação Operacional, em Estatística e Investigação Operacional, em Matemática Aplicada, em Matemática ou em quaisquer outras áreas afins, com bons conhecimentos de informática, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;
1.2 — Os titulares de uma licenciatura, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que a comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional considere o currículo do candidato adequado às exigências do mestrado.
2 — A selecção dos candidatos será feita por proposta dos membros da comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional designados para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.
3 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela comissão de estudos pós-graduados.

5.º

Prazos de candidatura

1 — O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado, em cada ano, pela comissão de estudos pós-graduados, sob proposta da comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional.
2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
c) Lista das disciplinas realizadas com a respectiva classificação;
d) Breve descrição da motivação e dos objectivos a atingir pelo candidato com a frequência do mestrado em Investigação Operacional.

3 — No caso de licenciaturas obtidas no estrangeiro, o candidato terá de entregar o certificado de equivalência a uma licenciatura portuguesa ou o certificado do respectivo reconhecimento de grau.

6.º

Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.
2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
b) Currículo e ou projecto de investigação.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato, bem como o projecto que pretende desenvolver.

7.º

Condições de funcionamento do curso

1 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta da comissão científica do Departamento de Estatística

e Investigação Operacional, um professor-coordenador e uma comissão de mestrado.

2 — A comissão de mestrado é constituída:

a) Pelo professor-coordenador;
b) Pelos docentes da componente curricular.

3 — Compete ao professor-coordenador:

a) Coordenar o funcionamento do curso;
b) Presidir às reuniões da comissão do mestrado;
c) Recolher os pedidos de dissertação dos alunos que o solicitarem e providenciar para que todos os alunos tenham um orientador;
d) Colaborar, sempre que solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso de mestrado;
e) Coordenar com os órgãos do Departamento de Estatística e Investigação Operacional a orientação geral do mestrado;
f) Presidir aos júris de mestrado.

4 — Compete à comissão de mestrado propor à comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional:

a) A nomeação dos orientadores das dissertações e a aprovação dos respectivos temas e planos de trabalho;
b) A constituição dos júris para a apreciação das dissertações.

8.º

Organização do curso

1 — O curso de mestrado em Investigação Operacional organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (UC) (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos European Credit Transfer System (ECTS).

2 — O número total de créditos a obter no programa é de 26 UC, 120 ECTS.

3 — O curso de mestrado compreende o curso de especialização, componente curricular do mestrado, com a duração de dois semestres e a preparação e defesa da dissertação, com a duração de dois semestres.

4 — As disciplinas do plano de estudos podem ser agrupadas em blocos, constituindo cursos de actualização de duração inferior ou igual a seis meses, conforme o capítulo II do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

5 — O grau de mestre é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma dissertação.

6 — A avaliação dos alunos na componente curricular traduz-se no seguinte sistema de classificação:

a) Disciplinas de pós-graduação — *Muito bom* (18 a 20 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores), *Bom* (14 e 15 valores) e *Reprovado*;
b) Seminários de orientação — *Aprovado* e *Reprovado*.

7 — Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, a avaliação da dissertação traduz-se no seguinte sistema de classificação:

Recusado;
Aprovado com bom;
Aprovado com bom com distinção;
Aprovado com muito bom.

8 — A classificação final do curso de especialização, componente curricular do mestrado, é a média, ponderada pelo respectivo número de UC, das classificações obtidas nas disciplinas de pós-graduação.

9 — A classificação final do mestrado é a classificação da dissertação.

10 — Para efeitos da obtenção do diploma referente à parte curricular do mestrado, referido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, é necessária a obtenção de 20 UC, 60 ECTS, correspondentes à aprovação nas disciplinas de pós-graduação.

9.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular é a constante do anexo I.

2 — O plano de estudos é o constante do anexo II.

10.º

Processo de nomeação do orientador e termos a observar na orientação

1 — Até 30 dias após a conclusão do curso de especialização, os alunos devem entregar na secretaria do Departamento uma declaração indicando o orientador e uma carta de aceitação do orientador, na qual esteja definido o tema da dissertação.

2 — Os alunos que não consigam um orientador devem solicitar o apoio do professor-coordenador do mestrado.

3 — Os orientadores das dissertações são nomeados pela comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional, sob proposta da comissão do mestrado.

4 — Um aluno poderá requerer à comissão de mestrado um novo orientador, justificando a sua pretensão.

5 — O sistema de orientação da dissertação deverá ser acordado entre o aluno, o orientador e o coordenador, segundo um plano e calendário a estabelecer.

11.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — As regras sobre a apresentação e entrega da dissertação são as estabelecidas no artigo 26.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.

2 — Terminada a elaboração da dissertação, o aluno deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado por:

Seis exemplares da dissertação de mestrado;
Seis exemplares do *curriculum vitae.*

3 — A tramitação do processo obedece ao estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

12.º

Constituição e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado, nos 30 dias posteriores à respectiva entrega pelo reitor da Universidade de Lisboa, por proposta do conselho científico.

2 — O júri é constituído por:

a) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente à Universidade de Lisboa;
b) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
c) O orientador da dissertação;
d) O professor-coordenador.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais um professor da Universidade de Lisboa.

4 — O júri é presidido pelo professor-coordenador.

5 — No caso de impedimento deste último, a presidência do júri é assumida pelo membro que, pertencendo à Universidade de Lisboa, seja professor mais antigo da categoria mais elevada.

13.º

Propinas

As propinas a cobrar pelo mestrado em Investigação Operacional são fixadas anualmente pelo conselho directivo, sob proposta da Comissão de Estudos Pós-Graduados.

14.º

Regime de prescrições e limite de inscrições

O regime de prescrições é o que se encontra em vigor na Faculdade de Ciências.

15.º

Disposições gerais

Em tudo o que este regulamento é omisso, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no Regulamento dos Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2003.

16.º

Disposição transitória

1 — O disposto no presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005 aos alunos que efectuem a matrícula e a inscrição pela primeira vez.

2 — Aos alunos inscritos no programa de mestrado até ao ano lectivo de 2003-2004, inclusive, aplica-se o regulamento em vigor à data da sua admissão.

17.º

Disposição revogatória

Ficam revogadas a deliberação da comissão científica do senado de 31 de Maio de 1994, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 130, de 4 de Junho de 1996, e as deliberações n.os 24/99, da comissão científica do senado, de 11 de Outubro, publicada no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 291, de 16 de Dezembro de 1999, e 26/2000, da comissão científica do senado, de 17 de Julho, publicada em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 7 de Setembro de 2000.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de mestrado em Investigação Operacional

1 — Área científica do curso — Investigação Operacional.
2 — Duração normal — quatro semestres.
3 — Total de créditos — 26 UC, 120 ECTS.
4 — O curso de especialização, componente curricular do mestrado, integra disciplinas de pós-graduação num total de 20 UC, 60 ECTS.
5 — Os 3.º e 4.º semestres são dedicados à dissertação de mestrado correspondendo no total a 6 UC, 60 ECTS, os quais compreendem os seminários de orientação, com 6 UC, 12 ECTS, e a elaboração da dissertação de mestrado — 48 ECTS.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Investigação Operacional

Disciplinas de pós-graduação		UC	Créditos ECTS
1.º semestre			
Complementos de Programação Matemática	Ob.	4	12
Modelos de Investigação Operacional	Op.	3	9
Modelos Estocásticos	Op.	3	9
Sistemas de Apoio à Decisão	Op.	3	9
Algoritmos e Complexidade	Op.	3	9
2.º semestre			
Modelos Combinatórios	Op.	3	9
Modelos em Redes	Op.	3	9
Modelos de Distribuição	Op.	3	9
Técnicas Heurísticas	Op.	3	9
Seminário	Op.	1	3
3.º semestre			
Seminários de Orientação I	Ob.	3	6
Dissertação de mestrado.			
4.º semestre			
Seminários de Orientação II	Ob.	3	6
Dissertação de mestrado (continuação)			48

Deliberação n.º 569/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 26/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, é aprovado o seguinte:

Regulamento do programa de doutoramento em História Moderna

1.º

Ramo e especialidade de doutoramento

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de doutor no ramo de História, especialidade em História Moderna.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este programa:

a) Os titulares de um mestrado ou de um grau académico estrangeiro considerado equivalente para os efeitos de prosseguimento de estudos;
b) Os mestrandos que tenham concluído o curso de especialização de um programa de mestrado em História Moderna, com a classificação final mínima de *Bom com distinção;*
c) Os licenciados por universidades portuguesas com a classificação final mínima de 16 valores, bem como os diplomados por universidades estrangeiras com a mesma classificação e com grau considerado equivalente para fins de prosseguimento de estudos.

2 — Os candidatos devem apresentar um requerimento dirigido à comissão científica de História, formalizando a sua candidatura, o qual deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão comprovativa da titularidade de um dos graus académicos referidos no n.º 1;
b) *Curriculum vitae;*
c) Breve descrição da investigação que se propõem realizar;
d) Indicação do orientador;
e) Declaração de aceitação deste.

3 — A comissão científica de História pronuncia-se sobre a candidatura nos 30 dias úteis subsequentes à entrega da mesma.
4 — A recusa da candidatura tem de ser fundamentada e apenas pode assentar na falta dos pressupostos legalmente exigidos.

3.º

Condições de funcionamento

1 — A componente curricular do curso compreende um curso de formação avançada, com a duração de dois semestres, e a preparação da dissertação, com a duração máxima de oito semestres.
2 — O número total de créditos a obter no programa é de 14 UC, 120 ECTS.
3 — O grau de doutor é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma tese.
4 — A avaliação dos alunos na componente curricular traduz-se no seguinte sistema de classificação:

a) Unidades curriculares do curso de formação avançada — *Muito bom* (18 a 20 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores), *Bom* (14 e 15 valores) e *Reprovado;*
b) Seminários de orientação — *Aprovado* e *Reprovado*.

5 — Os candidatos aprovados no curso de formação avançada procedem ao registo de tese, do qual constam:

a) A sua identificação;
b) A identificação do programa de pós-graduação em que estão inscritos;
c) A indicação das unidades curriculares em que já obtiveram aprovação e das respectivas classificações;
d) O título e o plano da tese;
e) O nome(s) e parecer(es) do(s) orientador(es).

6 — Após a aceitação do registo de tese, os doutorandos inscrevem-se nos seminários de orientação.
7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 216/92, a avaliação da tese traduz-se no seguinte sistema de classificação:

Recusado;
Aprovado com distinção;
Aprovado com distinção e louvor.

8 — Pela aprovação nos seminários que constituem o curso de formação avançada cabe a atribuição de um diploma, emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

4.º

Plano curricular

O plano de estudos é o constante do anexo I.

5.º

Regras para apresentação da tese

1 — A extensão máxima recomendada da tese é de 75 000 palavras.
2 — A título excepcional, mediante parecer devidamente fundamentado do orientador e ouvida a comissão científica de História, o prazo de entrega da dissertação pode ser prorrogado até ao máximo de dois semestres.

6.º

Disposições finais

As matérias não referidas neste regulamento regem-se pelo Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, pelo Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa e pelo Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Faculdade de Letras.

7.º

Disposições transitórias

O disposto no presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005 aos alunos que efectuem a matrícula e inscrição pela primeira vez.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Plano de estudos

Programa de doutoramento em História Moderna

1 — O programa de doutoramento em História Moderna integra o curso de formação avançada, a que correspondem 8 UC, 60 ECTS, e dois seminários de orientação, a que correspondem 6 UC, 60 ECTS.
2 — O curso de formação avançada é composto por dois seminários obrigatórios no 1.º semestre e um seminário obrigatório e um seminário opcional no 2.º semestre, correspondendo a cada um 2UC/15 ECTS.
3 — A cada seminário de orientação correspondem 3 UC/30 ECTS:

1.º semestre — seminários obrigatórios:

Historiografia da História Moderna.
Teoria da História Moderna I.

2.º semestre — seminário obrigatório:

Teoria da História Moderna II.

2.º semestre — seminários opcionais:

Problemas e Métodos de Investigação em História Económica e Social Moderna.
Problemas e Métodos de Investigação em História Política e Diplomática Moderna.
Problemas e Métodos de Investigação em História Cultural e Intercultural Moderna.

3.º e 4.º semestres:

Um seminário de orientação da dissertação de doutoramento, por semestre.

Deliberação n.º 570/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 6/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro de 2005, é aprovado o seguinte:

1.º

Criação

1 — A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Probabilidades e Estatística.
2 — O curso de mestrado inscreve-se na área científica de Probabilidades e Estatística.

2.º

Condições de matrícula e inscrição

Os candidatos à frequência do curso de mestrado que tenham sido seleccionados deverão efectuar a matrícula e a inscrição no Gabinete de Estudos Pós-Graduados dentro dos prazos definidos pela Faculdade de Ciências e de acordo com o Regulamento de Estudos Pós-Graduados.

3.º

Processo de fixação do número de vagas

O número de vagas será fixado, em cada ano, pela comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Podem candidatar-se a este curso:
1.1 — Os titulares de uma licenciatura em Probabilidades e Estatística, em Estatística e Investigação Operacional, em Matemática Aplicada, em Matemática ou em quaisquer outras áreas afins, com bons conhecimentos de Matemática, Probabilidades e Estatística, ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com a classificação mínima de 14 valores;
1.2 — Os titulares de uma licenciatura ou de curso superior considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, com uma classificação inferior a 14 valores, desde que a comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional considere o currículo do candidato adequado às exigências do mestrado.
2 — A selecção dos candidatos será feita por proposta dos membros da comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional designados para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.
3 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados nos prazos definidos pela comissão de estudos pós-graduados.

5.º

Prazos de candidatura

1 — O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado, em cada ano, pela comissão de estudos pós-graduados, sob proposta da comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional.
2 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae;*
b) Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente;
c) Lista das disciplinas realizadas com a respectiva classificação;
d) Breve descrição da motivação e dos objectivos a atingir pelo candidato com a frequência do mestrado em Probabilidades e Estatística.

3 — No caso de licenciaturas obtidas no estrangeiro, o candidato terá de entregar o certificado de equivalência a uma licenciatura portuguesa ou o certificado do respectivo reconhecimento de grau.

6.º

Critérios de selecção

1 — A selecção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular e realização de uma entrevista.
2 — Na apreciação curricular serão apreciados os seguintes elementos:

a) Classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
b) Currículo e ou projecto de investigação.

3 — Na entrevista serão apreciadas as motivações do candidato, bem como o projecto que pretende desenvolver.

7.º

Condições de funcionamento do curso

1 — O conselho científico nomeará, no início de cada ano lectivo, sob proposta da comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional, um professor-coordenador e uma comissão de mestrado.
2 — A comissão de mestrado é constituída:

a) Pelo professor-coordenador;
b) Pelos docentes da componente curricular.

3 — Compete ao professor-coordenador:

a) Coordenar o funcionamento do curso;
b) Presidir às reuniões da comissão do mestrado;
c) Recolher os pedidos de dissertação dos alunos que o solicitarem e providenciar para que todos os alunos tenham um orientador;
d) Colaborar, sempre que solicitado, na gestão de receitas externas que venham a ser atribuídas ao curso de mestrado;
e) Coordenar com os órgãos do Departamento de Estatística e Investigação Operacional a orientação geral do mestrado;
f) Presidir aos júris de mestrado.

4 — Compete à comissão de mestrado propor à comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional:

a) A nomeação dos orientadores das dissertações e a aprovação dos respectivos temas e planos de trabalho;
b) A constituição dos júris para a apreciação das dissertações.

8.º

Organização do curso

1 — O curso de mestrado em Probabilidades e Estatística organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (UC) (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos *European Credit Transfer System* (ECTS).
2 — O número total de créditos a obter no programa é de 26 UC, 120 ECTS.
3 — O curso de mestrado compreende o curso de especialização, componente curricular do mestrado, com a duração de dois semestres, e a preparação e defesa da dissertação, com a duração de dois semestres.
4 — As disciplinas do plano de estudos podem ser agrupadas em blocos, constituindo cursos de actualização de duração inferior ou igual a seis meses, conforme o capítulo II do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.
5 — O grau de mestre é obtido mediante a aprovação do candidato na defesa de uma dissertação.

6 — A avaliação dos alunos na componente curricular traduz-se no seguinte sistema de classificação:

a) Disciplinas de pós-graduação — *Muito bom* (18 a 20 valores), *Bom com distinção* (16 e 17 valores), *Bom* (14 e 15 valores) e *Reprovado;*
b) Seminários de orientação — *Aprovado* e *Reprovado*.

7 — Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, a avaliação da dissertação traduz-se no seguinte sistema de classificação:

Recusado;
Aprovado com bom;
Aprovado com bom com distinção;
Aprovado com muito bom.

8 — A classificação final do curso de especialização, componente curricular do mestrado, é a média, ponderada pelo respectivo número de UC, das classificações obtidas nas disciplinas de pós-graduação.
9 — A classificação final do mestrado é a classificação da dissertação.
10 — Para efeitos da obtenção do diploma referente à parte curricular do mestrado, referido no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, é necessária a obtenção de 20 UC, 60 ECTS, correspondentes à aprovação nas disciplinas de pós-graduação.

9.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular é a constante do anexo I.
2 — O plano de estudos é o constante do anexo II.

10.º

Processo de nomeação do orientador e termos a observar na orientação

1 — Até 30 dias após a conclusão do curso de especialização, os alunos devem entregar na secretaria do Departamento de Estatística e Investigação Operacional uma declaração indicando o orientador e uma carta de aceitação do orientador, na qual esteja definido o tema da dissertação.
2 — Os alunos que não consigam um orientador devem solicitar o apoio do professor-coordenador do mestrado.
3 — Os orientadores das dissertações são nomeados pela comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional, sob proposta da comissão do mestrado.
4 — Um aluno poderá requerer à comissão científica do Departamento de Estatística e Investigação Operacional um novo orientador, justificando a sua pretensão.
5 — O sistema de orientação da dissertação deverá ser acordado entre o aluno, o orientador e o coordenador, segundo um plano e calendário a estabelecer.

11.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — As regras sobre a apresentação e entrega da dissertação são as estabelecidas no artigo 26.º do Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa.
2 — Terminada a elaboração da dissertação, o aluno deve solicitar a realização das provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado por:

Seis exemplares da dissertação de mestrado;
Seis exemplares do *curriculum vitae.*

3 — A tramitação do processo obedece ao estipulado no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92.

12.º

Constituição e funcionamento do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado nos 30 dias posteriores à respectiva entrega pelo reitor da Universidade de Lisboa, por proposta do conselho científico.
2 — O júri é constituído por:

a) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente à Universidade de Lisboa;
b) Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
c) O orientador da dissertação;
d) O professor-coordenador.

3 — O júri pode integrar, para além dos elementos referidos no número anterior, mais um professor da Universidade de Lisboa.
4 — O júri é presidido pelo professor-coordenador.
5 — No caso de impedimento deste último, a presidência do júri é assumida pelo membro que, pertencendo à Universidade de Lisboa, seja professor mais antigo da categoria mais elevada.

13.º

Propinas

As propinas a cobrar pelo mestrado em Probabilidades e Estatística são fixadas anualmente pelo conselho directivo, sob proposta da comissão de estudos pós-graduados.

14.º

Regime de prescrições e limite de inscrições

O regime de prescrições é o que se encontra em vigor na Faculdade de Ciências.

15.º

Disposições gerais

Em tudo o que este regulamento é omisso, aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e no Regulamento dos Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 2003.

16.º

Disposição transitória

1 — O disposto no presente regulamento aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005 aos alunos que efectuem a matrícula e a inscrição pela primeira vez.
2 — Aos alunos inscritos no programa de mestrado até ao ano lectivo de 2003-2004, inclusive, aplica-se o regulamento em vigor à data da sua admissão.

17.º

Disposição revogatória

Ficam revogados o disposto na Portaria n.º 1017/83 de 5 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 279, que seja relativo ao curso de mestrado em Probabilidades e Estatística, nomeadamente a alínea *a*) do artigo 1.º e o anexo I, o Regulamento do Mestrado em Probabilidades e Estatística, aprovado pelo despacho reitoral de 28 de Março de 1991, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 105, de 6 de Maio de 1994, e a deliberação n.º 23/99, da comissão científica do senado, de 11 de Outubro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 291, de 16 de Dezembro.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Estrutura curricular do curso de mestrado em Probabilidades e Estatística

1 — Área científica do curso — Probabilidades e Estatística.
2 — Duração normal — quatro semestres.
3 — Total de créditos — 26 UC, 120 ECTS.
4 — O curso de especialização, componente curricular do mestrado, integra disciplinas de pós-graduação, num total de 20 UC, 60 ECTS.
5 — Os 3.º e 4.º semestres são dedicados à dissertação de mestrado, correspondendo no total a 6 UC, 60 ECTS, os quais compreendem os seminários de orientação com 6 UC, 12 ECTS, e a elaboração da dissertação de mestrado — 48 ECTS.

ANEXO II

Plano de estudos do curso de mestrado em Probabilidades e Estatística

Disciplinas de pós-graduação		UC	Créditos ECTS
1.º semestre			
Probalidade	ob	3,5	10
Fundamentos e Metodologias da Estatística	ob	3,5	10
Modelos Estatísticos I	ob	4	10
(11 UC, 30 ECTS.)			
2.º semestre			
Opção 1	op	3	10
Opção 2	op	3	10

Disciplinas de pós-graduação		UC	Créditos ECTS
Opção 3 (9 UC, 30 ECTS.)	op	3	10
Disciplinas opcionais			
Modelos Estatísticos II		3	10
Estatísticas Ordinais		3	10
Fiabilidade		3	10
Biometria e Estatística em Experimentação Biológica		3	10
Simulação		3	10
3.º semestre			
Seminários de Orientação I	ob	3	6
Dissertação de Mestrado			
4.º semestre			
Seminários de Orientação II	ob	3	6
Dissertação de Mestrado (continuação)			48

Deliberação n.º 571/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 2/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino:

1.º

Alteração

1 — O curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas, criado pela Portaria n.º 852/87, de 4 de Novembro, passa a ter a estrutura curricular que consta do anexo I a esta deliberação.

2 — O respectivo plano de estudos é igualmente publicado no anexo II.

2.º

Regime de transição

1 — Os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas transitam para o novo plano de estudos.

2 — As eventuais dúvidas que possam surgir da aplicação deste regime de transição serão resolvidas, caso a caso, pelos órgãos do Departamento de Línguas e Literaturas Clássicas.

3.º

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

ANEXO I

Curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas

Estrutura curricular

1 — Duração normal do curso — oito semestres.

2 — Condições necessárias à obtenção do grau — 88 UC, 240 ECTS.

ANEXO II

Curso de licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas

Plano de estudos

Disciplina	Período	UC	ECTS
1.º ano			
Grego I	S1	2	6
Latim I	S1	2	6
Bases de Análise Gramatical	S1	2	6
Introdução ao Estudo da Literatura I	S1	2	6
Metodologia do Trabalho Científico	S1	2	6
Grego II	S2	2	6
Latim II	S2	2	6
Introdução à Linguística	S2	2	6
Introdução ao Estudo da Literatura II	S2	2	6
Sociedade e Política na Antiguidade Clássica	S2	2	6
2.º ano			
Grego III	S1	2	6
Latim III	S1	2	6
Cultura Grega	S1	2	6
Linguística Portuguesa III	S1	2	6
Literatura Portuguesa I	S1	2	6
Grego IV	S2	2	6
Latim IV	S2	2	6
Cultura Romana	S2	2	6
Linguística Portuguesa II	S2	2	6
Literatura Portuguesa II	S2	2	6
3.º ano			
Grego V	S1	2	5
Latim V	S1	2	5
Literatura Grega I	S1	2	5
Literatura Latina I	S1	2	5
Literatura Portuguesa III	S1	2	5
Linguística Portuguesa V	S1	2	5
Grego VI	S2	2	5
Latim VI	S2	2	5
Literatura Grega II	S2	2	5
Literatura Latina II	S2	2	5
Literatura Portuguesa IV	S2	2	5
Linguística Portuguesa IV	S2	2	5
4.º ano			
Literatura Grega III	S1	2	5
Literatura Latina III	S1	2	5
Linguística Grega I	S1	2	5
Linguística Latina I	S1	2	5
Opção	S1	2	5
Opção condicionada ([1])	S1	2	5
Literatura Grega IV	S2	2	5
Literatura Latina IV	S2	2	5
Linguística Grega II	S2	2	5
Linguística Latina II	S2	2	5
Opção	S2	2	5
Linguística Portuguesa I	S2	2	5

([1]) Teoria da Literatura ou Literatura Portuguesa V.

Nota. — Os alunos podem optar por fazer no 1.º ano as disciplinas de Latim Elementar I e II e Grego Elementar I e II, fazendo os restantes níveis nos semestres seguintes, de acordo com a especificidade dos planos de estudos.

Deliberação n.º 572/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 5/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino:

1.º

Alteração

1 — O curso de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira), criado pela Portaria n.º 852/87, de 4 de Novembro, passa a ter a estrutura curricular que consta do anexo I a esta deliberação.

2 — O respectivo plano de estudos é igualmente publicado no anexo II.

2.º

Regime de transição

1 — Os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira) transitam para o novo plano de estudos.

2 — As eventuais dúvidas que possam surgir da aplicação deste regime de transição serão resolvidas, caso a caso, pelos órgãos do Departamento de Língua e Cultura Portuguesa.

3.º

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Curso de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira)

Estrutura curricular

1 — Duração normal do curso — oito semestres.
2 — Condições necessárias à obtenção do grau — 90 UC, 240 ECTS.

ANEXO II

Curso de licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa (Língua Estrangeira)

Plano de estudos

Disciplina	Período	UC	ECTS
1.º ano			
Introdução aos Estudos Linguísticos I	S1	2	6
Introdução aos Estudos Literários I	S1	2	6
Língua Portuguesa I	S1	2	6
Cultura Portuguesa I	S1	2	6
1.ª Opção de Latim	S1	2	6
Introdução aos Estudos Linguísticos II	S2	2	5
Introdução aos Estudos Literários II	S2	2	5
Língua Portuguesa II	S2	2	5
Cultura Portuguesa II	S2	2	5
2.ª Opção de Latim	S2	2	5
Metodologia do Trabalho Científico	S2	2	5
2.º ano			
Língua Portuguesa III	S1	2	5
Sintaxe e Semântica do Português I	S1	2	5
Fonologia e Morfologia do Português I	S1	2	5
Cultura Portuguesa III	S1	2	5
1.ª Opção de História ou Geografia	S1	2	5
3.ª Opção de Latim	S1	2	5
Língua Portuguesa IV	S2	2	5
Sintaxe e Semântica do Português II	S2	2	5
Fonologia e Morfologia do Português II	S2	2	5
Cultura Portuguesa IV	S2	2	5
2.ª Opção de História ou Geografia	S2	2	5
4.ª Opção de Latim	S2	2	5
3.º ano			
História da Língua Portuguesa I	S1	2	5
Literatura Portuguesa I	S1	2	5
Literatura e Cultura Brasileira I	S1	2	5
Linguística Aplicada ao Ensino de Português (LE) I	S1	2	5
Teoria da Tradução I	S1	2	5
3.ª Opção de História ou Geografia	S1	2	5
História da Língua Portuguesa II	S2	2	5
Literatura Portuguesa II	S2	2	5
Literatura e Cultura Brasileira II	S2	2	5
Linguística Aplicada ao Ensino de Português (LE) II	S2	2	5
Teoria da Tradução II	S2	2	5
4.ª Opção de História ou Geografia	S2	2	5
4.º ano			
Literatura Portuguesa III	S1	2	5
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa I	S1	2	5
Lexicologia e Lexicografia do Português I	S1	2	5
Seminário I	S1	2	5
Meios e Técnicas Audiovisuais para o Ensino da Língua Portuguesa (LE)	S1	2	5
Literatura Portuguesa IV	S2	2	5
Literaturas Africanas de Expressão Portuguesa II	S2	2	5
Lexicologia e Lexicografia do Português II	S2	2	5
Seminário II	S2	2	15
História da Arte Portuguesa	S2	2	5

Deliberação n.º 573/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade e pela deliberação n.º 4/2005, da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino:

1.º

Alteração

1 — O curso de licenciatura em Linguística, criado pela Portaria n.º 852/87, de 4 de Novembro, organiza-se, simultaneamente, pelo sistema de unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio) e pelo sistema de créditos ECTS *(european credit transfer system),* para efeitos de mobilidade estudantil.
2 — O plano de estudos passa a ser o que consta do anexo da presente deliberação, substituindo para todos os efeitos o que figura em anexo à deliberação n.º 8/2001, da comissão científica do senado, de 19 de Março, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 117, de 21 de Maio de 2001.
3 — As notas apensas a esse plano de estudos passam a ser as que figuram no anexo da presente deliberação.

2.º

Regime de transição

1 — Os alunos que estejam inscritos no curso de licenciatura em Linguística transitam para o novo plano de estudos.
2 — As eventuais dúvidas que possam surgir da aplicação deste regime de transição serão resolvidas pelos órgãos do Departamento de Linguística Geral e Românica.

3.º

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2005-2006.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

ANEXO I

Plano de estudos

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
1.º ano			
Temas e Problemas em Linguística	1.º	2	6
Bases de Análise Linguística I	1.º	2	6
Neurobiologia da Linguagem	1.º	2	6
Língua Estrangeira I	1.º	2	6
Opção	1.º	2	6
Bases de Análise Linguística II	2.º	2	6
Fonética	2.º	2	6
Lógica	2.º	2	6
Língua Estrangeira II	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6
2.º ano			
Fonologia I	1.º	2	5
Sintaxe I	1.º	2	5
Lexicologia I	1.º	2	5
Morfologia I	1.º	2	5
Língua Estrangeira III	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Fonologia II	2.º	2	5
Sintaxe II	2.º	2	5
Lexicologia II	2.º	2	5
Semântica I	2.º	2	5
Língua Estrangeira IV	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5

Disciplina	Semestre	UC	ECTS
3.º ano			
Fonologia III	1.º	2	5
Sintaxe III	1.º	2	5
Morfologia II	1.º	2	5
Semântica II	1.º	2	5
Linguística Românica	1.º	2	5
Opção	1.º	2	5
Sintaxe IV	2.º	2	5
Semântica III	2.º	2	5
História da Língua Portuguesa	2.º	2	5
Psicolinguística	2.º	2	5
Seminário	2.º	2	5
Opção	2.º	2	5
4.º ano			
Sociolinguística	1.º	2	9
Linguística Histórica	1.º	2	9
Opção ou Projecto I	1.º	2	6
Opção	1.º	2	6
Gramática Comparada	2.º	2	9
Filologia	2.º	2	9
Opção ou Projecto II	2.º	2	6
Opção	2.º	2	6

Notas

1 — A licenciatura em Linguística tem a duração de quatro anos, sendo requerida para a obtenção do grau a aprovação em 42 unidades lectivas, assim distribuídas: 31 cadeiras semestrais obrigatórias (ou uma combinação correspondente de cadeiras semestrais e anuais), incluindo quatro níveis semestrais de uma língua estrangeira (ou o correspondente em cadeiras anuais); 1 unidade lectiva intitulada Seminário; 10 cadeiras semestrais de opção (ou o correspondente em cadeiras anuais) ou, alternativamente, 8 cadeiras semestrais de opção (ou o correspondente em cadeiras anuais) e 2 unidades lectivas de iniciação à investigação intituladas Projecto I e Projecto II.

2 — O elenco de cadeiras opcionais será constituído por uma lista a fixar para cada ano lectivo pela entidade que tutela directamente a licenciatura, a comissão científica do Departamento de Linguística Geral e Românica, e ainda por todas as cadeiras oferecidas como opções por outros departamentos da mesma Faculdade ou por instituições universitárias com as quais hajam sido celebrados protocolos para este efeito.

3 — O número máximo de opções realizadas em cadeiras de línguas é de quatro.

4 — A opção por uma língua obriga sempre à realização de dois níveis dessa língua; se não for obtida a aprovação num segundo nível, o primeiro será contabilizado apenas como unidade extracurricular, salvo se a Faculdade não assegurar o ensino do segundo nível no ano subsequente àquele em que foi obtida aprovação no primeiro, caso em que este terá valor curricular.

5 — Não é permitida a obtenção de unidades curriculares por meio de exames extraordinários de línguas vivas.

Deliberação n.º 574/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 28/2005 da comissão científica do senado, de 24 de Janeiro, determino o seguinte:

1.º

Alteração

1 — A licenciatura em Ciências Geofísicas, criada pelo Decreto n.º 125/82, de 3 de Novembro, passa a designar-se licenciatura em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.

2 — O grau de licenciado em Ciências Geofísicas conferido pela Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Ciências, passa a designar-se grau de licenciado em Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.

3 — A alínea *h*) do n.º 1 da Portaria n.º 1022/82, de 5 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

«*h*) Meteorologia, Oceanografia e Geofísica.»

2.º

Aplicação

A presente deliberação entra em vigor no ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa.*

Despacho n.º 8723/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 31 de Janeiro de 2005, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, área das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Luís Augusto Salgueiro e Cunha, professor catedrático da Universidade de Coimbra.
Doutor Francisco Carneiro Chaves, professor catedrático da Universidade do Porto.
Doutor Henrique Bicha Castelo, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor João Lobo Antunes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Joaquim Alexandre Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

5 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes.*

Rectificação n.º 630/2005. — Por ter saído com inexactidão o edital (extracto) n.º 267/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 30, de 11 de Fevereiro de 2005, relativo ao concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, área das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, rectifica-se que onde se lê «área das Neurociências, disciplina de Neurologia, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa» deve ler-se «áreas das Neurociências, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa».

5 de Abril de 2005. — O Vice-Reitor, *J. Sousa Lopes.*

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 8724/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Março de 2005 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 2002:

Paulo Jorge Oliveira Vieira, equiparado a técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo — rescindido o contrato a seu pedido, com efeitos a partir de 15 de Março de 2005. (Isento de anotação do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

23 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Ana Paula Carreira.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 8725/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 11 de Março de 2005, proferido por delegação:

Doutor Paulo Manuel Cunha da Costa Otero, professor associado com agregação do quadro de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidadde de Lisboa — nomeado definitivamente, precedendo concurso, professor catedrático do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Eduardo Vera-Cruz Pinto.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 4276/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas e colhido o parecer da secção permanente do senado, nos termos previstos no artigo 35.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, de 28 de Agosto) e no artigo 40.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (aviso n.º 1934/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 2004), foi homologado, por despacho reitoral de 22 de Março de 2005, o regulamento dos serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, que vai publicado em anexo ao presente aviso.

23 de Março de 2005. — O Reitor, *Leopoldo Guimarães.*

Regulamento dos serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

CAPÍTULO I

Natureza e âmbito de aplicação

Artigo 1.º

O presente regulamento estabelece a orgânica dos serviços da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa e define as suas atribuições e competências.

CAPÍTULO II

Dos serviços da Faculdade

Artigo 2.º

Constituem serviços da Faculdade:

A Divisão de Gestão Financeira e Património;
A Divisão de Recursos Humanos;
A Divisão Académica;
A Divisão de Comunicação e Imagem;
Os Serviços de Informação e Documentação;
O Gabinete de Informática;
O Gabinete de Apoio Psicológico;
O Gabinete de Assessoria ao Conselho Directivo.

SECÇÃO I

Do secretário

Artigo 3.º

O secretário, que reporta hierarquicamente ao director, exerce as suas competências nas áreas de gestão financeira e patrimonial, de recursos humanos e académica, competindo-lhe, nomeadamente:

a) Dirigir as actividades das Divisões de Gestão Financeira e Património, de Recursos Humanos e Académica, de acordo com as orientações do director;
b) Informar e submeter a despacho do director os assuntos relacionados com aqueles serviços;
c) Dirigir o pessoal não docente, afectá-lo aos diferentes serviços e zelar pela sua disciplina, de acordo com as orientações do conselho directivo;
d) Secretariar os órgãos de gestão da Faculdade e preparar todas as decisões aí tomadas;
e) Elaborar e promover estudos, pareceres e informações relativos à gestão da instituição;
f) Recolher, sistematizar e divulgar a legislação com interesse para a actividade da Faculdade;
g) Corresponder-se com os serviços e entidades públicos e privados na esfera das suas competências próprias ou que lhe sejam delegadas pelos órgãos de governo da Faculdade;
h) Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por lei ou que lhe sejam delegadas.

SUBSECÇÃO I

Da Divisão de Gestão Financeira e Património

Artigo 4.º

A Divisão de Gestão Financeira e Património é dirigida por um chefe de divisão, exerce a sua acção no domínio da gestão financeira, orçamento, contabilidade, compras, inventário, património e tesouraria e compreende:

a) O Núcleo de Orçamento e Conta, e Contabilidade Patrimonial;
b) O Núcleo de Património e Economato;
c) O Núcleo de Acompanhamento à Execução de Projectos e Fundos de Apoio à Comunidade Científica;
d) A Tesouraria.

Artigo 5.º

Ao Núcleo de Orçamento e Conta e Contabilidade Patrimonial compete:

a) Elaborar o projecto de orçamento da FCSH;
b) Organizar os processos de modificações e alterações orçamentais, transferências, cativações, reforços, integração de saldos de gerência e outros;
c) Verificar fundos e balancetes das contas de terceiros (Estado e outros entes públicos), para elaboração do processo de requisição de fundos;
d) Informar e verificar os processos de despesa no que respeita à sua legalidade, à verba disponível para cabimento e à legalidade dos documentos comprovativos dos registos contabilísticos;
e) Analisar as contas para apuramento do IVA a pagar;
f) Agregar e contabilizar toda a documentação de despesa e receita do Orçamento do Estado, receitas próprias da actividade principal (ensino superior), projectos de investigação e fundos de apoio à comunidade científica;
g) Analisar e reconciliar as contas bancárias;
h) Verificar os balancetes das contas de terceiros para posterior elaboração dos mapas de saldos de clientes e de fornecedores, para gestão dos recursos financeiros;
i) Analisar e comparar os balancetes mensais da contabilidade patrimonial e contabilidade orçamental, para verificação de movimentos extra-orçamentais, para posterior elaboração de mapas *online;*
j) Elaborar o mapa resumo mensal de receitas arrecadadas e despesas efectuadas;
k) Elaborar os processos de autorização de pagamento e respectivas relações;
l) Elaborar a conta de gerência a enviar ao Tribunal de Contas;
m) Elaborar o relatório de gestão anual.

Artigo 6.º

Ao Núcleo de Património e Economato compete:

a) Registar todas as entradas e saídas do armazém e criar todos os controlos necessários;
b) Analisar e identificar as necessidades de aquisição de bens, desencadeando as acções relativas à informação e realização dos processos de adjudicação, celebração de contratos de fornecimento e assistência técnica;
c) Manter uma base de dados actualizada de fornecedores;
d) Emitir as requisições oficiais;
e) Gerir as existências em armazém, garantindo em depósito o material de consumo corrente;
f) Fornecer aos serviços, mediante requisição, os consumíveis e outros bens necessários ao seu funcionamento;
g) Organizar e actualizar o inventário e cadastro dos bens móveis;
h) Zelar pela conservação e gestão do equipamento e organizar os processos de manutenção, conservação e reparação;
i) Organizar os processos de abate e de inutilização dos bens de património deteriorados e sem valor e transferência ou cedência para outros serviços de bens sem interesse para a instituição;
j) Elaborar a relação de bens do imobilizado e da relação de contratos para a conta de gerência a submeter ao Tribunal de Contas.

Artigo 7.º

Ao Núcleo de Acompanhamento à Execução de Projectos e Fundos de Apoio à Comunidade Científica compete:

a) Prestar apoio técnico administrativo à elaboração dos pedidos de financiamento dos projectos;
b) Assegurar a gestão dos recursos financeiros e contabilização dos documentos de despesa e de receita dos projectos;
c) Elaborar mensalmente os extractos das contas correntes dos projectos a enviar aos responsáveis dos mesmos;
d) Elaborar as reconciliações bancárias das várias contas de depósito à ordem;
e) Verificar e analisar os pedidos de reembolso, pagamentos directos a fornecedores e elaboração de facturação a terceiros;
f) Classificar a documentação de suporte a relatórios para posterior envio às instituições financiadoras nacionais e estrangeiras.

Artigo 8.º

Adstrita à Divisão de Gestão Financeira e Património funciona uma tesouraria, à qual compete:

a) Efectuar recebimentos e registar e depositar todas a receitas próprias da Faculdade, emitindo os recibos de quitação;
b) Enviar os avisos de pagamento de propinas a todos os estudantes;
c) Elaborar os processos de reembolso aos estudantes;
d) Realizar os pagamentos aprovados e autorizados superiormente e elaborar os diários de bancos;
e) Controlar o fundo de maneio;
f) Vender cartões, impressos e outros;
g) Elaborar o mapa dos pagamentos e recebimentos e a folha de caixa;

h) Elaborar as reconciliações bancárias mensais das respectivas contas movimentadas;
i) Elaborar os mapas das receitas entradas na tesouraria.

SUBSECÇÃO II

Da Divisão de Recursos Humanos

Artigo 9.º

A Divisão de Recursos Humanos é dirigida por um chefe de divisão, exerce a sua acção nos domínios do pessoal e compreende:

a) O Núcleo de Pessoal Docente, Investigador e não Docente;
b) O Núcleo de Vencimentos e Abonos a Pessoal;
c) O Núcleo de Expediente e Arquivo.

Artigo 10.º

Ao Núcleo de Pessoal Docente, Investigador e não Docente compete:

a) Organizar os processos individuais e manter actualizado o cadastro de pessoal da FCSH;
b) Elaborar as listas de antiguidade do pessoal e de mudanças de escalão;
c) Preparar e coligir a informação necessária ao tratamento informático dos elementos referentes ao pessoal;
d) Instruir os processos relativos aos benefícios sociais do pessoal e seus familiares, prestações complementares, ADSE, pensões de sobrevivência e subsídio por morte;
e) Instruir os processos relativos a horas extraordinárias, vencimento de exercício, deslocações e acidentes em serviço;
f) Proceder à elaboração do expediente relativo às equiparações a bolseiro, dispensas de serviço docente, acumulação de funções e licenças sabáticas;
g) Organizar e elaborar os processos de recrutamento, selecção e provimento, bem como os respeitantes à promoção, recondução, prorrogação, exoneração, rescisão e denúncia de contratos, demissão e aposentação do pessoal;
h) Organizar e movimentar os processos relativos aos bolseiros de investigação;
i) Assegurar o funcionamento do sistema de controlo de assiduidade do pessoal, recolher e verificar os elementos necessários ao registo de assiduidade do pessoal e elaborar as respectivas análises mensais;
j) Promover a verificação de faltas e licenças por doença;
k) Promover a aplicação de técnicas de gestão de pessoal, nomeadamente quanto à análise do conteúdo, exigência, complexidade e responsabilidade das funções exercidas pelo pessoal, determinando os perfis adequados ao eventual recrutamento;
l) Apoiar e coordenar o processo de avaliação de desempenho do pessoal não docente;
m) Organizar e movimentar os processos relativos à selecção e recrutamento de pessoal em regime de contrato a termo certo, avenças e prestação de serviços;
n) Identificar periodicamente as necessidades de formação profissional do pessoal não docente, preparar o plano de formação e promover a realização das acções de formação programadas;
o) Passar certidões, declarações e notas do tempo de serviço exigidas por lei, bem como outros documentos solicitados pelo pessoal;
p) Proceder ao arquivo de todos os documentos relacionados com a Divisão;
q) Preparar os processos do pessoal já aposentado para registo no Núcleo de Expediente e Arquivo (arquivo inactivo);
r) Elaborar o balanço social, conforme modelo previsto no Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro;
s) Prestar a necessária informação ao conselho directivo para que se proceda à elaboração anual do relatório e plano de actividades e sempre que solicitado por exigências internas ou externas;
t) Organizar os processos relativos às provas de aptidão pedagógica e capacidade científica;
u) Organizar os processos relativos às provas de agregação;
v) Elaborar os cadernos eleitorais.

Artigo 11.º

Ao Núcleo de Vencimentos e Abonos a Pessoal compete:

a) Processar as folhas de vencimentos, salários, gratificações e outros abonos de pessoal;
b) Processar ajudas de custo e horas extraordinárias referentes ao pessoal;
c) Organizar os processos de reposição de remuneração e outros abonos ao pessoal;
d) Coligir, na parte aplicável, os elementos necessários à elaboração do orçamento ordinário e às alterações orçamentais;
e) Colaborar na preparação das requisições de fundos;
f) Colaborar na elaboração e organização da conta de gerência;
g) Organizar e processar os pagamentos, inscrições e alterações de descontos para a ADSE, segurança social, Caixa Geral de Aposentações, IRS, sindicatos e outros;
h) Processar os encargos referentes à ADSE, bem como os referentes a acidentes em serviço;
i) Processar reembolsos de despesas de saúde dos beneficiários da ADSE;
j) Organizar, processar e enviar as declarações de rendimentos exigidas por lei.

Artigo 12.º

Ao Núcleo de Expediente e Arquivo compete:

a) Receber e expedir toda a correspondência, procedendo ao respectivo registo e numeração;
b) Assegurar a distribuição da correspondência e outros documentos entrados na Faculdade;
c) Organizar e manter actualizado o arquivo corrente e histórico de toda a correspondência e documentação que lhe for confiada;
d) Organizar e pôr em circulação o *Diário da República,* bem como outra documentação de consulta;
e) Proceder à divulgação de despachos e outra documentação.

SUBSECÇÃO III

Da Divisão Académica

Artigo 13.º

A Divisão Académica é dirigida por um chefe de divisão, exerce a sua acção nos domínios dos estudantes de graduação e de pós-graduação e compreende:

a) O Núcleo de Graduação;
b) O Núcleo de Pós-Graduação.

Artigo 14.º

Ao Núcleo de Graduação compete:

a) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes dos cursos de licenciatura e ramo de formação educacional;
b) Preparar e garantir o esclarecimento aos estudantes de todas as questões relativas ao seu percurso académico;
c) Realizar os actos de matrículas e inscrição;
d) Acompanhar e orientar o processo de registo das classificações efectuado pelos docentes, garantindo o preenchimento e assinatura das pautas e respectivo arquivo;
e) Emitir toda a espécie de certidões/declarações académicas solicitadas pelos estudantes;
f) Organizar os elementos para emissão dos diplomas de licenciatura;
g) Promover a emissão e revalidação dos cartões de estudantes;
h) Verificar e efectuar o registo do percurso académico dos estudantes realizados no exterior da FCSH/UNL;
i) Receber e registar os pedidos de realização de exames, nomeadamente os de melhoria de classificação e época especial, assim como as alterações às disciplinas;
j) Receber e registar os requerimentos dos estudantes e proceder à sua instrução e acompanhamento;
k) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, propinas e outros processos escolares;
l) Elaborar os mapas estatísticos que lhe forem solicitados sobre os dados académicos;
m) Preparar e enviar os históricos escolares dos estudantes bolseiros solicitados pelos Serviços de Acção Social Escolar;
n) Elaborar as listagens de estudantes tendo em vista a atribuição de bolsas de estudo por mérito, segundo critérios estabelecidos;
o) Organizar e controlar os processos conducentes à concessão de equivalências nacionais e estrangeiras, bem como os de reconhecimento de habilitações;
p) Receber e instruir os processos de candidatura relativos aos regimes de mudança de curso, transferência, reingresso, concursos especiais e regimes especiais;
q) Organizar os processos referentes ao exame extraordinário de avaliação de conhecimentos para acesso ao ensino superior;

r) Garantir a verificação do pagamento das propinas, incluindo a gestão dos casos especiais;
s) Receber e proceder ao registo informático dos planos de estudo e ofertas curriculares em vigor.

Artigo 15.º

Ao Núcleo de Pós-Graduação compete:

a) Organizar e manter actualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes dos cursos de doutoramento, mestrado e pós-graduação;
b) Prestar informações sobre as condições de ingresso e frequência dos cursos referidos na alínea anterior;
c) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições, propinas e outros processos escolares dos cursos;
d) Organizar os processos de candidatura e executar todos os actos de matrícula e inscrição e proceder ao seu registo informático;
e) Acompanhar e orientar o processo de registo das classificações efectuadas pelos docentes, garantindo o preenchimento e assinatura das pautas e respectivo arquivo;
f) Fornecer informações estatísticas interna e externamente, desde que autorizadas pelo director;
g) Emitir toda a espécie de certidões/declarações académicas solicitadas pelos estudantes;
h) Organizar os elementos para emissão e revalidação dos cartões de estudantes;
i) Emitir e revalidar os cartões dos estudantes de doutoramento;
j) Receber e registar os requerimentos dos estudantes e proceder à sua instrução e acompanhamento;
k) Organizar e movimentar os processos de equivalência e reconhecimento de habilitações académicas de doutoramento e mestrado;
l) Garantir a verificação do pagamento das propinas, incluindo a gestão dos casos especiais;
m) Elaborar os editais relativos às provas de doutoramento e mestrado;
n) Organizar os elementos para emissão dos diplomas dos cursos de mestrado e de pós-graduação;
o) Assessorar e secretariar o Colégio de Pós-Graduações (GPG).

SECÇÃO II

Da Divisão de Comunicação e Imagem

Artigo 16.º

A Divisão de Comunicação e Imagem é dirigida por um chefe de divisão, exerce a sua acção nos domínios da comunicação interna e externa e compreende:

a) O Núcleo de Informação e Relações Externas;
b) O Núcleo de Imagem;
c) O Núcleo de Intercâmbio Internacional;
d) A Unidade de Inserção na Vida Activa/Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais.

Artigo 17.º

Ao Núcleo de Informação e Relações Externas compete:

a) Promover e apoiar a informação e a divulgação dos objectivos e das actividades da Faculdade, interna e externamente;
b) Instalar e gerir um sistema de comunicação claro, coerente e eficaz no interior da Faculdade e entre a Faculdade e a comunidade;
c) Manter actualizada a informação relativa a convénios, protocolos e acordos estabelecidos entre a Faculdade e outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
d) Assegurar os contactos com a comunicação social, em coordenação com os órgãos de gestão;
e) Informar ou encaminhar para os serviços competentes os pedidos de informação dirigidos à Faculdade.

Artigo 18.º

Ao Núcleo de Imagem compete:

a) Promover a imagem institucional da Faculdade e desenvolver o respectivo material de divulgação;
b) Criar e desenvolver o material informativo da Faculdade e dos seus vários programas;
c) Coordenar a divulgação dos eventos da Faculdade, nomeadamente congressos, conferências e debates;
d) Preparar a participação da Faculdade em exposições e feiras de carácter pedagógico em que deva estar representada;
e) Preparar e organizar os contactos da Faculdade junto de escolas do ensino secundário ou de outras instituições de ensino;
f) Tratar e divulgar a informação difundida pelos órgãos de comunicação social com interesse para a Faculdade.

Artigo 19.º

Ao Núcleo de Intercâmbio Internacional compete:

a) Apoiar a coordenação de programas comunitários para intercâmbio de estudantes, nomeadamente o programa Sócrates/Erasmus, e outros programas especiais, nas diversas áreas de intervenção da Faculdade;
b) Promover novos acordos de intercâmbio, manter e renovar os já existentes e manter actualizado o elenco dos acordos existentes;
c) Promover a elaboração do regulamento Erasmus para a FCSH;
d) Estabelecer e manter os contactos com as universidades parceiras, analisando os diversos aspectos do intercâmbio de estudantes e de docentes;
e) Divulgar, junto dos estudantes da Faculdade, as universidades parceiras e o número de vagas;
f) Actualizar a página Erasmus, tanto para os estudantes visitantes como para os estudantes enviados a universidades estrangeiras;
g) Organizar os concursos anuais ao Programa Erasmus, efectuar a selecção dos estudantes e promover a divulgação dos resultados;
h) Comunicar à Reitoria os candidatos às bolsas;
i) Acompanhar o processo dos estudantes enviados, incluindo o reconhecimento de equivalência das cadeiras efectuadas;
j) Dar apoio e acolher os estudantes visitantes e prestar todos os esclarecimentos inerentes à sua estada;
k) Inscrever os estudantes visitantes;
l) Emitir e enviar os registos académicos para as universidades parceiras.

Artigo 20.º

A Unidade de Inserção na Vida Activa/Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais, exerce a sua acção nos domínios da pesquisa de oportunidade de emprego e inserção dos recém-licenciados no mercado de trabalho, competindo-lhe nomeadamente:

a) Promover o estreitamento de relações com empresas e outras entidades situadas no mundo do trabalho;
b) Proceder à captação e divulgação das oportunidades de estágios (académicos, profissionais ou profissionalizantes), empregos, bolsas de formação e programas diversos disponíveis;
c) Preparar, com os candidatos, processos de candidatura e entrevistas de emprego;
d) Dinamizar sessões de orientação profissional e de balanço pessoal e profissional;
e) Encaminhar para formação profissional complementar os ex-formandos da FCSH;
f) Conceber e lançar o Observatório de Inserção na Vida Activa (OIVA);
g) Efectuar inquéritos junto de antigos estudantes sobre a sua inserção no mercado de emprego;
h) Proceder à elaboração de relatórios sobre as taxas de inserção e perspectivas de emprego dos licenciados pela FCSH.

SECÇÃO III

Dos Serviços de Informação e Documentação

Artigo 21.º

Os Serviços de Informação e Documentação são dirigidos por um chefe de divisão e exercem a sua actividade no âmbito da gestão, tratamento e difusão da informação. Estes Serviços integram a Biblioteca da FCSH e compreendem:

a) Núcleo Técnico;
b) Núcleo de Leitura;
c) Núcleo de Aquisição e Empréstimo Interbibliotecas;
d) Núcleo Administrativo.

Artigo 22.º

Ao Núcleo Técnico compete:

a) Fazer o tratamento documental da bibliografia adquirida;
b) Introduzir os dados bibliográficos na base de dados;
c) Fazer a gestão dos periódicos assinados, permutados e oferecidos;
d) Digitalizar índices, sumários e imagens;

e) Promover a exposição de monografias;
f) Promover a disponibilização da informação dos núcleos documentais da Faculdade.

Artigo 23.º

Ao Núcleo de Leitura compete:

a) Proceder ao atendimento dos utentes, promovendo a apresentação da Biblioteca da FCSH, seu funcionamento, sua estrutura e utilização dos meios de consulta;
b) Executar o empréstimo, gerir a base de leitores e emitir os respectivos cartões;
c) Manter os documentos devidamente ordenados nas estantes atendendo à sua funcionalidade;
d) Gerir depósitos;
e) Promover a actualização e apresentação de periódicos nos expositores.

Artigo 24.º

Ao Núcleo de Aquisições e Empréstimo Interbibliotecas compete:

a) Gerir as verbas disponibilizadas pelo conselho directivo para a aquisição da bibliografia proposta pelo conselho consultivo da Biblioteca da FCSH;
b) Efectuar os contactos com os fornecedores e processar as encomendas da bibliografia a adquirir;
c) Controlar e registar as aquisições bibliográficas, compradas, permutadas e oferecidas;
d) Gerir o empréstimo interbibliotecas e sustentar os contactos externos necessários a pedidos de envio de documentos.

Artigo 25.º

Ao Núcleo Administrativo compete:

a) Executar a correspondência e promover o seu arquivo;
b) Registar as entradas e saídas de correspondência;
c) Secretariar o chefe de divisão;
d) Gerir a logística da Biblioteca da FCSH.

SECÇÃO IV

Do Gabinete de Informática

Artigo 26.º

O Gabinete de Informática exerce a sua acção no domínio dos sistemas de informação, e compreende:

a) Núcleo de Rede;
b) Núcleo de Apoio Técnico e Atendimento;
c) Núcleo de Internet.

Artigo 27.º

Ao Núcleo de Rede compete:

a) Gerir e manter actualizados os sistemas operativos dos computadores centrais, incluindo as componentes relacionadas com o bom funcionamento das redes que a FCSH decida integrar e das aplicações de rede instaladas;
b) Instalar os equipamentos centrais, nomeadamente o *hardware,* o *software,* os periféricos (impressoras, *scanners,* discos, etc.) e componentes de rede, quando se verifique viável, coordenar e apoiar a instalação dos equipamentos centrais sempre que seja decidido o recurso a entidades exteriores à FCSH para tal efeito;
c) Configurar e manter actualizadas as aplicações que se encontram instaladas nos computadores sob responsabilidade do Gabinete de Informática;
d) Apoiar, prestando todos os esclarecimentos técnicos necessários e executando todos os procedimentos exigidos no equipamento central, a ligação às redes geridas pelo Gabinete de Informática dos equipamentos departamentais, administrativos e pessoais que sejam autorizados.

Artigo 28.º

Ao Núcleo de Apoio Técnico e Atendimento compete:

a) Prestar assistência técnica aos utilizadores nos termos e âmbitos estipulados;
b) Garantir o atendimento permanente, dentro do horário estipulado, a todos os utentes que se dirijam às suas instalações;
c) Proceder ao registo de novos utilizadores garantindo-lhes os direitos de acesso de acordo com as regras estipuladas;
d) Manter e gerir as salas com equipamentos para a utilização pública, zelando pelo seu bom funcionamento, promovendo as medidas necessárias à sua utilização e garantindo que são utilizados para os fins a que se destinam.

Artigo 29.º

Ao Núcleo de Internet compete garantir as condições necessárias ao bom acesso interno e externo às páginas *web* da FCSH, manter as páginas *web* de carácter institucional e de âmbito geral, bem como possibilitar uma política descentralizada de produção de outras páginas *web* (departamentais, pedagógicas, didácticas, científicas, culturais, etc.), de acordo com as regras estabelecidas.

SECÇÃO V

Do Gabinete de Apoio Psicológico

Artigo 30.º

O Gabinete de Apoio Psicológico tem como missão apoiar os estudantes nos processos de aprendizagem e desenvolvimento pessoal, competindo-lhe nomeadamente o aconselhamento vocacional e psicológico e o apoio psicopedagógico e terapêutico.

SECÇÃO VI

Do Gabinete de Assessoria ao Conselho Directivo

Artigo 31.º

O Gabinete de Assessoria ao Conselho Directivo exerce a sua acção nos domínios de projectos, planeamento, avaliação e qualidade e compreende:

a) Núcleo de Planeamento Estratégico;
b) Núcleo de Avaliação e Qualidade de Ensino;
c) Núcleo de Auditoria Interna;
d) Núcleo de Projectos e Candidaturas;
e) Núcleo de Obras e Manutenção.

Artigo 32.º

Ao Núcleo de Planeamento Estratégico compete definir e analisar as opções de desenvolvimento da Faculdade e sua execução com vista à elaboração do plano de actividades.

Artigo 33.º

Ao Núcleo de Avaliação e Qualidade do Ensino compete acompanhar e apoiar em termos operacionais o desenvolvimento de todas as actividades de avaliação do ensino dotando os órgãos de gestão com instrumentos que permitam a promoção da qualidade do ensino e da formação.

Artigo 34.º

Ao Núcleo de Auditoria Interna compete avaliar os processos e procedimentos relativos à organização e qualidade dos serviços na perspectiva da desburocratização e da simplificação com vista a garantir a melhoria da qualidade dos serviços.

Artigo 35.º

Ao Núcleo de Projectos e Candidaturas compete pesquisar e divulgar concursos e bolsas relacionados com a actividade científica, dar apoio técnico à instrução das respectivas candidaturas, em colaboração com a Comissão para a Investigação e a Divulgação Científica (CIDIC), e acompanhar o seu desenvolvimento administrativo e financeiro.
Compete ainda a este Núcleo definir as estratégias de prestação de serviços à comunidade por parte da FCSH.

Artigo 36.º

Ao Núcleo de Obras e Manutenção compete:

a) Organizar e planear a programação de investimentos;
b) Acompanhar e coordenar o desenvolvimento de obras, nomeadamente remodelação e beneficiação de instalações;
c) Realizar os procedimentos contratuais com vista à construção, manutenção, conservação e segurança dos imóveis da FCSH;
d) Propor medidas tendentes a assegurar a gestão, conservação ou segurança de espaços e instalações;
e) Assegurar o controlo das empresas responsáveis pela segurança e limpeza das instalações.

Artigo 37.º

Ao Núcleo de Secretariado compete:

a) Dar apoio ao conselho directivo nas áreas de expediente, arquivo, relações com o interior e exterior da Faculdade e preparação do despacho corrente;
b) Secretariar as reuniões do conselho directivo;

c) Secretariar o director, os subdirectores, os subdirectores-adjuntos e o secretário da Faculdade;
d) Coordenar administrativamente os secretariados dos departamentos.

Artigo 38.º

1 — O director dirige os gabinetes constantes do presente regulamento, podendo delegar a coordenação dos mesmos.
2 — Em casos justificados e atendendo, nomeadamente, à complexidade de competências e dimensão, o director poderá nomear coordenadores para os núcleos constantes do presente regulamento.

CAPÍTULO III

Do quadro de pessoal

Artigo 39.º

Os quadros de pessoal dirigente, técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo, auxiliar e operário são os constantes do mapa anexo ao presente regulamento.

Artigo 40.º

Ao recrutamento e provimento nos lugares do mapa anexo ao presente regulamento é aplicável a lei geral ou especial sobre carreiras.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 41.º

1 — O pessoal actualmente provido em lugares do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa transita para lugares do quadro anexo ao presente aviso, na mesma categoria e carreira, independentemente de quaisquer formalidades.
2 — A transição prevista no número anterior não prejudica os concursos a decorrerem à data da publicação do presente aviso.
3 — Os chefes de repartição providos em lugar do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa transitam, por aplicação das disposições do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, para lugares de técnico superior de 1.ª classe do regime geral.

Artigo 42.º

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO

1 — Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	Chefiar as repartições	—	Chefe de repartição	(*a*) 7
Administrativo	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assististente administrativo principal. Assistente administrativo	5
Auxiliar	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com complexidade variável, exigindo formação específica e implicando esforço físico.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	1

(*a*) Um lugar a extinguir quando vagar.

2 — Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	Substituir o director e exercer as funções que este nele delegar.	—	Subdirector	1
	Chefe de divisão	—	Chefe de divisão	5
Técnico superior	Funções de estudo e investigação em métodos e processos de especialização em áreas específicas.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(*a*) 7

(*a*) Um lugar a extinguir quando vagar.

Quadro de pessoal não docente

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	Dirigir, orientar e representar a Faculdade	—	Director	1
	Substituir o director e exercer as funções que este nele delegar.	—	Subdirector	2

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares
	Coordenar os serviços administrativos e auxiliares	—	Secretário		1
	Chefe de divisão	—	Chefe de divisão		5
Técnico superior	Biblioteca e documentação	Técnico superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		2
	Funções de estudo e investigação em métodos e processos de especialização em áreas específicas.	Técnico superior	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe		(*a*) (*b*) 17
Informática (*)	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática de grau 3.	2 1	(*c*) 1
			Especialista de informática de grau 2.	2 1	
			Especialista de informática de grau 1.	3 2 1	
			Estagiário		
		Técnico de informática.	Técnico de informática de grau 3.	2 1	4
			Técnico de informática de grau 2.	2 1	
			Técnico de informática de grau 1.	2 2 1	
			Técnico de informática-adjunto.	3 2 1	
			Estagiário		
Técnico-profissional	Execução de tarefas de cadeia documental, como sejam registos, catalogações, arquivo, etc.	Técnico profissional de biblioteca e documentação.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.		(*c*) 5
		Técnico profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.		4

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de secretariado e relações públicas.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	(*d*) 3
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito de planeamento e gestão universitária.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	2
	Actividades de natureza executiva de aplicação técnica no âmbito dos técnicos de contas.	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal. Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	(*c*) 2
Administrativo	Orientação e supervisão das actividades desenvolvidas nas secções.	—	Chefe de secção	4
	Funções de natureza executiva nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e processamento de texto.	Assistente administrativo.	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo.	(*e*) (*f*) (*g*) 40
Auxiliar	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com complexidade variável, exigindo formação específica e implicando esforço físico.	Auxiliar técnico	Auxiliar técnico	(*c*) (*h*) (*i*) (*j*) 15
	Atendimento de chamadas e telefonemas para o exterior.	Telefonista	Telefonista	2
	Trabalhos de apoio administrativo, recepção e distribuição.	Auxiliar administrativo.	Auxiliar administrativo ...	(*l*) 2

(*a*) Um lugar a extinguir quando vagar.
(*b*) Quatro lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
(*c*) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro).
(*d*) Um lugar a extinguir quando vagar.
(*e*) Um lugar a extinguir quando vagar QEI (Portaria n.º 263/96, de 19 de Julho).
(*f*) Dois lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 22/98, de 9 de Fevereiro).
(*g*) Três lugares a extinguir quando vagarem (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
(*h*) Dois lugares a extinguir quando vagarem QEI (Portaria n.º 275/94, de 9 de Maio).
(*i*) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril).
(*j*) Um lugar a extinguir quando vagar (Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho).
(*l*) Em qualquer momento não poderá estar preenchido mais de um lugar na carreira.
(*) Aplicação do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 8726/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro à Doutora Maria Fernanda Antunes de Abreu, professora auxiliar desta Faculdade, durante o período de 20 a 25 de Abril de 2005.

31 de Março de 2005. — O Director, *Jorge Crespo.*

Despacho n.º 8727/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Juan Manuel Cabrera Garcia — celebrado contrato administrativo de provimento como leitor a título gracioso, por conveniência urgente de serviço, a partir de 15 de Novembro de 2004 até 31 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Director, *Jorge Crespo.*

Faculdade de Direito

Contrato n.º 1016/2005. — Por despacho de 17 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Patrícia de Jesus Filipe da Luz — autorizada a renovação do contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa por mais um ano, a partir de 16 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

Contrato n.º 1017/2005. — Por despacho de 2 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Ana Sofia Galhetas Mendes — autorizada a renovação do contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnica profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2004. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

Faculdade de Economia

Aviso n.º 4277/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram organizadas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, as quais se encontram ao dispor dos interessados para consulta.

O prazo de eventuais reclamações é de 30 dias a contar da data desta publicação.

31 de Março de 2005. — A Secretária, *Carmelina Fernandes.*

Despacho n.º 8728/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do subdirector da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Rui José Oliveira Vieira, professor auxiliar convidado desta Faculdade, no período de 10 a 14 de Março de 2005.

28 de Março de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho n.º 8729/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2005 do director da Faculdade de Economia, proferido por delegação de competências:

Dr.ª Ana Paula Pereira da Costa Dias — nomeada definitivamente, por transferência, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, considerando-se exonerada do quadro da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Santarém a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

Despacho n.º 8730/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Filipe da Costa Lages — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar de nomeação provisória, a partir de 1 de Setembro de 2004, por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Aviso n.º 4278/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área de gestão, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005, com a deliberação n.º 223/2005.

2 — Somente será admitido a estágio um candidato.

3 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, através a bolsa de emprego público (BEP), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, para cumprimento do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, tendo sido confirmada a inexistência de efectivos disponíveis para colocação na categoria e perfil solicitados.

5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados pelo despacho n.º 340/2004, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro 2004.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concursos para o preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Garantia de igualdade ou tratamento — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação», nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

8 — Legislação aplicável — a tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Duração do estágio — o estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

10 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao estagiário da carreira técnica superior o exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de gestão.

11 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

12 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e actualizada pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, à Rua do Dr. Roberto Frias, nesta cidade.

13 — Requisitos de admissão a concurso:

13.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Economia.

13.3 — Nos termos do artigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso

externo ao abrigo de quota de descongelamento, ou os que, tendo sido admitidos na função pública por contrato administrativo de provimento, tenham sido providos em lugar do quadro, em ambos os casos depois da entrada em vigor do referido diploma legal, só podem ser opositores ao presente concurso após um período mínimo de três anos em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

14 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Entrevista profissional de selecção.

14.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com a duração máxima de uma hora, de acordo com o n.º 1 do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

14.2 — As provas de conhecimentos gerais são pontuadas numa escala de 0 a 20 valores, têm carácter eliminatório, sendo excluído, não passando à fase seguinte, o candidato que na mesma obtenha classificação inferior a 9,5 valores.

14.3 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais consta da relação em anexo ao presente aviso.

14.4 — Entrevista profissional de selecção:

14.4.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos tendo em conta os seguintes factores:

a) Presença ou forma de estar;
b) Cultura geral e experiência profissional;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Sentido crítico.

14.4.2 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

15 — Classificação:

15.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

15.2 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

17 — Candidatura:

17.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido à presidente do conselho directivo desta Faculdade, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

17.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) *Curriculum vitae* detalhado;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

17.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos no concurso.

17.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final de concurso, para além dos meios que a lei impõe, serão também afixadas no *placard* junto da Secção de Pessoal desta Faculdade.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutora Olívia Maria de Castro Pinho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista, directora dos Serviços Administrativos da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.
2.º Licenciada Ana Cristina Gregório Mogadouro, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Bela Maria Franchini Correia Oliveira, técnica superior principal da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.
2.º Mestre Cláudia Isabel Pontes Neves Afonso, técnica superior principal da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

4 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Daniel Vaz de Almeida.*

ANEXO

Legislação para a realização das provas de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

1.1.1 — Regime geral — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

1.1.2 — Juntas médicas — Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro;

1.1.3 — Maternidade, paternidade e adopção:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, alterada pelas Leis n.os 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

1.1.4 — Trabalhadores-estudantes — Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

1.2.1 — Remuneração base:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — definem os princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — fixa um novo sistema remuneratório (NSR) para os funcionários e agentes,

altera a estrutura de algumas carreiras e adapta o seu regime de recrutamento à nova estrutura;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro — fixa alterações pontuais de desenvolvimentos indiciários de várias categorias e alterações de regime ao Decreto-Lei n.º 353-A/89;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — fixam as regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública;
Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro — procede à revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional;

1.2.2 — Subsídios de férias e de Natal:

Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro;
Despacho Normativo n.º 389/80, de 31 de Dezembro;
Despacho Normativo n.º 93/83, de 20 de Abril;
Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio;

1.2.3 — Subsídio de refeição — Decreto-lei n.º 57-B, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

1.4 — Deontologia do serviço público:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — aprovam o Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto — regulamenta o acesso dos cidadãos aos documentos administrativos;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — medidas de modernização administrativa;

1.5 — Atribuições e competências próprias do serviço para que é aberto o concurso:

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei de autonomia das universidades;
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
Despacho Normativo n.º 73/89 (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1989), alterado pelo Despacho Normativo n.º 23/2001 (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 114, de 17 de Janeiro de 2001) — aprovam os Estatutos da Universidade do Porto;
Despacho do reitor da Universidade do Porto (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997) — aprova os Estatutos da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Aviso n.º 4279/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* devidamente autorizado por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área de apoio ao ensino e à investigação científica, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005, deliberação n.º 223/2005.
2 — Somente será admitido a estágio um candidato.
3 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.
4 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, através da bolsa de emprego público (BEP), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, para cumprimento do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, tendo sido confirmada a inexistência de efectivos disponíveis para colocação na categoria e perfil solicitados.
5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixado pelo despacho n.º 340/2004, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro 2004.
6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concursos para o preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
7 — Garantia de igualdade de tratamento — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação», nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.
8 — Legislação aplicável — a tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9 — Duração do estágio — o estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.
10 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao estagiário da carreira técnica superior o exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de apoio ao ensino e à investigação científica.
11 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.
12 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e actualizada pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, nesta cidade.
13 — Requisitos de admissão a concurso:
13.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são as seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

13.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Ciências da Nutrição.
13.3 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso externo ao abrigo de quota de descongelamento, ou os que, tendo sido admitidos na função pública por contrato administrativo de provimento, tenham sido providos em lugar do quadro, em ambos os casos depois da entrada em vigor do referido diploma legal, só podem ser opositores ao presente concurso após um período mínimo de três anos em lugar do quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.
14 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Entrevista profissional de selecção.

14.1 — Prova teórica escrita de conhecimentos gerais, com a duração máxima de uma hora, de acordo com o n.º 1 do programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a saber:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;

b) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

14.2 — As provas de conhecimentos gerais são pontuadas numa escala de 0 a 20 valores e têm carácter eliminatório, sendo excluído, não passando à fase seguinte, o candidato que na mesma obtenha classificação inferior a 9,5 valores.
14.3 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais consta da relação em anexo ao presente aviso.
14.4 — Entrevista profissional de selecção:
14.4.1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores:

a) Presença ou forma de estar;
b) Cultura geral e experiência profissional;
c) Capacidade de expressão e fluência verbais;
d) Sentido crítico.

14.4.2 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.
15 — Classificação:
15.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá à escala de 0 a 20 valores.
15.2 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
16 — A avaliação e a classificação final do estágio serão feitas através de avaliação curricular pelo júri do estágio, constituído pelos membros do júri do presente concurso, na qual serão ponderados os seguintes factores:

a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 15 dias após o termo do estágio;
b) A classificação de serviço atribuída durante o período de estágio;
c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

17 — Candidatura:
17.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, sita na Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto, requerimento dirigido à presidente do conselho directivo desta Faculdade, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Experiência profissional, com indicação da funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

17.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade de cidadão nacional;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
c) *Curriculum vitae* detalhado;
d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, isolada ou no requerimento de candidatura, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de provimento.

17.3 — A não apresentação dos documentos exigidos implica, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a exclusão dos candidatos do concurso.
17.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
18 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, para além dos meios que a lei impõe, serão também afixadas no *placard* junto da Secção de Pessoal desta Faculdade.
19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
20 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof.ª Doutora Ada Margarida Correia Nunes da Rocha, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

1.º Mestre Cláudia Isabel Pontes Neves Afonso, técnica superior principal da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.
2.º Licenciada Bela Maria Franchini Correia Oliveira, técnica superior principal da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista, directora dos Serviços Administrativos da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.
2.º Licenciada Ana Cristina Gregório Mogadouro, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

4 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Daniel Vaz de Almeida.*

ANEXO

Legislação para a realização das provas de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:
1.1.1 — Regime geral — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
1.1.2 — Juntas médicas — Decreto Regulamentar n.º 41/90, de 29 de Novembro;
1.1.3 — Maternidade, paternidade e adopção:

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, alterada pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 18/98, de 28 de Abril, e 142/99, de 31 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;

1.1.4 — Trabalhadores-estudantes — Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:
1.2.1 — Remuneração base:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — define os princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — fixa um novo sistema remuneratório (NSR) para os funcionários e agentes, altera a estrutura de algumas carreiras e adapta o seu regime de recrutamento à nova estrutura;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro — fixa alterações pontuais de desenvolvimentos indiciários de várias categorias e alterações de regime ao Decreto-Lei n.º 353-A/89;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — fixa as regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras da Administração Pública;
Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro — procede à revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional;

1.2.2 — Subsídios de férias e de Natal:

Decreto-Lei n.º 496/80, de 20 de Outubro;
Despacho Normativo n.º 389/80, de 31 de Dezembro;
Despacho Normativo n.º 93/83, de 20 de Abril;
Decreto-Lei n.º 184/91, de 17 de Maio;

1.2.3 — Subsídio de refeição — Decreto-Lei n.º 57-B, de 20 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;

1.4 — Deontologia do serviço público:

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — aprova o Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto — regulamenta o acesso dos cidadãos aos documentos administrativos;

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março — medidas de modernização administrativa;

1.5 — Atribuições e competências próprias do serviço para que é aberto o concurso:

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei de autonomia das universidades;
Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro;
Despacho Normativo n.º 73/89 (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1989), alterado pelo Despacho Normativo n.º 23/2001 (*Diário da República,* 1.ª série, n.º 114, de 17 de Janeiro de 2001) — aprova os Estatutos da Universidade do Porto;
Despacho do reitor da Universidade do Porto (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 67, de 20 de Março de 1997) — aprova os Estatutos da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 4280/2005 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, devidamente autorizado por despacho de 10 de Março de 2005 do director da Faculdade, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo (com dotação global) constante do quadro de pessoal da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Fevereiro de 2000.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Local de trabalho — na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, sita à Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto.

3 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

3.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) A classificação de serviço, na sua expressão quantitativa.

3.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Capacidade de expressão;
Sentido crítico e inovador;
Motivação e interesses.

3.3 — A avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção serão classificadas de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (*CF*) obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a secretaria da mesma Faculdade, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto.

6 — Dos requerimentos de admissão, além da identificação do concurso, devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Declaração de compromisso de honra de que possuem os requisitos gerais de provimento na função pública.

7 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovando a posse das habilitações literárias exigidas, com a indicação da média final do curso;
c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectiva duração.
d) Nota biográfica emitida pelo serviço de origem com menção expressa do vínculo à função pública, natureza deste, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
f) Documentos comprovativos das classificações de serviço do tempo relevante para o concurso e que incluam a sua expressão quantitativa.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da Faculdade, junto à respectiva secretaria nos termos da alínea *i*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Constituição do júri — o júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutora Maria de Fátima da Silva Brandão, professora associada.
Vogais efectivos:

Mestre Elisabete Maria Azevedo Amaro Maciel, assistente convidada.
Licenciado Adelino José Soares Pinto, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Paula Isabel Loureiro de Carvalho, técnica superior de 2.ª classe.
Manuela de Jesus Rodrigues Moreira, técnica profissional principal.

18 de Março de 2005. — O Director, *José da Silva Costa.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 8731/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 6 a 12 de Abril de 2005.

22 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8732/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 9 a 16 de Abril de 2005.

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 29 de Março a 1 de Abril de 2005.
Doutora Luísa Maria Sobreira Vieira Peixe, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 2 a 5 de Abril de 2005.
Doutora Helena Maria Neto Ferreira, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 2 a 5 de Abril de 2005.

29 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 8733/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria da Conceição Branco da Silva Mendonça Montenegro, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 24 de Abril a 2 de Maio de 2005.
Doutor Rui Alexandre Santos Lapa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 24 de Abril a 2 de Maio de 2005.

Por despacho de 30 de Março de 2005 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 24 de Abril a 2 de Maio de 2005.

4 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves.*

Faculdade de Letras

Despacho n.º 8734/2005 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Alexandra Cristina Ramos da Silva Lopes Gunes, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 3 de Junho a 30 de Setembro de 2005.

1 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Correia Fernandes.*

Faculdade de Medicina

Rectificação n.º 631/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 254/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, relativo ao concurso interno geral de acesso para assessor do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 2003, a pp. 4525 e seguinte, rectifica-se que onde se lê:

«8 — Método de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Trabalhos publicados ou apresentados;
f) Classificação de serviço.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Atitude profissional;
b) Qualidades intelectuais;
c) Contacto e comunicação;
d) Conhecimentos profissionais;
e) Cultura geral.»

deve ler-se:

«8 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.»

30 de Março de 2005. — O Director, *José Manuel Amarante.*

Faculdade de Medicina Dentária

Aviso n.º 4281/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto de 30 de Março de 2005, proferido por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Fernando Jorge Morais Branco, professor catedrático desta Faculdade — nos dias 1 e 2 de Abril de 2005.
Ao Doutor José Albertino da Cruz Lordelo, professor associado desta Faculdade — nos dias 1 e 2 de Abril de 2005.

30 de Março de 2005. — A Secretária, *Lúcia Raposo Antunes.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso n.º 4282/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do POC — Educação e do CIBE.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Motricidade Humana, sediada na Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1495-688 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de técnico superior de 2.ª classe, escalão 2, índice 415, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

a) Licenciatura adequada;
b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim, sendo condição preferencial experiência em facturação e vendas ao balcão, para além de conhecimentos adequados na área académica do ensino superior, nomeadamente em procedimentos relativos a pós-graduações.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma prática de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso.*

Aviso n.º 4283/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do POC — Educação e do CIBE.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Motricidade Humana, sediada na Estrada da Costa, Cruz Quebrada, 1495-688 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de técnico profissional especialista, escalão 2, índice 280, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

a) 12.º ano de escolaridade.
b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim, sendo condição preferencial experiência em facturação e vendas ao balcão, para além de conhecimentos adequados nos sectores de aprovisionamento.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma prática de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso.*

Aviso n.º 4284/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do POC — Educação e do CIBE.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Motricidade Humana, sediada na Estrada Costa, Cruz Quebrada, 1495-688 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — terá a duração de um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de técnico superior de 2.ª classe, escalão 2, índice 415, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

a) Licenciatura adequada;
b) Experiência profissional na área da actividade a desempenhar ou área afim, sendo condição preferencial experiência em facturação e vendas ao balcão, para além de conhecimentos na área de gestão de instalações e de gestão de processos académicos do ensino superior.

6 — Selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Faculdade de Motricidade Humana, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma prática de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso.*

Aviso n.º 4285/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do presidente do conselho científico de 5 de Março, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 681/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Novembro de 2004), a seguir se publica o novo período de candidaturas para o curso de pós-graduação em Golfe para o ano lectivo de 2004-2005:

Abertura do curso de pós-graduação em Golfe

Ano lectivo de 2004-2005

1 — Prazos de candidaturas, de inscrições e de início do curso:

a) Prazo de candidatura — de 18 de Março a 20 de Abril de 2005;
b) Prazo de inscrição — de 22 a 29 de Abril de 2005;
c) Início do curso — 2 de maio de 2005.

2 — Limitações quantitativas:

a) *Numerus clausus* — 18;
b) Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.

5 de Abril de 2005. — Pelo Secretário, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 8735/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Doutora Maria Celeste Rocha Simões — autorizado o contrato administrativo de provimento por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço como professora auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso.*

Despacho n.º 8736/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 3 de Fevereiro de 2005, pro-

ferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 5 de Novembro de 2004:

Licenciado Carlos Manuel Messias Baptista Marques — denunciado o contrato, como assistente convidado em regime de tempo parcial (20 %), a partir de 1 de Abril de 2005. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Prieto Veloso.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 8737/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22 de Março de 2005:

Rui Manuel Lopes Marques — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005.

31 de Março de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8738/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Março de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar da Doutora Ana Paula Aires Borges Teixeira, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Março de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Despacho n.º 8739/2005 (2.ª série). — Por proposta do conselho científico e nos termos do artigo 19.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicados no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, é alterado o regulamento do mestrado em Gestão Internacional, constante do despacho n.º 6502/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2004, e o plano de estudos previsto no mesmo despacho, bem como são definidos os prazos e o calendário previstos no n.º 10:

1.º

Reedição

No ano lectivo de 2005-2006 funcionará no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) o curso de mestrado em Gestão Internacional (International Management) criado pelo despacho n.º 9862/2002, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 109, de 11 de Maio de 2002.

2.º

Objectivo

São objectivos próprios do curso o aprofundamento e a actualização do conhecimento científico na área da gestão internacional.

3.º

Organização

O curso especializado conducente ao mestrado em Gestão Internacional (International Management), adiante designado simplesmente por curso, comporta uma parte escolar e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito ECTS, sendo leccionado em língua inglesa. É possível a obtenção de créditos em universidades estrangeiras com base em decisão da comissão científica da UE de Ciências de Gestão, sob proposta do coordenador do curso.

4.º

Grau e diploma

1 — O grau concedido é o de mestre em Gestão Internacional (International Management) e será atribuído a quem obtiver aprovação num conjunto de disciplinas cujo total de créditos associados não seja inferior a 70 e na dissertação.

2 — A frequência com êxito de disciplinas com um total de 60 créditos será certificada mediante atribuição de um diploma de curso de pós-graduação em Gestão Internacional (International Management) com indicação da média final.

3 — A média final referida no número anterior será obtida, na escala de 0 a 20, pelo cálculo da média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às unidades de crédito respectivas.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula no curso os candidatos titulares do grau de licenciado, ou equivalente, na área de Gestão de Empresas e afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Podem ser admitidos à matrícula candidatos com graus universitários estrangeiros desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Poderão ser também admitidos à matrícula candidatos que tenham uma classificação de licenciatura inferior a 14 valores com base em apreciação curricular.

6.º

Limitações quantitativas

O número máximo de inscrições no curso é de 30.

7.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso de mestrado consta do anexo II deste regulamento, do qual faz parte integrante. Eventuais alterações aprovadas pelo conselho científico serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

8.º

Coordenação

O mestrado será coordenado pela comissão científica da UE de Ciências de Gestão e o seu coordenador científico será o Prof. Doutor António Robalo, cabendo-lhes as seguintes competências:

a) Ao coordenador científico:

Seleccionar os candidatos;
Coordenar as actividades lectivas e tutorais;
Propor os júris de provas de mestrado;

b) À comissão científica:

Aprovar os candidatos seleccionados;
Assegurar a coerência de orientação em relação aos outros cursos de mestrado do ISCTE;
Decidir a exclusão do curso de um aluno que tenha revelado excesso de faltas às aulas;
Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação ou no regulamento geral dos mestrados do ISCTE.

9.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

a) Classificação de licenciatura;
b) Classificação do GMAT — Graduate Management Admission Test, caso a apresente;
c) *Curriculum vitae;*
d) Cartas de referência;
e) Entrevista, se considerada necessária.

2 — Com justificação em análise curricular, o coordenador pode conceder créditos correspondentes a módulos do plano curricular, até um máximo de três.

10.º

Prazos e calendário lectivo

1 — Os prazos e o calendário lectivos serão fixados anualmente por despacho do presidente do ISCTE e publicados no *Diário da República,* 2.ª série.

2 — Para o ano lectivo de 2005-2006, são fixados os seguintes:

a) Candidatura:

1.ª fase — até 20 de Maio de 2005;
2.ª fase — até 28 de Junho de 2005;
3.ª fase — até 5 de Setembro de 2005;

b) Matrícula:

Até 20 de Junho de 2005 (candidatos admitidos na 1.ª fase);
Até 22 de Julho de 2005 (candidatos admitidos na 2.ª fase);
Até 9 de Setembro de 2005 (candidatos admitidos na 3.ª fase);

c) Início das actividades lectivas — 5 de Setembro de 2005;
d) Fim das actividades lectivas — 16 de Dezembro de 2006;
e) Final do prazo para a entrega da dissertação de mestrado — 30 de Setembro de 2007.

2 — As candidaturas na 1.ª fase serão apreciadas imediatamente após a sua apresentação.
3 — Os alunos serão avaliados no final de cada período lectivo.
4 — Os alunos poderão requerer a realização de exames em segunda época até duas disciplinas, prevalecendo, no caso de melhoria de classificação, a mais favorável ao aluno.

11.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado do ISCTE, mediante proposta da comissão directiva da UE de Ciências de Gestão.

12.º

Candidatura

As candidaturas serão apresentadas no secretariado do mestrado através de processo constando de:

a) Boletim de candidatura;
b) Certidão de licenciatura ou título equivalente;
c) *Curriculum vitae;*
d) Resultado do GMAT, caso tenha efectuado a prova;
e) Duas fotografias;
f) Cópia do bilhete de identidade;
g) Cópia do cartão de contribuinte;
h) Duas cartas abonatórias;
i) Pagamento de taxa de candidatura.

13.º

Reinscrição e prescrição

1 — É permitida a reinscrição dos alunos no ano seguinte ao da primeira inscrição desde que o mestrado funcione, nas seguintes condições:

a) Até duas disciplinas, se as mesmas continuarem a pertencer à parte lectiva, prevalecendo, no caso de melhoria de classificação, a mais favorável ao aluno;
b) Nas disciplinas em que não obtiveram aprovação na parte escolar, além de duas disciplinas, podendo solicitar as respectivas equivalências.

2 — Os alunos poderão requerer a reinscrição sem necessidade de apresentarem nova candidatura.
3 — A prescrição de matrículas é fixada em três anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão da contagem de prazo legalmente previstos.

14.º

Reedição dos cursos

A reedição do curso depende das disponibilidades de recursos humanos, materiais e financeiros existentes, da procura, da relevância social do curso e da avaliação científica e pedagógica do funcionamento dos mesmos em edições anteriores.

15.º

Orientação da dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador doutorado do ISCTE.
2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores doutorados de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação reconhecidos como idóneos pela comissão científica.
3 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores desde que um dos orientadores seja professor ou investigador doutorado do ISCTE.

16.º

Entrega da dissertação

1 — Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização de provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico do ISCTE, acompanhado por:

a) Seis exemplares da dissertação, incluindo na capa e na primeira página o nome do ISCTE, o título da dissertação, o nome do orientador e do co-orientador, quando exista, o nome do candidato e a data;
b) Quatro resumos da dissertação em português e em inglês, acompanhados pela indicação de cerca de seis palavras chave;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Certificado da conclusão da parte lectiva do mestrado;
e) Declaração do orientador declarando que a dissertação se encontra concluída e em condições de serem realizadas as provas.

2 — A dissertação será apresentada em língua inglesa.
3 — Se a primeira versão for aceite como definitiva na primeira reunião do júri, o candidato entregará, nos 15 dias subsequentes, mais quatro exemplares definitivos, e procederá como descrito no n.º 1 no que respeita à capa e à primeira página.
4 — Se o júri proferir um despacho liminar em que recomenda ao candidato a reformulação da dissertação, o candidato disporá, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder às alterações que julgue adequadas.
5 — Reformulada a dissertação, o candidato deve proceder à entrega de 10 exemplares definitivos da dissertação e 10 resumos da mesma e proceder como descrito no n.º 1 no que respeita à capa e à primeira página.
6 — Se o candidato optar pela não reformulação da dissertação, procede-se, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 23 de Outubro, à marcação de provas públicas de dissertação.

17.º

Nomeação de júri

O júri será nomeado pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica.

18.º

Composição do júri

1 — O júri para apreciação da dissertação de mestrado é nomeado nos 30 dias posteriores à sua entrega pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica.
2 — O júri é constituído por:

a) Um professor doutorado do ISCTE na área científica em que se insere o curso de mestrado;
b) Um professor universitário — ou especialista reconhecido como idóneo pelo conselho científico — da área específica do tema da dissertação;
c) O orientador, ou orientadores, da dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri terá, necessariamente, de pertencer a outra universidade ou, em todo o caso, ser exterior ao ISCTE.
4 — Poderão ainda integrar o júri outros professores doutorados do ISCTE, não devendo ser ultrapassado o número máximo de cinco membros.
5 — O júri será presidido pelo membro mais antigo da categoria mais elevada e, em caso de impedimento, pelo que, segundo o mesmo critério, se lhe segue.
6 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público do ISCTE.

19.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri e nela podem intervir todos os seus membros.
2 — A discussão da dissertação pode ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato sintetizando o conteúdo da dissertação, evidenciando os seus objectivos, meios utilizados para a sua realização e principais conclusões.
3 — A exposição oral referida no n.º 2 não deverá exceder vinte minutos.
4 — A discussão da dissertação não deverá exceder noventa minutos.
5 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.
6 — A discussão da dissertação poderá ter lugar em instituição universitária parceira, nomeadamente no caso de programas de duplo diploma ou de diploma conjunto, incluindo no quadro do Programa Erasmus Mundus da União Europeia.

20.º

Deliberação do júri

1 — O júri delibera sobre a classificação do candidato através de votação nominal fundamentada, não sendo permitidas abstenções.
2 — Em caso de empate, o membro do júri que assumir a presidência dispõe de voto de qualidade.
3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Recusado* ou *Aprovado,* sendo esta com as classificações de *Bom, Bom com distinção* ou *Muito bom.*
4 — Estas classificações deverão ter em conta as classificações obtidas na parte escolar do curso.
5 — Da prova e reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e a respectiva fundamentação.

21.º

Avaliação

O coordenador científico deverá apresentar relatórios de avaliação que incluam as opiniões dos alunos e dos professores, no final da parte escolar.

30 de Março de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

ANEXO I

Curso de mestrado em Gestão Internacional

1 — Área científica de referência — Gestão.
2 — Duração da parte escolar — cinco períodos lectivos (trimestres).
3 — Duração total do curso — 24 meses.
4 — Número total de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 23.
5 — Número mínimo de unidades de crédito de disciplinas obrigatórias — 20.
6 — Número mínimo de unidades de crédito de disciplinas optativas — 3.
7 — Número total de unidades de crédito ECTS necessárias à conclusão do curso — 120.
8 — Número mínimo de unidades de crédito ECTS de disciplinas obrigatórias — 62.
9 — Número mínimo de unidades de crédito ECTS de disciplinas optativas — 8.
Os períodos e a sequência das disciplinas poderão sofrer alterações, nomeadamente por conveniência de calendário dos professores visitantes estrangeiros.

ANEXO II

Plano de estudos

Disciplinas	Unidades de crédito ECTS	Unidades de crédito (Decreto-Lei n.º 124/80, de 29 de Maio)
Négocios Internacionais (Internacional Business)	5	1,5
Gestão Internacional Comparada (Comparative Internacional Management)	5	1,5
Técnicas de Comunicação (Communication Skills)	5	1,5
Técnicas de Negociação (Negotiation Techniques)	5	1,5
Operações e Logística Globais (Global Operations and Logistics)	5	1,5
Estratégia Internacional (International Strategy)	5	1,5
Língua I (Language I) (pré-requisito)	–	–
Finanças Internacionais (International Finance)	5	1,5
Marketing Internacional Avançado (Advanced International Marketing)	5	1,5
E-Business	5	1,5
Seminários em Gestão Internacional (Seminars in International Management) (pré-requisito)	–	–
Empreendedorismo e Redes (Entrepreneurship and Networks)	4	1,5
Nogócios e Gestão Globais (Global Business and Management)	3	2
Projecto Internacional (International Project)	5	1,5
Língua II (Language II) (pré-requisito)	–	–
Métodos de Investigação em Gestão Internacional (Research Methods in International Management)	5	1,5
Projecto de Dissertação (Dissertation Project) (pré-requisito para a dissertação)	–	–
Optativas (Electives) (*a*)	8	3

(*a*) A comissão científica da UE de Ciências de Gestão aprovará a lista de optativas a serem oferecidas.

Os módulos de Língua I, Língua II, Seminários em Gestão Internacional e Projecto de Dissertação são considerados requisitos necessários para a conclusão do curso e de frequência obrigatória.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 8740/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Fernando Barreiro Soares — celebrado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de técnico de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 8741/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Ana Sofia Gouveia Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente de 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e deverá terminar em 19 de Agosto de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/98, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

4 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 8742/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Jorge Nunes Tendeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço e deverá terminar em 19 de Agosto de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/98, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

4 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 8743/2005 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 2004 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Maria Helena Ferreira da Costa Simões Chrystello — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e deverá terminar a 19 de Agosto de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/98, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

4 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

Despacho n.º 8744/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Simão Pedro Ravara de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente de 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de exclusividade, a partir de 1 de Março de 2005, e terminará em 31 de Julho de 2005, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/98, de 20 de Novembro, e posteriores alterações.

4 de Abril de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 4286/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004 do pessoal deste Instituto se encontram afixadas junto aos serviços administrativos de cada uma das unidades orgânicas, onde poderão ser consultadas pelos interessados.

Da organização das respectivas listas cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8745/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 18 de Fevereiro de 2005:

Licenciada Gisela Ana Paula Bragança — celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial e de acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 21 de Fevereiro e termo a 31 de Julho de 2005.

6 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8746/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Março de 2005:

Pedro Alexandre de Almeida Vale Antunes, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período compreendido entre 24 e 28 de Abril de 2005.

31 de Março de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8747/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 31 de Março de 2005:

Licenciada Eugénia Nunes Grilo — nomeada em comissão de serviço extraordinária, por urgente conveniência de serviço, assistente do 2.º triénio a tempo integral, para a Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal correspondente ao índice 300 da tabela salarial da carreira de enfermagem, para exercer funções no período de 1 de Abril de 2005 a 31 de Março de 2008.

5 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8748/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 10 de Dezembro de 2004:

Licenciada Ana Cristina Pereira Reis de Matos Romãozinho — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para o lugar de assessora da carreira técnica superior do Instituto Politécnico de Castelo Branco, na sequência da cessação da comissão de serviço como secretária da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2004.

5 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Despacho (extracto) n.º 8749/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 8 de Fevereiro de 2005:

Bacharel Joaquim José Neto de Carvalho — renovado, pelo período compreendido entre 9 de Fevereiro de 2005 e 8 de Fevereiro de 2006, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado em 23 de Fevereiro de 2004, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2005, pelo período de um ano, ao abrigo da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

6 de Abril de 2005. — A Administradora, *Otília Madalena Ramos Neves.*

Rectificação n.º 632/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 4516/2005 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 1 de Março de 2005, rectifica-se que, no quadro n.º 4 do anexo, onde se lê «Trabalho de Projecto/Estágio — 1.º semestre» deve ler-se «Trabalho de Projecto/Estágio — 2.º semestre».

5 de Abril de 2005. — A Presidente, *Ana Maria B. O. Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Contrato (extracto) n.º 1018/2005. — Por despacho de 11 de Janeiro de 2005 do presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Armindo Fernandes da Costa — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto a 50 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 912,50, correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Cláudia Patrícia Veloso Viana — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio a 30 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 399,53, correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Dárida Tomé — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio a 50 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 665,88, correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Duarte Nuno de Castro Meneses — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a 100 %, sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 986,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto

remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Francisco José Areias Duarte — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a 100 %, sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de seis meses, não renovável, auferindo a remuneração mensal de € 986,49, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Luís Augusto Bastos Durães Ferreira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio a 30 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 399,53, correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Maria Alexandra Pereira da Silva Malheiro — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta a 100 %, com exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 2737,50, correspondente ao escalão 1, índice 185, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Maria do Carmo Castro Correia — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio a 100 %, com exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 2071,62, correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Pedro Nuno Espírito Santo Barbosa — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio a 60 % para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 591,89, correspondente ao escalão 1, índice 100, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Rui Alexandre Carvalhais Costa Padrão — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio a 30 % para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 399,53, correspondente ao escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Suzana Maria Matos Fernandes da Costa — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio a 100 %, sem exclusividade, para a Escola Superior de Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, auferindo a remuneração mensal de € 1381,08, correspondente ao escalão 2, índice 140, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha.*

Edital n.º 497/2005 (2.ª série). — Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 10.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

1 — Que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, no subgrupo disciplinar de Administração Pública, do grupo disciplinar de Economia, Gestão e Administração Pública, disciplinas de Administração Pública e Organização e Gestão Pública.

2 — Ao presente concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, no âmbito das disciplinas para que é aberto concurso, além do que estejam habilitados com:

a) Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos, opção Administração Pública e Autárquica;
b) Doutoramento em Gestão, especialidade em Organização e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

2.1 — O conteúdo funcional é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

2.2 — Local de trabalho — Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, em Barcelos.

2.3 — Vencimento e regalias — o vencimento e regalias sociais são os estabelecidos no estatuto remuneratório do pessoal da carreira do ensino superior politécnico.

2.4 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Por decisão da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, mediante proposta do conselho científico, nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos a experiência na docência do ensino superior politécnico nas disciplinas em que é aberto concurso.

4 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

a) Cópias dos diplomas ou das certidões de atribuição dos graus académicos;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado do registo criminal;
d) Documento comprovativo da posse de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções públicas;
e) Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;
f) Cinco exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
h) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
i) Cinco exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae;*
j) Lista completa da documentação apresentada.

5.1 — Na análise dos *curricula vitae* só serão considerados os trabalhos dos quais seja enviada cópia.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*) a *d*) do n.º 5 aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

7.1 — Os graus académicos, indicando as classificações, as datas e as instituições em que foram obtidos;

7.2 — Actividade pedagógica:

a) Experiência docente no ensino superior, com relevância no ensino politécnico;
b) A responsabilidade de disciplinas, a leccionação de aulas teóricas, práticas e teórico-práticas, bem como a elaboração de trabalhos didácticos e pedagógicos;

7.3 — Actividade científica — participação em actividades e projectos I&D, publicações, comunicações e participação em congressos, reuniões e missões científicas, devendo ser especificados a data, o local e o tipo de participação (com ou sem apresentação de comunicações) e os trabalhos de investigação realizados;

7.4 — Actividade profissional — actividades desenvolvidas, com a indicação das instituições em que exerceu a actividade profissional e duração dessas actividades, nível de responsabilidade e projectos realizados.

8 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, uma vez encerrado o concurso.

9 — O texto completo da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da notificação da sua admissão ao concurso, efectuada pelo presidente do júri.

10 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

11 — Metodologia:

a) As provas públicas referidas nos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, serão separadas por intervalos mínimos de vinte e quatro horas, contados entre os respectivos inícios;
b) A lição referida na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a duração máxima de sessenta minutos;
c) Cada uma das provas referidas terá a duração máxima de duas horas;
d) Aos candidatos será proporcionado o tempo necessário para que possam responder às críticas produzidas.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático da Universidade do Minho e presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.
Vogais:

Prof. Doutor Cândido de Oliveira, professor associado com agregação da Escola de Direito da Universidade do Minho.
Prof.ª Doutora Rosa Maria Sousa Martins Rocha, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, do Instituto Politécnico do Porto.
Prof.ª Doutora Helena Cristina de Abreu, professora associada da Universidade Lusíada do Porto.

14 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave em Barcelos ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, concurso/IPCAESG/01/2005/GDEGA, Avenida do Dr. Sidónio Pais, 222, 4750-333 Barcelos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Março de 2005. — O Presidente, *Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 4287/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 1 de Abril de 2005:

Mestra Filipa Maria Paula Coelho Caldeira Canavarro de Morais — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, oito horas, na área de Ciências Sociais, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 22 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

5 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4288/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 15 de Março de 2005:

Licenciada Ana Cristina Almeida Pinheiro — autorizada a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, com a remuneração correspondente ao índice 480, escalão 1, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, com efeitos a partir de 15 de Março de 2005.

5 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4289/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 5 de Abril de 2005:

Mestre Nuno Miguel Afonso Veiga — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, quatro horas, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 5 de Abril a 31 de Maio de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 5 de Abril de 2005:

Mestre Mário João Gonçalves Antunes — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, quatro horas, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 5 de Abril a 31 de Maio de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4291/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 1 de Abril de 2005:

Licenciada Marta Sofia Lopes Pereira Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas, na área de Psicologia e Ciências da Educação, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4292/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 1 de Abril de 2005:

Licenciada Maria Clara Moreira Taborda de Almeida Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, oito horas, na área de Língua Portuguesa, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4293/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 5 de Abril de 2005:

Mestre Paulo Manuel Almeida Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, quatro horas, no Instituto Superior de Engenharia deste Instituto, de 5 de Abril a 31 de Maio de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Aviso n.º 4294/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 1 de Abril de 2005:

Licenciada Isabel Maria Cabral Teles dos Santos Lopes Delgado — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, três horas, na área de Língua Portuguesa, na Escola Superior de Educação deste Instituto, de 21 de Fevereiro a 30 de Setembro de 2005.

6 de Abril de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Edital n.º 498/2005 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 22 de Março de 2005 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Edital no *Diário da Repú-*

blica, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Saúde deste Instituto para a área científica de Ciências de Enfermagem.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão — ao concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que sejam detentores do grau de licenciado ou equivalente em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica ou Enfermagem de Saúde Pública/Comunitária e se encontrem habilitados com o grau de mestre.

4 — Conteúdo funcional — é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Local de trabalho — na Escola Superior de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300-749 Guarda, e nos demais locais onde a Escola desenvolve as suas actividades.

6 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico da Guarda, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 50, 6300-559 Guarda, entregue pessoalmente na Secção de Expediente ou remetido pelo correio em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações académicas e respectiva classificação final;
c) Categoria profissional;
d) Identificação do concurso, com referência ao edital, ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicada a abertura do concurso;
e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
f) Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os processos de candidatura devem ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
e) Documentos comprovativos das habilitações académicas;
f) Documento comprovativo de que se encontram nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
g) Três exemplares do *curriculum vitae* actualizado, devidamente datados e assinados pelo candidato;
h) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 7.1 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — O método de selecção será o de avaliação curricular.

9.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar, entre outros:

a) Habilitações académicas;
b) Habilitações profissionais;
c) Formação profissional;
d) Experiência profissional.

10 — A selecção e ordenação dos candidatos será efectuada em conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, mediante os seguintes critérios aprovados em conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda em 23 de Novembro de 2004:

Dimensão académica (DA) — ponderação 5:

Mestrado;
Licenciatura;
Outros cursos formais ao nível de graduação ou pós-graduação;

Dimensão profissional (DPR) — ponderação 3:

Tempo de serviço (docente e não docente);
Experiência na docência (categoria profissional);
Experiência na prestação de cuidados e gestão (categoria profissional);

Dimensão pedagógica (DP) — ponderação 5:

Leccionação de aulas (teóricas, teórico-práticas e práticas);
Orientação de ensino clínico/estágio;
Colaboração e ou orientação de trabalhos de campo, laboratório, seminário;
Colaboração na concepção, desenvolvimento e avaliação das unidades curriculares;
Colaboração no planeamento de cursos/anos/semestres;

Dimensão científica e de investigação (DCI) — ponderação 4:

Participação em eventos científicos (moderador, membro da comissão científica, palestrante, prelector/conferencista);
Trabalhos realizados (cartazes, textos de apoio de divulgação restrita, publicações);
Formação contínua nos últimos cinco anos;
Colaboração em projectos/trabalhos de investigação;
Realização de trabalho de investigação fora do âmbito académico;

Outras actividades relevantes (OAR) — ponderação 3:

Participação em grupos de trabalho;
Representação em órgãos de gestão pedagógico-científicos;
Organização e execução de congressos;
Outros.

$$\frac{5DA+3DPR+5DPE+4DCI+3OAR}{20}$$

Critérios preferenciais:

Maior tempo de serviço na docência;
Maior tempo de experiência profissional na prestação de cuidados na área de especialização.

11 — A composição do júri, aprovada pelo conselho científico da Escola Superior de Saúde da Guarda em 21 de Outubro de 2004, é a seguinte:

Presidente — Maria José Martins Amaro Barata da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

Luís Manuel Capelo Martins, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde da Guarda.
Ezequiel Martins Carrondo, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde da Guarda.

Vogal suplente — Francisco António Fragoso Duarte, professor-adjunto da Escola Superior de Saúde da Guarda

12 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Nos termos previstos pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, das decisões finais proferidas pelos júris não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Publica, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre os homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Abril de 2005. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 8750/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Março de 2005:

Carla Maria Rosa Ruivo — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, precedida de concurso, como técnica superior principal, para o Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de um ano, sendo tácita e sucessivamente renovável por iguais perío-

dos, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República,* auferindo a remuneração mensal ilíquida de acordo com o sistema remuneratório em vigor. (Não carece de fiscalização prévia.)

18 de Março de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Despacho n.º 8751/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Março de 2005:

Bárbara Alexandra Leite da Silva Soares Dinis — autorizada a seu pedido a rescisão do contrato administrativo de provimento, como assistente administrativa do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir de 22 de Março de 2005. (Não carece de fiscalização prévia.)

30 de Março de 2005. — O Administrador, *António José Carvalho Marques.*

Instituto Superior de Engenharia

Listagem n.º 110/2005. — Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas lançadas pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa no ano de 2004:

(Em euros)

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (sem IVA)
Concursos limitados ...	Empreitada de remodelação da Repartição de Serviços Académicos ...	ALVENOBRA, L.da	83 563,94
	Empreitada de reparação de anomalias nos edifícios 4, 5 e 6 do ISEL ...	ALVENOBRA, L.da	91 252,26
Procedimentos por ajuste directo.	Manutenção de iluminação exterior do *campus* do ISEL	MANVIA, L.da	2 220
	Empreitada sala E3.11 do DEQ transformação em pequeno auditório	CONTICEX, L.da ...	16 581,53
	Empreitada de pinturas na sala de reuniões do DEM, sala de computadores do DEC, laboratório de máquinas eléctricas e colocação de duas janelas na portaria das pastas.	ALVENOBRA, L.da	4 980
	Empreitada de fornecimento, montagem, testes e certificação de tomadas nas salas dos presidentes dos Departamentos de Fortes e Fracas.	MEIOSTEC, S. A. ...	443,20
	Empreitada de reabilitação do edifício 6 do ISEL	COBENG, Construtora, L.da	5 920,69
	Empreitada de colocação de uma porta para o exterior do laboratório de frio do DEM e trabalhos diversos.	Sociedade de Construções Tiaobra, L.da	4 888
	Empreitada de substituição da porta do bar do edifício A	COBENG, Construtora, L.da	803
	Elaboração do processo de empreitada de instalação eléctrica dos edifícios 0, 1 e 2 do ISEL.	OPPI — Organização Portuguesa de Projectos Industriais, S. A.	4 375
	Empreitada de instalação de pontos de rede na secção de pessoal não docente.	MEIOSTEC, S. A. ...	712,98
	Empreitada de remodelação do laboratório do CEEQ	ALVENOBRA, L.da	19 989,58
	Trabalho de preparação e nivelamento do chão da sala e auditório	CONTICEX	2 375
	Empreitada de reparação das casas de banho do piso 1 do edifício E	JSL	719,19
	Execução dos acessos ao estacionamento do parque norte do ISEL	COBENG, Construtora, L.da	899,40
	Empreitada de remodelação das instalações sanitárias dos homens do edifício F e da instalação sanitária dos funcionários docentes do DEETC, piso 0, edifício F.	COBENG, Construtora, L.da	22 739,52
	Empreitada de fornecimento e montagem de um sistema na ventilação dos bastidores do CEDET.	MULTIAR	2 810
	Empreitada de instalação da sala de servidores no edifício F	MEIOSTEC, S. A. ...	8 403,80
	Empreitada de fornecimento, montagem, testes e certificação de três tomadas duplas no gabinete de informática do ISEL.	MEIOSTEC, S. A. ...	832,65
	Trabalhos a mais referentes à empreitada de remodelação do CEEQ ...	ALVENOBRA, L.da	2 936,91
	Empreitada de remodelação da copa e instalações sanitárias do conselho directivo do ISEL.	ALVENOBRA, L.da	22 334,37
	Empreitada de impermeabilização da cobertura da Tesouraria	ALVENOBRA, L.da	4 645,05
	Nova infra-estrutura de distribuição de energia da UAI	MEIOSTEC, S. A. ...	21 333,27
	Empreitada de montagem, teste e certificação de 12 tomadas simples no novo laboratório de informática de investigação do DEEA e respectivos circuitos.	MEIOSTEC, S. A. ...	1 999,92
	Trabalhos a mais referentes à empreitada de reparação de anomalias verificadas nos edifícios 4, 5 e 6 do ISEL.	ALVENOBRA, L.da	21 751,22
	Trabalhos a mais referentes à empreitada de remodelação da Repartição de Serviços Académicos.	ALVENOBRA, L.da	4 908,22
	Empreitada de demolição de construção de alvenaria existente atrás do edifício M do ISEL.	ALVENOBRA, L.da	535
	Empreitada de beneficiação dos corrimãos, guarda-costas e tubagem contra incêndio nos edifícios A, M e F do ISEL.	ALVENOBRA, L.da	5 988,13
	Empreitada de iluminação da fachada do reservatório de água do ISEL	FARADEI	918

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Ana Viana Baptista.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso n.º 4295/2005 (2.ª série). — Com base na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 22.º do Despacho Normativo n.º 54/99, de 12 de Outubro, foi designada para vice-presidente do conselho científico da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa Maria Helena Lopes Ribeiro Rosa-Limpo, professora-adjunta do quadro desta Escola.

6 de Abril de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 8752/2005 (2.ª série). — *Curso de formação de Professores do Ensino Básico — variante de Português-Inglês — fixação dos créditos ECTS (IPP/PR-56/2005).* — Considerando que:

1) O plano de estudos constante do anexo ao despacho n.º 13 127/2004 (2.ª série), de 3 de Julho, não incluía os créditos ECTS atribuídos a cada uma das unidades curriculares;
2) Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, se torna necessário fixar os créditos correspondentes a cada unidade curricular:

O anexo ao despacho n.º 13 127/2004 (2.ª série), de 3 de Julho, passa a ter a redacção anexa.

5 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

ANEXO

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — variante de Português-Inglês

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Créditos ECTS
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciências da Educação I	Anual		116			10
Matemática — Ensino da Matemática I	Anual		60			5
Meio Físico e Social I	Anual		97			8
Expressões e Motricidade Humana I	Anual		120			10
Português — Ensino do Português I (para a variante de Português-Inglês)	Anual		119			9
Inglês — Ensino do Inglês I	Anual		119			9
Tecnologias da Informação e da Comunicação	Semestral		56			4
Prática Pedagógica I	Anual				55	5

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Créditos ECTS
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciências da Educação II	Anual		123			11
Matemática — Ensino da Matemática II	Anual		67			6
Meio Físico e Social II	Anual		90			7
Expressões e Motricidade Humana II	Anual		120			10
Português — Ensino do Português II (para a variante de Português-Inglês).	Anual		104			8,5
Inglês — Ensino do Inglês II	Anual		104			8,5
Prática Pedagógica II	Anual				100	9

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Créditos ECTS
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciências da Educação III	Anual		80			8
Seminário Integrado de Expressões	Anual				54	5
Português — Ensino do Português III (para a variante de Português-Inglês).	Anual		171			14,5
Inglês — Ensino do Inglês III	Anual		170			14,5
Prática Pedagógica III	Anual				245	18

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Créditos ECTS
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Língua Portuguesa	Anual		60			4,5
Linguística Aplicada ao Português	Anual		60			4,5
Literatura Portuguesa	Anual		60			4,5
Metodologia do Ensino do Português	Anual		60			5,5
Cultura Inglesa	Anual		60			4,5
Literatura Inglesa	Anual		60			4,5
Linguística Aplicada ao Inglês	Anual		60			4,5
Metodologia do Ensino do Inglês	Anual		60			5,5
Prática Pedagógica IV	Anual				234	22

Despacho n.º 8753/2005 (2.ª série). — *Curso de formação de Professores do Ensino Básico — variante de Português-Francês — fixação dos créditos ECTS (IPP/PR-55/2005).* — Considerando que:

1) O plano de estudos constante do anexo ao despacho n.º 13 124/2004 (2.ª série), de 3 de Julho, não incluía os créditos ECTS atribuídos a cada uma das unidades curriculares;

2) Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, se torna necessário fixar os créditos correspondentes a cada unidade curricular:

O anexo ao despacho n.º 13 124/2004 (2.ª série), de 3 de Julho, passa a ter a redacção anexa.

5 de Abril de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares.*

ANEXO

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Educação

Curso de Professores do Ensino Básico — variante de Português-Francês

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Créditos ECTS
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciências da Educação I	Anual		116			10
Matemática — Ensino da Matemática I	Anual		60			5
Meio Físico e Social I	Anual		97			8
Expressões e Motricidade Humana I	Anual		120			10
Português — Ensino do Português I (para a variante de Português-Francês).	Anual		119			9
Francês — Ensino do Francês I (para a variante de Português-Francês)	Anual		119			9
Tecnologias da Informação e da Comunicação	Semestral		56			4
Prática Pedagógica I	Anual				55	5

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Créditos ECTS
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciências da Educação II	Anual		123			11
Matemática — Ensino da Matemática II	Anual		67			6
Meio Físico e Social II	Anual		90			7
Expressões e Motricidade Humana II	Anual		120			10
Português — Ensino do Português II (para a variante de Português-Francês).	Anual		104			8,5
Francês — Ensino do Francês II (para a variante de Português-Francês)	Anual		104			8,5
Prática Pedagógica II	Anual				100	9

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Créditos ECTS
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Ciências da Educação III	Anual		80			8
Seminário Integrado de Expressões	Anual				54	5
Português — Ensino do Português III (para a variante de Português-Francês).	Anual		171			14,5
Francês — Ensino do Francês III (para a variante de Português-Francês)	Anual		170			14,5
Prática Pedagógica III	Anual				245	18

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Créditos ECTS
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História da Língua Portuguesa	Anual		60			4,5
Linguística Aplicada ao Português	Anual		60			4,5
Literatura Portuguesa	Anual		60			4,5
Metodologia do Ensino do Português	Anual		60			5,5
Cultura Francesa	Anual		60			4,5
Literatura Francesa	Anual		60			4,5
Linguística Aplicada ao Francês	Anual		60			4,5
Metodologia do Ensino do Francês	Anual		60			5,5
Prática Pedagógica IV	Anual				234	22

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 1019/2005:

Mónica Agostinha Lima Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.º classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

30 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 1020/2005:

Margarida Maria Vicente Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como técnica superior de 1.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005.

29 de Março de 2005. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes.*

Instituto Superior de Engenharia

Contrato (extracto) n.º 1021/2005:

Paulo Sérgio Perames Paraíso — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 13 de Fevereiro de 2005.

30 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

Contrato (extracto) n.º 1022/2005:

Luís Miguel Vieira Lima — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

30 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

Contrato (extracto) n.º 1023/2005:

Ana Raquel Silva Faria — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004 e validade até 13 de Fevereiro de 2005.

30 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

Contrato (extracto) n.º 1024/2005:

Rui Filipe Ribeiro Picas de Carvalho — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004 e validade até 13 de Fevereiro de 2005.

30 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

Contrato (extracto) n.º 1025/2005:

Ricardo Jorge Guedes Silva Nunes Costa — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

30 de Março de 2005. — A Vice-Presidente, *Maria de Fátima Morgado.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2005 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2005

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	154
2.ª série	154
3.ª série	154
1.ª e 2.ª séries	288
1.ª e 3.ª séries	288
2.ª e 3.ª séries	288
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	407
Compilação dos Sumários	52
Apêndices (acórdãos)	100

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) [1]	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	35
250 acessos	70
500 acessos	120
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	185	230

INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)	
1.ª série	120
2.ª série	120
3.ª série	120

INTERNET (IVA 19%)	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Preços por série [3]		
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado individual [4]	400	500

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
[3] 3.ª série só concursos públicos.
[4] Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,50

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dre.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
  Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29